



# MSP-OR

Advancing Maritime  
Spatial Planning  
in Outermost Regions

## ROTEIRO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO OEM DA MADEIRA. ABORDAGEM SECTORIAL: AQUICULTURA & TURISMO NÁUTICO

## MADEIRA ROADMAP OF LICENSING UNDER MSP, USING SECTORIAL APPROACH: AQUACULTURE AND TOURISM, RECREATIONAL AND LEISURE ACTIVITIES

D.3.11  
Janeiro, 2024

Acordo de subvenção número:  
101035822 — MSP-OR — EMFF-MSP-2020

[www.msp-or.eu](http://www.msp-or.eu)

Coordenado por



GOVERNO  
DOS AÇORES



FRCT  
CENTRO REGIONAL DE PESQUISA E FORMAÇÃO EM PESCA

Parceiros



Secretaria Regional de Mar e Pesca  
Direção Regional do Mar



Direção-Geral de  
Política do Mar



GOBIERNO DE ESPAÑA  
Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación

SECRETARÍA DE ESTADO DE POLÍTICA AGROPECUARIA Y PESQUERA



CEDEX  
CENTRO DE ESTUDIOS  
Y EXPERIMENTACIÓN  
DE OBRAS PÚBLICAS

Financiamento



Cofinanciado pela  
União Europeia

CSIC  
CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS



ULPNC  
Universidad de  
Las Palmas de  
Gran Canaria



SH M  
Centros  
en Red

Informação sobre o documento	
Acrónimo do projeto	MSP-OR
Nome do projeto	Evolução do ordenamento do espaço marítimo nas Regiões Ultraperiféricas
Acordo de subvenção número	101035822 — MSP-OR — EMFF-MSP-2020
Início do projeto	Setembro 2021
Duração	36 meses

Número e nome do WP	WP3 – Filling Gaps linked with on-going MSP processes
Número e nome da tarefa	Task 3.3. Stakeholders' interactive involvement
Nome do produto	D.3.11. Roteiro de licenciamento no âmbito do OEM da Madeira. Abordagem sectorial: Aquicultura & Turismo náutico. D.3.11. Madeira road map of licensing under MSP, using sectorial approach: Aquaculture and Tourism, recreational and leisure activities.
Data limite de entrega (de acordo com o acordo de subvenção)	Dezembro 2023 (alterado para janeiro de 2024)
Data real de entrega	Janeiro 2024
Nível de disseminação	Público

Parceiro(s) responsável(is)	Direção Regional do Mar (DRM)
-----------------------------	-------------------------------

Progresso do documento			
Versão	Estado	Data	Autor(es)
1	Versão Preliminar	11-12-2023	Africa Barrios Trullols Bárbara Cavaleiro Olga Lucas Isabel Rodrigues
2	Comentários & sugestões	15-01-2024	Natacha Nogueira
3	Comentários & sugestões	26-01-2024	Africa Barrios Trullols Bárbara Cavaleiro Olga Lucas Marília Capelo
4	Comentários e Revisão	30-01-2024	Mafalda Freitas
5	Versão final	31-0-2024	DRM

**Agradecimentos:**

Este documento foi produzido para o projeto MSP-OR, que recebeu financiamento do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas da União Europeia, ao abrigo do Acordo de Subvenção número: 101035822 - MSP-OR - EMFF-MSP-2020.

**Declaração de exoneração de responsabilidade:**

O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade do projeto MSP-OR e não reflete necessariamente a opinião da União Europeia.

**Citação recomendada:**

Nogueira, N.; Barrios Trullols, A.; Lucas, O., Cavaleiro, B.; Rodrigues, I.; Freitas, M. 2023. Deliverable 3.11. Madeira road map of licensing under MSP, using sectorial approach: Aquaculture and Tourism, recreational and leisure activities MSP-OR project, European Climate, Infrastructure and Environment Executive Agency, Grant Agreement no. GA 101035822 — MSP-OR — EMFF-MSP-2020.

**Direitos de autor:**

Os conteúdos deste relatório podem ser reutilizados para fins não comerciais, utilizando a citação recomendada.

## CONTEÚDO

LISTA DE FIGURAS.....	5
LISTA DE TABELAS.....	6
LISTA DE CAIXAS .....	6
ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS .....	6
RESUMO .....	7
ABSTRACT.....	8
ENQUADRAMENTO.....	9
ENQUADRAMENTO EUROPEU .....	10
A Economia Azul.....	10
A Europa e a Economia Azul .....	11
A Europa e o Turismo Costeiro.....	13
A Europa e a Aquicultura.....	15
ENQUADRAMENTO NACIONAL .....	19
Portugal e a Economia Azul .....	19
Portugal e o Turismo Costeiro .....	21
Portugal e a Aquicultura .....	25
ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO .....	27
METODOLOGIA.....	30
Revisão Bibliográfica.....	31
Inquéritos .....	32
Workshops.....	34
DIAGNÓSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA .....	35
A RAM e a Economia Azul .....	38
A RAM e a Aquicultura.....	40
Desafios da Aquicultura Marinha.....	43
Processo de Licenciamento Geral para Instalação de uma Aquicultura no Contexto do OEM .....	45
A RAM e o Turismo Costeiro.....	48
Processo De Licenciamento do Turismo .....	53
CASOS DE ESTUDO .....	56
INTRODUÇÃO AOS CASOS DE ESTUDO .....	57
Portugal .....	58
Espanha.....	58
Itália.....	62
Grécia .....	63
Eslovénia .....	63
INQUÉRITOS E WORKSHOPS .....	65
INQUÉRITOS .....	66
Opinião Pública sobre os Produtos Aquícolas.....	66
Opinião das Entidades Turísticas sobre a Sinergia do Setor da Aquicultura e o Turismo Náutico.....	70

WORKSHOP PARTICIPATIVO .....	75
SWOT.....	79
ANÁLISE SWOT .....	80
ROADMAP .....	81
CONCLUSÕES .....	81
ANEXOS.....	81
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	81

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1A. TAXA DE EMPREGABILIDADE DA ECONOMIA AZUL NA EU; FIGURA 1B. VAB.....	13
FIGURA 2. VALORES DA PRODUÇÃO DA AQUICULTURA EM TONELADAS (T).....	17
FIGURA 3. PRINCIPAIS ESPÉCIES PRODUZIDAS NA EUROPA EM TONELADAS (T) E VALOR ECONÓMICO (EURO).....	18
FIGURA 4. VAB DA ECONOMIA AZUL NACIONAL.....	20
FIGURA 5A. PRODUÇÃO AQUÍCOLA EM PORTUGAL EM 2021 E 2020. FIGURA 5B. ESTRUTURA DO VOLUME DE PRODUÇÃO EM AQUICULTURA, POR ESPÉCIE. ....	25
FIGURA 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS INQUÉRITOS.....	32
FIGURA 7. MAPA DA ZEE DA RAM.....	36
FIGURA 8. DISTRIBUIÇÃO DO VAB “MAR” POR AGRUPAMENTO.....	39
FIGURA 9. PISCICULTURA DE PRODUÇÃO DE DOURADA, INSTALADA NA BAÍA D’ABRA – CANIÇAL.....	40
FIGURA 10. CENTRO DE MARICULTURA DA CALHETA.....	41
FIGURA 11. PRODUÇÃO EM AQUICULTURA (TONELADAS) NA RAM NO PERÍODO 2011-2021 E RESPECTIVO VALOR GERADO EM VENDAS (MILHARES €).....	41
FIGURA 12. ZIA POTENCIAIS E EXISTENTES, DE ACORDO COM O DEFINIDO NO PSOEM.....	42
FIGURA 13. IMAGEM DE TODO O SISTEMA DE PRODUÇÃO APÓS SER ARRASTADO CERCA DE 500M, FICANDO POSICIONADO EM FRENTE À VILA DA RIBEIRA BRAVA. ....	43
FIGURA 14. PROCESSO DE LICENCIAMENTO GERAL PARA EMISSÃO DE TÍTULO DE ATIVIDADE AQUÍCOLA (TAA).....	47
FIGURA 15. ATIVIDADES MARITIMO-TURÍSTICAS: A) PESCA LÚDICA; B) MERGULHO RECREATIVO; C) OBSERVAÇÃO DE CETÁCEOS; D) <i>STAND UP PADDLE</i> .....	49
FIGURA 16. ÁREA DE EXCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO DE CETÁCEOS, ESTABELECIDA PELA PORTARIA N.º 46/2014, DE 22 DE ABRIL. ....	51
FIGURA 17. ESTRUTURA DA ESTRATÉGIA PARA O TURISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, NO PERÍODO 2022-2027. DRIVERS, PILARES ESTRATÉGICOS E AÇÕES ESTABELECIDAS.....	52
FIGURA 18. LINHAS DE AÇÃO E RESPECTIVOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS PARA CADA UM DOS DRIVERS QUE INTEGRA A ESTRATÉGIA PARA O TURISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, NO PERÍODO 2022-2027. ....	53
FIGURA 19. LISTAGEM DAS 10 ESPÉCIES MAIS CONSUMIDAS (Nº DE PESSOAS). ....	67
FIGURA 20. CONSUMO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE AQUICULTURA (%). ....	67
FIGURA 21. OPINIÃO DOS INQUIRIDOS SOBRE OS IMPACTOS DA AQUICULTURA PARA OS DIFERENTES FATORES (Nº DE RESPOSTAS). ....	68
FIGURA 22. PERCENTAGEM DE INQUIRIDOS DISPOSTOS A PAGAR UMA TAXA ACRESCIDA DE PRODUTOS AQUÍCOLAS QUE APRESENTEM O SELO DE PRODUÇÃO LOCAL (%). ....	69
FIGURA 23. FAMILIARIDADE DOS INQUIRIDOS COM O CONCEITO DA ECONOMIA AZUL (%). ....	70
FIGURA 24. IMPORTÂNCIA DA AQUICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	71
FIGURA 25. FAMILIARIDADE DOS INQUIRIDOS COM O CONCEITO DE “AQUITURISMO” (%). ....	71
FIGURA 26. N.º DE INQUIRIDOS DISPOSTOS A ADAPTAR O MODELO DE NEGÓCIO. ....	72
FIGURA 27. ATIVIDADES DE SINERGIA E/OU CONFLITO COM A AQUICULTURA (Nº DE RESPOSTAS). ...	73

## LISTA DE TABELAS

TABELA I. SECTORES DA ECONOMIA AZUL DA UE.....	12
TABELA II. MEDIDAS CONTEMPLADAS NO PLANO DE AÇÃO DA ENM 21-30.....	22
TABELA III. N.º TOTAL DE EMPRESAS DE ATIVIDADES MARÍTIMO-TURÍSTICAS QUE OPERAM NA RAM E N.º DE EMPRESAS QUE DESEMPENHAM CADA UMA DAS ATIVIDADES INDICADAS.....	50
TABELA IV. N.º MÁXIMO AUTORIZADO DE PLATAFORMAS POR AGRUPAMENTO DE CONCELHOS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 13/2015, DE 14 DE JANEIRO.).....	50
TABELA V. OFERTA DO TURISMO NAS COMUNIDADES AUTÓNOMAS DE ESPANHA. ....	59
TABELA VI. RESPOSTA DOS INQUIRIDOS À QUESTÃO SOBRE A FORMA QUE PODERIA SER AUMENTADO O INTERESSE DOS TURISTAS EM CONHECER O SETOR DA AQUICULTURA (Nº DE RESPOSTAS).....	73
TABELA VII. RESPOSTA AOS INQUIRIDOS SOBRE OS OBSTÁCULOS AO DESENVOLVIMENTO DE UMA SINERGIA ENTRE SECTORES, SENDO 1 O VALOR MAIS BAIXO DE CONSTRANGIMENTO E 5 O MAIOR VALOR DE CONSTRANGIMENTO (Nº DE RESPOSTAS). ....	73
TABELA VIII. LISTA DOS PARTICIPANTES E AS ENTIDADES PERTINENTES.....	75

## LISTA DE CAIXAS

CAIXA 1. LEGISLAÇÃO NACIONAL RELATIVA AO REGULAMENTO DA ATIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA.....	24
CAIXA 2. LEGISLAÇÃO NACIONAL RELATIVA AO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DA AQUICULTURA.....	26
CAIXA 3. CONCEITOS ASSOCIADOS À ATIVIDADE DE OBSERVAÇÃO DE VERTEBRADOS MARINHOS NA RAM, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/2013/M, DE 14 DE MAIO.....	51
CAIXA 4. LEGISLAÇÃO REGIONAL RELATIVA À ATIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA. ....	55

## ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

<b>CMC</b>	Centro de Maricultura da Calheta
<b>DG MARE</b>	Direção Geral dos Assuntos Marítimos e Pescas da União Europeia
<b>DGRM</b>	Direção Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
<b>DOEM</b>	Diretiva do Ordenamento do Espaço Marítimo
<b>DQEM</b>	Diretiva Quadro da Estratégia Marinha
<b>DRM</b>	Direção Regional do Mar
<b>EM</b>	Estados-membros
<b>ENM 21-30</b>	Estratégia Nacional do Mar 2021-2030
<b>EREI</b>	Estratégia Regional De Especialização Inteligente
<b>IFCN</b>	Instituto Das Florestas e Conservação Da Natureza
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>LBGDEM</b>	Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional
<b>OCDE</b>	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OEM</b>	Ordenamento do Espaço Marítimo
<b>OMT</b>	Organização Mundial de Turismo
<b>PDES MADEIRA 2030</b>	Plano De Desenvolvimento Económico E Social Da Região Autónoma Da Madeira
<b>PMI</b>	Política Marítima Integrada
<b>POAMAR</b>	Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha da Região Autónoma da Madeira
<b>PSOEM</b>	Plano de Situação Ordenamento do Espaço Marítimo
<b>RAM</b>	Região Autónoma da Autónoma
<b>RUP</b>	Região Ultraperiférica
<b>TN</b>	Turismo Náutico
<b>UE</b>	União Europeia
<b>VAB</b>	Valor Acrescentado Bruto
<b>ZEE</b>	Zona Económica Exclusiva
<b>ZIA</b>	Zonas de Interesse para a Aquicultura

## RESUMO

O projeto MSP-OR – Advancing Maritime Spatial Planning in Outermost Regions (GA n° 101035822 — MSP-OR — EMFF-MSP-2020) tem como objetivo apoiar as autoridades competentes no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) em Portugal (Açores e Madeira), Espanha (Ilhas Canárias) e França (Guiana Francesa). A intenção é avançar na implementação dos seus processos de Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM), iniciados anteriormente com o projeto MarSP (Planeamento Espacial Marítimo da Macaronésia), e fornecer suporte à França (Guiana Francesa) no processo de implementação e adoção dos princípios de OEM.

No âmbito do MSP-OR, a Direção Regional do Mar (DRM) tem vindo a trabalhar nas tarefas propostas no Pacote de Trabalho 3 (WP3) “**Filling the gaps linked with on-going MSP processes**”, focando-se no desenvolvimento e consolidação das ferramentas e *inputs* necessários para garantir a eficácia do OEM nesta região ultraperiférica. O WP3, caracterizado por uma abordagem regional, centra-se em três áreas-chave: informação cartográfica básica, sistemas de interação com as partes interessadas e análise dos sistemas administrativos dos diferentes sectores económicos.

Incluída no WP3 encontra-se a tarefa **T3.4 "Sectorial Approach"**. Esta tarefa visa analisar o potencial dos diversos recursos marinhos dos diferentes arquipélagos, constituindo-se como um dos objetivos do OEM. Este potencial está no foco do desenvolvimento da economia azul europeia, procurando identificar a compatibilidade com as estratégias marinhas. Além disso, uma vez que os planos de ordenamento tenham sido delineados e a alocação de usos e atividades alternativas por zonas tenha sido determinada, a implementação do plano pode enfrentar desafios, como o sistema (local) de licenças administrativas.

Para o desenvolvimento da subtarefa **ST 3.4.2 “Madeira Review of licensing procedures; Case study on Aquaculture and tourism and recreational activities”**, a DRM pretendeu realizar uma análise abrangente do processo global de licenciamento de usos e atividades marítimas, a fim de identificar semelhanças, diferenças e boas práticas ou práticas melhores, para atualizar o processo, considerando a necessidade de comunicação com as partes interessadas.

Esta abordagem setorial abordar não só o reconhecimento do potencial de desenvolvimento dos sectores, mas também os desafios administrativos para permitir a sua operação efetiva. A meta desta tarefa é promover o uso racional do potencial marinho dos arquipélagos, permitindo avanços na estratégia de diversificação económica, gerando simultaneamente um impacto positivo significativo.

Como resultado do trabalho efetuado, o presente documento corresponde ao Entregável **D3.11" Madeira Road map of licensing under MSP, using sectorial Approach: Aquaculture and Tourism, recreational and leisure activities "**.

Este documento pretende oferecer uma análise detalhada do processo de licenciamento marítimo na Região Autónoma da Madeira (RAM), com um foco específico em dois sectores-chave: turismo (vertente de recreação e lazer) e aquicultura. O turismo costeiro, nas vertentes de atividades recreativas e de lazer, foi analisado quanto ao seu valor económico, e contextualizadas as suas valências, interdependências e impactos no OEM. Por outro lado, foi analisado o sector da aquicultura, um dos sectores consolidados da economia azul da Região, que apesar de apresentar um crescimento sólido, enfrenta pressão por diversas partes interessadas, nomeadamente da opinião pública. Além disso, são apresentados estudos de caso em outros países.

Com a elaboração deste documento, pretende-se promover a competitividade e a valorização destes dois sectores da economia azul na região ultraperiférica da Madeira.

## ABSTRACT

The MSP-OR - Advancing Maritime Spatial Planning in Outermost Regions project (GA no. 101035822 - MSP-OR - EMFF-MSP-2020) aims to support Maritime Spatial Planning (MSP) competent authorities in Portugal (Azores and Madeira), Spain (Canary Islands) and France (French Guiana). The intention is to advance the implementation of the MSP processes in Portugal and Spain, which began earlier with the MarSP project (Maritime Spatial Planning of Macaronesia), and to provide support to France in the process of implementing and adopting the principles of MSP.

Within the scope of project, the Regional Directorate for the Sea (DRM) has been working on the tasks proposed in Work Package 3 (WP3) "**Filling the gaps related to ongoing OEM processes**", focusing on the development and consolidation of the tools and inputs needed to ensure effective MSP in this outermost region. The WP3, characterised by a regional approach, focuses on three key areas: basic cartographic information, systems for interaction with stakeholders and analysis of the administrative systems of the different economic sectors.

Included in WP3 is the task T3.4 "**Sectorial Approach**". This task aims to analyse the potential of the marine resources of the different archipelagos, which is one of the targets of MSP. This potential is at the heart of the development of the European blue economy, seeking to identify compatibility with marine strategies. Furthermore, once the management plans have been drawn up and the allocation of alternative uses and activities by zones has been determined, the implementation of the plan may face challenges, such as the (local) system of administrative licences.

For the development of subtask ST 3.4.2 "**Madeira Review of licensing procedures; Case study on Aquaculture and tourism and recreational activities**", DRM intended to carry out a comprehensive analysis of the overall licensing process for maritime uses and activities, in order to identify similarities, differences and good or best practices to update the process, considering the need for communication with stakeholders.

This sectorial approach addresses not only the recognition of the potential development of each sector, but also the administrative challenges that may enable their effective operation. The goal of this task is to promote the rational use of the archipelagos' marine potential, enabling advances in the economic diversification strategy while generating a significant positive impact.

As a result of the work carried out, this document corresponds to Deliverable D3.11 "**Madeira Road map of licensing under MSP, using sectorial Approach: Aquaculture and Tourism, recreational and leisure activities**". It aims to provide a detailed analysis of the maritime licensing process in the Autonomous Region of Madeira (RAM), with a specific focus on two key sectors: tourism (recreational and leisure activities) and aquaculture. Coastal tourism, in terms of recreational and leisure activities, was analysed in light of its economic value, strengths, interdependencies and impacts on the MSP. On the other hand, the aquaculture sector of the region is facing pressure from various stakeholders, particularly within the media and public opinion. Surveys were carried out and analysed in order to gain a better understanding of the regional scenario. In addition, case studies of the synergy between these two sectors were analysed and the potential for implementing these synergies was considered in light of the regional reality.

The aim of this document is to promote the competitiveness and valorisation of these two sectors of the blue economy in the outermost region of Madeira.



# ENQUADRAMENTO

## ENQUADRAMENTO EUROPEU

### A Economia Azul

Nas últimas décadas temos vindo a assistir ao crescente interesse dos Estados-membros (**EM**) no Oceano enquanto motor de desenvolvimento. Essa mobilização, fomentada sobretudo após a II Guerra mundial, deve-se essencialmente a uma crescente consciencialização da importância da prospeção, conhecimento, acesso, aproveitamento e sustentabilidade dos recursos naturais marinhos.

O conceito de economia azul, abrange uma multiplicidade de domínios, com base na procura de oportunidades de desenvolvimento assentes no Oceano, reconhecendo a necessidade de proteção e sustentabilidade do mesmo. Este conceito, não tem sido consensual ao longo do tempo, e decorridos mais de sessenta anos de investigação (Lee et al., 2021), cientistas, governos, organizações internacionais e organizações não governamentais, empregam o conceito com algumas vicissitudes, entre a “economia do mar”; “economia dos oceanos”; “crescimento azul”; “marítimo”; “marinho”, etc...

Neste quadro, há que destacar a existência de documentos enquadradores do conceito de economia azul, definidos por diversos atores e/ou intervenientes com enfoque nas atividades económicas marinhas e marítimas, em prol do crescimento.

Em 2012, durante o Quarto Fórum Ministerial sobre a Estratégia de Desenvolvimento Sustentável para os Mares da Ásia Oriental, foi instituída a Declaração de Changwon<sup>1</sup>, cujo propósito visava o progresso contínuo da economia baseado numa abordagem sustentável, incluindo os oceanos e a economia azul.

No mesmo ano, a Comissão divulgou ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões o documento de “Crescimento Azul”<sup>2</sup> definindo a economia azul como: “A economia azul é composta por diferentes sectores interdependentes, que se baseiam em competências comuns e infraestruturas partilhadas (como os portos e as redes de distribuição de eletricidade) e dependem de uma utilização sustentável do mar por parte de todos”, enfatizando a cadeia de valores da Economia Azul e o emprego.

Em setembro de 2015, a Cimeira da Organização das Nações Unidas, aprovou a resolução A/RES/70/1: *Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável*<sup>3</sup>, com o intuito de mobilizar os países, as organizações e os cidadãos, a atender aos desafios de desenvolvimento sustentável, com enfoque numa política marítima, direcionada para o conhecimento e para a salvaguarda dos ecossistemas marinhos e de ordenamento do espaço marítimo.

Um ano mais tarde, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (**OCDE**), divulgou o relatório “*The Ocean Economy in 2030*”<sup>4</sup>, o qual validou o crescimento da economia do mar e por conseguinte a capacidade para criar emprego. Este relatório definiu ainda, a agregação dos diferentes domínios da economia dos oceanos, posicionando-os em dois grupos. O grupo dos sectores já estabelecidos, e outro grupo com os sectores emergentes, atribuindo a este último grupo, maior notoriedade, pelo potencial de crescimento, geração de emprego. A organização e promoção dos sectores contemplados contribuiria para uma gestão responsável e sustentável dos oceanos, possibilitando ultrapassar dilemas alusivos à deterioração dos oceanos e mares (acidificação dos oceanos, subida do nível do mar alteração das correntes oceânicas, perdas de biodiversidade e habitats, alterações na composição das unidades populacionais de pescada, padrões de migração e num aumento da frequência de episódios meteorológicos graves).

Em 2017, o grupo de trabalho que incluía o Banco Mundial e várias entidades das Nações Unidas, elaborou um relatório, “*The potential of Blue Economy - Increasing Long-term Benefits of the Sustainable Use of Marine Resources for Small Island Developing States and Coastal Least Developed Countries*”<sup>5</sup>, visionando um

<sup>1</sup> Partnerships in Environmental Management for the Seas of East Asia (PEMSEA) 2012. Changwon Declaration. Toward an Ocean-based Blue Economy: Moving ahead with the sustainable development strategy for the seas of east Asia.

<sup>2</sup> COM (2012) 494 final. 13.09.2012. Crescimento Azul: Oportunidades de crescimento marinho-marítimo sustentável.

<sup>3</sup> Resolução A/RES/70/1, de 25 setembro 2015. Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.

<sup>4</sup> OECD - Organisation for Economic co-operation and development (OECD). 2016 - ISBN 978-92-64-251724.

<sup>5</sup> World Bank and United Nations Department of Economic and Social Affairs 2017. The Potential of the Blue Economy: Increasing Long-term Benefits of the Sustainable Use of Marine Resources for Small Island Developing States and Coastal Least Developed Countries.

entendimento comum acerca da economia azul, enfatizando a relevância dos Estados Insulares em desenvolvimento e países costeiros menos desenvolvidos, sendo consensual a necessidade de equilibrar as dimensões económicas, sociais e ambientais, do desenvolvimento sustentável em relação aos oceanos. O relatório descreve ainda os desafios reconhecidos e aponta sugestões para mitigar as pressões de origem antropogénica nos oceanos e mares.

Recentemente, em 2021, deu-se início à Década das Nações Unidas da Ciência do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030)<sup>6</sup>, cuja missão é a de “catalisar soluções transformadoras baseadas na ciência dos oceanos para o desenvolvimento sustentável, conectando as pessoas ao nosso oceano”. A Década dos Oceanos, convida um vasto grupo de intervenientes a alinhar coletivamente os seus esforços de investigação, de investimento, promovendo o acesso à tecnologia, dados, conhecimento e ao aumento da literacia oceânica, garantindo a inclusão de gerações e de regiões geográficas. Um conjunto de prioridades comuns que fomentam a globalização da Economia Azul, de forma totalmente inclusiva nos diversos domínios e de forma sustentável.

Neste panorama, entende-se que o conceito de Economia Azul se apresente como sendo uma matéria complexa, desafiante e dinâmica, abrangendo conexões e sinergias, entre várias dimensões económicas (sectores estabelecidos e sectores emergentes), fomentando o emprego, o crescimento e novas oportunidades que visam ultrapassar desafios à escala global, inerentes à saúde dos oceanos, dos mares e do Planeta.

### A Europa e a Economia Azul

Apesar das diferentes terminologias referidas anteriormente, nas últimas décadas, as vicissitudes geográficas e económicas conferidas ao território europeu transformaram os assuntos marítimos numa crescente preocupação da União Europeia (UE).

O Pacto Ecológico Europeu<sup>7</sup>, que orientará a economia europeia nos próximos anos e pretende fazer cumprir os objetivos ambientais e climáticos da UE, definiu a Economia Azul como: “A economia azul da União Europeia abrange todas as indústrias e sectores relacionados com os oceanos, os mares e as costas, quer se desenvolvam diretamente no meio marinho (por exemplo, navegação, produtos do mar, produção de energia), quer em terra (por exemplo, portos, estaleiros navais, infraestruturas costeiras).”

A economia azul representa, portanto, uma componente essencial das atividades do Pacto Ecológico Europeu nas regiões e nos EM, salvaguardando a saúde dos oceanos, mares e águas (ver estratégias específicas, como a “Estratégia do Prado ao Prado”<sup>8</sup> e a Estratégia para as energias renováveis offshore). Além disso, a economia azul é encarada como sendo fundamental para resolver grandes desafios societários, como a poluição marinha, a sobrepesca, a perda de biodiversidade e as alterações climáticas, bem como para promover a segurança europeia.

Recentemente, a Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da União Europeia (DG MARE), publicou a sexta edição do Relatório sobre a Economia Azul da UE- *The EU Blue Economy Report 2023*<sup>9</sup>, onde foram divulgados dados, análises, tendências e indicadores acerca da Economia Azul, assentes na avaliação de dois blocos de atividades agrupadas em sectores estabelecidos e emergentes dos EM.

De acordo com o referido relatório, os **sectores estabelecidos** (Tabela I), compreendem recursos marinhos vivos (onde se inclui pescas, aquicultura e indústrias de processamento); recursos marinhos não vivos (onde se incluem extração de minerais, petróleo e gás offshore), energias renováveis marítimas (eólica offshore); atividades portuárias; construção e reparação naval; transporte marítimo e o turismo costeiro (incluindo os cruzeiros). De acordo com o referido relatório, em 2020, estes sectores geraram receitas na ordem dos € 129 biliões de valor acrescentado bruto (VAB), contribuindo em cerca de 1.1% para a economia dos 27 EM (Figura 1a). Os sete sectores estabelecidos empregaram 3.34 milhões de pessoas em 2020 (Figura 1b),

<sup>6</sup> Intergovernmental Oceanographic Commission 2019. Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030). [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265198\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265198_por)

<sup>7</sup> Pacto Ecológico: essencial para uma UE sustentável e climaticamente neutra 2019.

<https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20200618STO81513>

<sup>8</sup> COM (2020) 381 final. 20.05.2020. Estratégia do Prado ao Prado para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

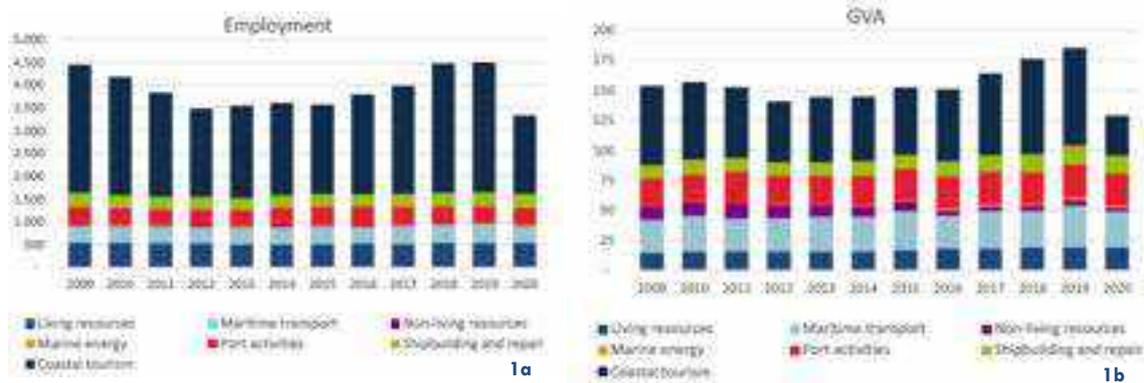
<sup>9</sup> European Commission (2023). 2023.The EU Blue Economy Report 2023.

a que correspondeu um decréscimo de 26% comparativamente a 2019. Este decréscimo, devendo-se essencialmente a efeitos da pandemia da COVID-19, afetou maioritariamente o sector do turismo costeiro, que apresentou um declive negativo de 58% no VAB e 40% no emprego.

**Tabela I. Sectores da Economia azul da UE.**

Adaptado: *The EU Blue Economy Report 2023.*

Sectores da Economia Azul	
Sectores Estabelecidas	Subsectores
Recursos Vivos Marinhos	Produção Primária
	Produtos Processados
	Distribuição ao longo da cadeia de abastecimento
Recursos não Vivos Marinhos	Extração de petróleo bruto e gás natural
	Extração de outros minerais, inclusive sal
	Atividades de apoio à indústria extractiva
Energias Marinhas Renováveis	Energia eólica offshore
Atividades Portuárias	Carga e armazenamento
	Projetos portuários e ligados
Construção e Reparação Naval	Construção naval
	Equipamentos e máquinas
Transportes Marítimos	Transporte de passageiros
	Transporte de mercadorias
	Serviços de transporte (armazenamento de equipamentos)
Turismo Costeiro	Alcanceamento
	Transporte
	Outras despesas
Sectores Emergentes	Subsectores
Biotecnologia Azul	Cultivo de organismos (algas, bactérias, fungos, invertebrados)
	Matérias-primas Biotecnológicas
Desalinização	Abastecimento de água
Infraestrutura e Robótica	Construção e implantação de cabos submarinos
	Robótica marítima e outras aplicações digitais e tecnológicas
Energia Oceânica	Energia eólica flutuante offshore
	Energia das ondas e marés
	Energia solar fotovoltaica flutuante
	Geração de hidrogénio offshore
Defesa marítima	Defesa Marítima
	Sector da segurança e vigilância marítima
Pesquisa e Inovação	Programas de investigação europeus
	Desenvolvimento tecnológico



**Figura 1a. Taxa de empregabilidade da economia azul na EU; Figura 1b. VAB.**

Fonte: *The EU Blue Economy Report 2023*.

Os **sectores emergentes** abrangem domínios inovadores como a energia do oceano (eólica *offshore* flutuante, marés, ondas, solar flutuante, hidrogénio), a biotecnologia e a bio-economia azul. A UE assiste à emergência e ao crescimento destes sectores inovadores, nomeadamente ao crescimento das energias renováveis marinhas; da bio-economia azul e a biotecnologia, cujo potencial para o crescimento económico, para a transição para a sustentabilidade e criação de emprego, exige que as regiões europeias concebam e apliquem as políticas de inovação mais adaptadas e contextuais para aproveitar a capacidade transformadora da economia azul.

A Comissão Europeia lançou ainda uma gama diversificada de iniciativas para apoiar as atividades de investigação e inovação para a economia azul e as suas transições gêmeas verdes e digitais, entre as quais se destacam a Missão Starfish 2030 (Horizonte Europa)<sup>10</sup> que tem como objetivo Restaurar o nosso Oceano e as nossas Águas até 2030; a plataforma de investimento 'BlueInvest'<sup>11</sup> que visa promover o investimento, a inovação e o crescimento sustentável na Economia Azul, nomeadamente para as pequenas e médias empresas; a estratégia de economia azul sustentável<sup>12</sup>, para apoiar o crescimento sustentável dos sectores marinho e marítimo.

Por último, e não menos importante, destacam-se iniciativas específicas como a bio-economia azul e a biotecnologia azul, a iniciativa da UE relativa às algas ou a energia marinha renovável. Se por um lado, a energia eólica *offshore* é considerada já uma realidade, com investimento realizado, reconhece-se o potencial das Energias Renováveis Marinhas, para gerar de forma sustentável, crescimento económico e emprego, melhorar a segurança energética e aumentar a competitividade da indústria, através da inovação tecnológica. Por sua vez, a biotecnologia azul, afirmou-se como um sector emergente promissor e inovador, sendo de destacar a produção de algas, com uma indústria já considerável na UE, e cujos volumes de vendas anuais ultrapassaram os €10 milhões nos países da UE<sup>8</sup>.

A economia azul oferece muitas oportunidades para o desenvolvimento sustentável na UE, especialmente para as regiões europeias costeiras mais periféricas.

### A Europa e o Turismo Costeiro

A Europa, com cerca de 70.000 km de costa e 27.000 km de vias navegáveis, é um destino líder com grande potencial de expansão do sector do turismo costeiro. As condições intrínsecas dos EM são responsáveis por alavancar este mercado, tornando a UE uma das regiões mais visitadas no mundo. Num

<sup>10</sup> European Commission, Directorate-General for Research and Innovation, Lamy, P., Citores, A., Deidun, A. et al., Mission Starfish 2030 – Restore our ocean and waters, Publications Office, 2020, <https://data.europa.eu/doi/10.2777/70828>

<sup>11</sup> [https://maritime-forum.ec.europa.eu/theme/investments/blueinvest\\_en?prefLang=pt](https://maritime-forum.ec.europa.eu/theme/investments/blueinvest_en?prefLang=pt)

<sup>12</sup> COM (2021)240 final. 2021. Relativa a uma nova abordagem para uma economia azul sustentável na UE Transformar a economia azul da UE para assegurar um futuro sustentável. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

total de vinte sete EM que compõem a UE, vinte têm zonas costeiras e outros possuem excelentes sistemas de navegação em águas interiores e pelo menos 60% da população vive a 15km de vias navegáveis.

Não surpreende, portanto, que o turismo costeiro seja um sector económico basilar na economia azul da UE, fomentado pelo fluxo de turistas em zonas costeiras dos EM, particularmente nos países do Sul da Europa, como Espanha, Portugal, Itália, Malta e Grécia, que abrange diversas atividades económicas relacionados com a proximidade do mar (alojamento, restauração, cultura, transportes marítimos, entretenimento, praia, banhos de sol, natação, observação de vida marinha, pesca lúdica, diversos desportos náuticos, etc.).

Em 2014, a Comissão Europeia na COM (2014)86<sup>13</sup>, reconheceu o turismo costeiro e marítimo como sendo a maior atividade marítima da Europa, com uma ligação estreita a muitos outros sectores da economia, definindo a Estratégia Europeia para mais Crescimento e Emprego no Turismo Costeiro e Marítimo. Este documento identificou o potencial do setor para o crescimento sustentável e a criação de emprego, e delineou 14 ações para ajudar as regiões costeiras e as empresas a enfrentar os desafios e a reforçar a posição do setor, assumindo, pela primeira vez, competências para propor ações concretas, bem como, incentivar os EM e as autoridades regionais/locais e partes interessadas, como a indústria, a enfrentar os desafios.

Em linha com esta Estratégia, a Comissão Europeia publicou o “Guia sobre financiamento da UE para o setor do turismo (2014-2020)”<sup>14</sup>, centrando-se em projetos relacionados com o turismo costeiro e marítimo. Esta iniciativa visava fornecer aos operadores informações sobre projetos que receberam financiamento da UE, inspirá-los, e desta forma, fomentar o crescimento no sector.

De acordo com o relatório publicado pela Comissão Europeia relativo à performance da Economia Azul da UE 2023<sup>9</sup>, as estatísticas relativas a este sector nos EM, foram mensuradas em termos dos contributos procedentes de atividades como alojamento, transportes, alimentação, cultura, atividades recreativas, equipamentos para desporto aquático e vestuário, representando os gastos consideráveis realizados pelos turistas nas zonas costeiras do EM. Não obstante a crise pandémica gerada pela COVID-19, este sector, foi aquele que gerou maior taxa de emprego nos EM, no ano de 2020, sendo possível ler-se no referido relatório que “...em 2020, o turismo costeiro continuou a gerar a maior percentagem de emprego e VAB na Economia Azul da UE, com 51% e 26%, respetivamente, a que corresponderam 33,9 mil milhões de euros e cerca de 1.717,4 milhões de empregos (Figura 1a e 1b). Ainda, de acordo com o mesmo documento, em 2022, assistiu-se a uma total recuperação do sector, quando o número total de dormidas em alojamentos turísticos na UE alcançou os 2,73 mil milhões (contra 2.88 mil milhões de noites em 2019). Neste mesmo ano, os dados sobre o turismo, publicados pelo Eurostat<sup>15</sup>, apontam para uma subida comparativamente ao ano de 2021, com o quarto trimestre de 2022 a registar 472 milhões de dormidas, impulsionando um aumento de 49% em relação ao ano de 2021.

Superada a crise pandémica, o crescimento do sector é notório, assim como o seu contributo para gerar emprego. Atenta a esta realidade e aos impactes decorrentes do Turismo Costeiro, a Comissão Europeia, delineou estratégias que visam um futuro responsável e sustentável, envolvendo todos os EM, num paradigma mais eficiente e competitivo, quanto ao aproveitamento de recursos. Vários foram os documentos traçados, que definem políticas de transição com vista a acelerar a transformação verde, digital e aumentar a resiliência da economia europeia, acentuando para tal, as políticas demarcadas pelo Pacto Ecológico que, de entre os vários objetivos propostos, visam a proteção ambiental nas atividades industriais, incluindo o turismo costeiro.

Para efeitos do presente documento, caberá no destrinçar as diferentes componentes do turismo costeiro, pois o mesmo inclui atividades recreativas que se realizam na proximidade do mar (como natação, banhos de sol, passeios costeiros e observação da vida selvagem), bem como as que se realizam na zona marítima, incluindo desportos náuticos (por exemplo, vela, mergulho, cruzeiros, etc.).

<sup>13</sup> COM (2014) 86 final. 20.02.2014. Uma estratégia europeia em prol do crescimento e do emprego no setor do turismo costeiro e marítimo na UE. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

<sup>14</sup> European Commission. 2016. Guia sobre financiamento da UE para o setor do turismo (2014-2020) – Anexo – Outros exemplos relacionados com o turismo costeiro e marítimo. Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs, Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries. <https://data.europa.eu/doi/10.2771/112001>

<sup>15</sup> Eurostat (março de 2022). Tourism industries <https://ec.europa.eu/eurostat/publications/statistical-reports>.

## A Europa e a Aquicultura

O Regulamento (CE) n.º 2792/1999<sup>16</sup>, que formalizou critérios e condições das ações estruturais no sector das pescas, caracterizou a “aquicultura” como “a exploração ou cultura de organismos aquáticos que aplique técnicas concebidas para aumentar, além das capacidades naturais do meio, a produção dos organismos em causa; estes organismos continuam, durante toda a fase de exploração ou cultura até, inclusive, à sua colheita, a ser propriedade de uma pessoa singular ou coletiva”. Assente em três regimes de produção (extensivo; semi-intensivo e intensivo), a aquicultura pode ocorrer em ambientes distintos: águas marinhas/salobras e em águas doces. Ao nível dos organismos produzidos, podem ser animais, tais como os peixes e moluscos e plantas, como as algas.

Este é um dos sectores de produção alimentar que regista um crescimento mais rápido no mundo e contribui de forma importante para o abastecimento alimentar e o crescimento económico mundial. Na Europa, a aquicultura desempenha um papel vital nas zonas costeiras e fluviais e na preservação da cultura marítima fluvial e piscatória<sup>17</sup>. Neste panorama, nos últimos 20 anos, a Comissão Europeia procurou intensificar o potencial de produção aquícola nos EM, promovendo para tal, várias estratégias e documentos orientadores, que visam incentivar a produção da aquicultura na UE, dos quais se destacam os principais documentos.

No intuito de combater a estagnação do sector aquícola na UE, a Comissão publicou, em 2002, uma comunicação (COM(2002)0511)<sup>18</sup> denominada “Estratégia de desenvolvimento sustentável da aquicultura europeia”, cujos objetivos apontavam para a criação de emprego estável a longo prazo, disponibilização de produtos saudáveis, seguros e de boa qualidade, definição de normas em matéria de sanidade e de bem-estar animal e assegurar o sector do ponto de vista ambiental. Contudo, esta estratégia não atingiu os objetivos propostos, quer em termos de aumento de produção, quer em termos de emprego. O sector em 2002, contava já com forte concorrência de países externos à UE, sendo a situação acentuada pelas crises de governação, com impactos significativos na economia.

Em 2009, a Comissão promoveu uma segunda comunicação (COM (2009)0162)<sup>19</sup>, procurando dar resposta às causas da estagnação no sector na UE. A nova comunicação, intitulada “Construir um futuro sustentável para a aquicultura – Um novo ímpeto para a estratégia de desenvolvimento sustentável da aquicultura europeia”, tinha como objetivo assegurar o aumento de produção e o emprego. Mais tarde, em 2013, novas orientações estratégicas para o desenvolvimento sustentável, surgiram através da comunicação (COM (2013)0229)<sup>20</sup>. Esta comunicação determinou que passava a ser da competência de cada EM demarcar os seus objetivos, tendo em conta as suas condições de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais. Neste contexto, a comunicação COM (2013)0229<sup>20</sup>, veio simplificar os procedimentos administrativos do sector, coordenar o ordenamento do território, com vista a promover o espaço marítimo com potencialidade para implementação da atividade, promover competitividade e equidade entre os EM.

As orientações da Comissão, direcionadas para o crescimento e a sustentabilidade do setor, em articulação com o regulamento firmado pela Política Comum de Pescas (Regulamento (UE) n.º 1380/2013)<sup>21</sup>, decretaram que os EM viessem a incrementar os seus planos estratégicos nacionais e plurianuais para o desenvolvimento das atividades de aquicultura nos seus territórios, no período de 2014-2020. Já em 2016, foi instituído o Conselho Consultivo para a Aquicultura (AAC), o qual integra representantes da indústria e outros intervenientes, que prestam aconselhamento às instituições da UE e aos EM.

A produção aquícola é também reconhecida pelo Pacto Ecológico Europeu como uma fonte de proteínas de “baixo carbono” para a alimentação humana e animal, pelo que em maio de 2021, a Comissão publicou novas orientações estratégicas (COM (2021)236)<sup>22</sup>, que agregam a experiência estratégica da UE com experiência nacional, tendo em conta o desenvolvimento e crescimento do sector, incluindo a investigação, a inovação e a utilização do financiamento da UE. Desta forma, a Comissão, em estreita colaboração com

<sup>16</sup> Regulamento (CE) n.º 2792/1999 do Conselho, de 17 de dezembro.

<sup>17</sup> [https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/ocean/blue-economy/aquaculture/overview-eu-aquaculture-fish-farming\\_en](https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/ocean/blue-economy/aquaculture/overview-eu-aquaculture-fish-farming_en)

<sup>18</sup> COM (2002) 511 final. 19.09.2002. Estratégia de desenvolvimento sustentável da aquicultura Europeia. Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu.

<sup>19</sup> COM (2009) 0162 final. 08.04.2009. Construir um futuro sustentável para a aquicultura - Um novo ímpeto para a estratégia de desenvolvimento sustentável da aquicultura europeia. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

<sup>20</sup> COM (2013) 229 final. 29.04.2013. Orientações estratégicas para o desenvolvimento sustentável na aquicultura na UE. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

<sup>21</sup> Regulamento (UE) n.º 1380/2013, 11 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho.

<sup>22</sup> COM (2021) 236 final. 12.05.2021. Orientações estratégicas para uma aquicultura na UE mais sustentável e competitiva para o período de 2021 a 2030. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

os EM, espera dar resposta aos apelos das políticas instituídas no Pacto Ecológico Europeu e na Estratégia do Prado ao Prado, com intuito de acelerar a transição para um sistema alimentar sustentável na UE, reconhecendo o potencial da aquicultura sustentável no sentido de providenciar géneros alimentícios e derivados com uma pegada de carbono reduzida.

Entre os principais desafios que surgem para o sector levantam-se temas como os procedimentos de licenciamento e controlo, devendo a indústria cumprir rigorosos requisitos para garantir o respeito pelo ambiente, saúde humana e animal. Os principais problemas de sustentabilidade ambiental da aquicultura da UE incluem também a avaliação, monitorização e limitação dos efeitos ambientais das atividades aquícolas (por exemplo, em termos de nutrientes e descarga de matéria orgânica das explorações aquícolas nas águas); a utilização de espécies exóticas ou ausentes localmente; a composição das rações, nomeadamente no que refere a ingredientes para alimentação de peixes carnívoros (em vez de peixes selvagens) e ainda o controle de doenças e utilização de medicamentos veterinários e outras substâncias com baixo impacto ambiental.

Atendendo aos desafios com que se confronta o sector da aquicultura na UE, a estratégia a desenvolver contempla 4 objetivos interligados: reforçar a resiliência e a competitividade; participar na transição ecológica; assegurar a aceitação social e a informação aos consumidores e aumentar o conhecimento e inovação.



*«A aquicultura desempenha um papel cada vez mais importante no sistema alimentar europeu. Este setor pode proporcionar uma alimentação saudável com uma pegada climática e ambiental geralmente inferior à de explorações agrícolas em terra. Com as orientações hoje adotadas, queremos fazer da produção aquícola da UE a referência mundial em matéria de sustentabilidade e qualidade, reduzir a nossa dependência relativamente às importações de produtos do mar e criar mais postos de trabalho, especialmente nas regiões costeiras»*

Virginijus Sinkevičius, Comissário do Ambiente, Oceanos e Pescas

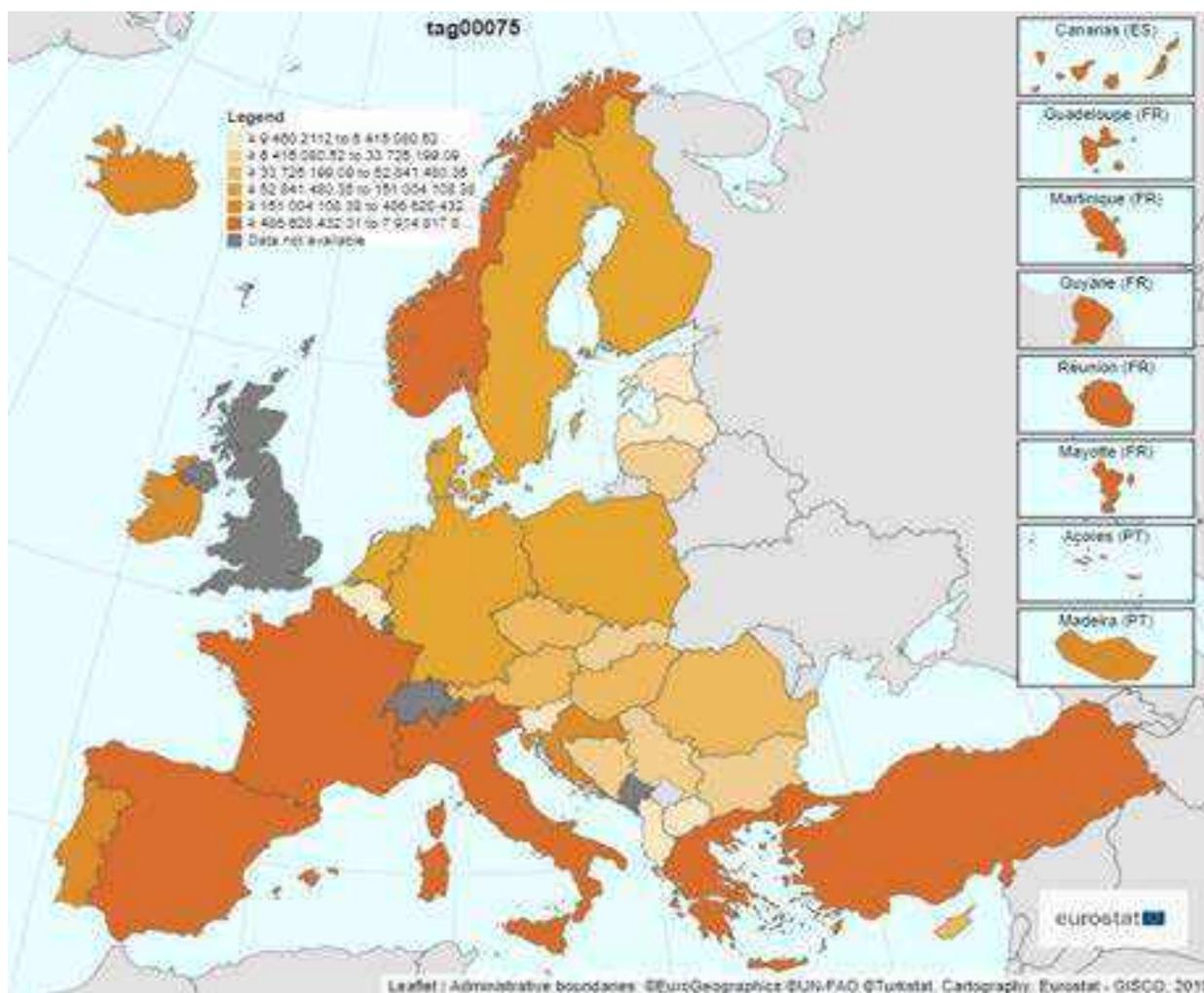
Um em cada quatro produtos do mar consumidos na Europa provém da aquicultura. Contudo, a maioria do consumo de pescado e marisco é coberto pelas importações, que representam cerca de 60% da oferta total. Assim, apenas 10% do consumo de pescado e marisco na UE provém da aquicultura da UE, o que demonstra que o potencial de crescimento é considerável. De acordo com o reportado pela Comissão Europeia<sup>8</sup>, os recursos vivos marinhos, incluindo a aquicultura, contribuíram para 15% do VAB da economia azul da UE e 16,1% do emprego no ano de 2020, indicando uma diminuição de 0,2% do VAB, em comparação com o ano 2019.

Não obstante, a contribuição da UE para a produção aquícola mundial, nesse mesmo ano, representava somente menos de 2% da produção mundial<sup>23</sup>. Em 2020, o sector da aquicultura na UE atingiu uma produção de 1,2 milhões de toneladas e rendeu € 3,9 mil milhões de euros em valor de volume de negócios, tendo empregado diretamente cerca de 57.000 pessoas, que trabalham aproximadamente para 14.000 empresas. No mesmo relatório é possível ler-se que, em 2021, as despesas das famílias com produtos da pesca e da aquicultura na UE-27 cresceram 7 % em relação a 2020, continuando a tendência ascendente já registada entre 2019 e 2020. O ano de 2021 registou um crescimento global do valor total dos fluxos comerciais da UE de produtos da pesca e da aquicultura, e iniciou também um período de recuperação económica da crise pandémica de 2020. A flutuação dos preços do petróleo que conduziu a

<sup>23</sup> FAO, 2020. The State of World Fisheries and Aquaculture. Sustainability in action. Rome.

estrangulamentos na cadeia de abastecimento a nível mundial, terá conduzido a um decréscimo acentuado do valor total do comércio da UE de produtos da pesca e da aquicultura em fevereiro de 2022.

Em termos de distribuição geográfica da produção, verifica-se que cerca de 68% da produção aquícola da UE está concentrada em quatro países: França (17,2%), Espanha (24,6%), Grécia (12,8%) e Itália (13,0%)<sup>24</sup> (Figura 2). Mais de metade do volume total da produção aquícola concentra-se nos moluscos, enquanto os peixes marinhos e de água doce representam cerca de 21% e 28% do volume total. As espécies mais cultivadas são o mexilhão, a truta, a ostra, a dourada, o robalo, a carpa e o atum<sup>25</sup> (Figura 3).

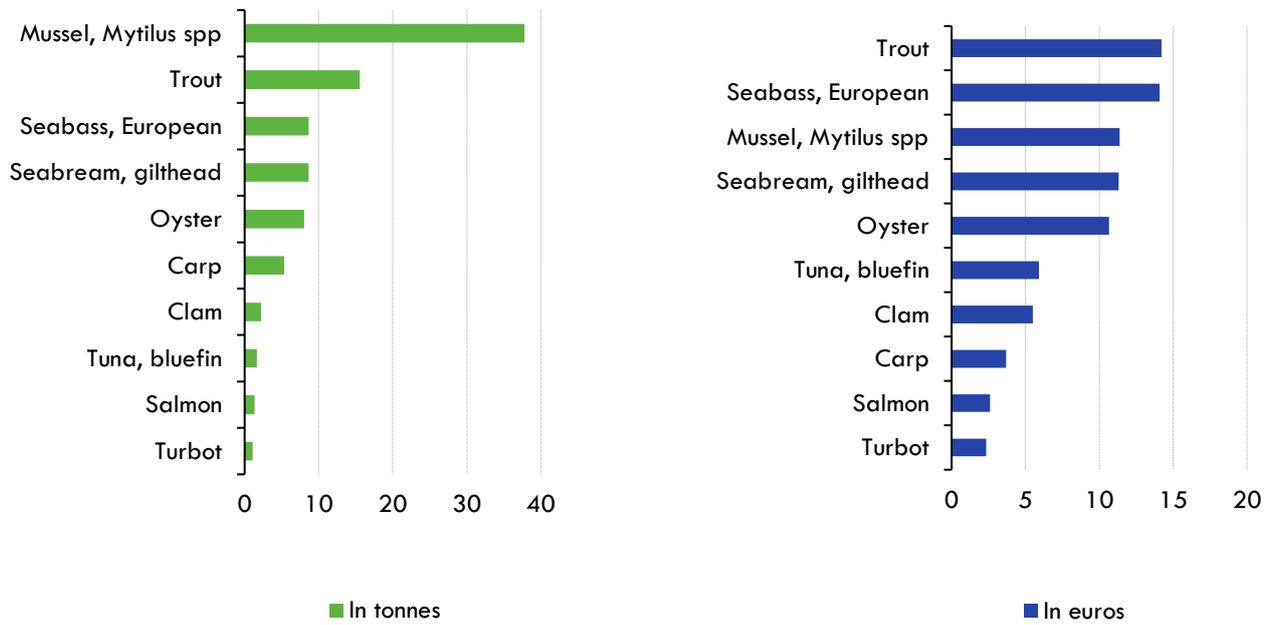


**Figura 2. Valores da produção da aquicultura em toneladas (t).**

Fonte: Eurostat, 2023

<sup>24</sup> [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Aquaculture\\_statistics#EU\\_Aquaculture](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Aquaculture_statistics#EU_Aquaculture)

<sup>25</sup> [https://ec.europa.eu/eurostat/statisticsexplained/images/8/8d/Main\\_species\\_in\\_aquaculture\\_production\\_%28%25%2C\\_EU%2C\\_2021%29.png](https://ec.europa.eu/eurostat/statisticsexplained/images/8/8d/Main_species_in_aquaculture_production_%28%25%2C_EU%2C_2021%29.png)



**Figura 3. Principais espécies produzidas na Europa em toneladas (t) e Valor económico (euro).**

Fonte: Eurostat, 2023 (online data code: fish\_aq2a)

## ENQUADRAMENTO NACIONAL

### Portugal e a Economia Azul

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030<sup>26</sup> (**ENM21-30**) projeta Portugal como um país marítimo, com uma linha de costa com cerca de 2.500 km, abrangendo uma das maiores Zona Económica Exclusiva (**ZEE**) do mundo, que se estende por 17 milhões de km<sup>2</sup>, e que agrega uma grande diversidade de ecossistemas e recursos. O Triângulo Marítimo Português, que abrange o mar de Portugal Continental, Açores e Madeira, constitui 48% da totalidade das águas marinhas sob jurisdição dos EM da UE. O aumento da plataforma continental estendida, para além das 200 milhas náuticas, cujo processo de delimitação se encontra a decorrer junto das Nações Unidas, pretende aumentar para 4.100.000 km<sup>2</sup> a área abrangida pelos espaços marítimos de jurisdição nacional, alargando desta forma os direitos de soberania para além da ZEE, para efeitos de gestão, conservação e exploração de recursos naturais do solo e subsolo marinho, transformando Portugal num país ainda mais Atlântico.

Desde muito cedo as oportunidades provenientes do mar aliciaram o povo português. As características biogeográficas e geomorfológicas das áreas sob jurisdição nacional englobam uma vasta biodiversidade marinha. Os ambientes insulares oceânicos, o mar profundo e as planícies abissais, os montes e bancos submarinos, a dorsal médio-atlântica, os campos de fontes hidrotermais, as riquíssimas zonas estuarinas e lagunares, os grandes canhões submarinos, as zonas de afloramento costeiro, os recifes rochosos, entre outros, conferem a Portugal um património natural único que importa valorizar e preservar. O desafio consiste em aproveitar os recursos marinhos de forma eficiente, alinhando os interesses com a valorização e a proteção dos inestimáveis recursos que o oceano representa para o desígnio nacional.

Em 2006, Portugal lançou pela primeira vez, a Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016<sup>27</sup>, cujo objetivo central passou por aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social, de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada, que contribuisse ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos.

A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020<sup>28</sup> apresentou um novo modelo de desenvolvimento do oceano e das zonas costeiras, com objetivo de permitir a Portugal responder aos desafios colocados para a promoção, crescimento e competitividade da economia do mar, nomeadamente, as importantes alterações verificadas no âmbito político e estratégico, a nível europeu e mundial. A estratégia delineada neste documento, expressou a vontade e a prioridade em proteger o oceano e, em explorar, de forma sustentável, o seu potencial de longo prazo, favorecendo um modelo de desenvolvimento assente na promoção do Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo. Tal implicou um amplo compromisso para promover, por um lado, o desenvolvimento económico, assente no conhecimento e na inovação e no uso mais eficiente dos recursos e, por outro lado, uma economia mais competitiva e sustentável, geradora de crescimento e de emprego, capaz de assegurar a coesão social e territorial.

A mais recente estratégia, a ENM 21-30<sup>26</sup>, assenta em “promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos Portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico.” A estratégia delineada para a década em curso, está organizada em objetivos estratégicos que partiram de instrumentos como a Conta Satélite do Mar 2016-2018<sup>29</sup>, e de uma Análise SWOT, que em conjunto proporcionaram uma análise do impacto às políticas públicas neste domínio.

De entre os dez objetivos estratégicos contemplados no Relatório OE2<sup>30</sup> da ENM21-30, há que destacar o OE2 com o propósito de fomentar o emprego e a Economia Azul e circular sustentável, possibilitando ao país atingir metas ambiciosas até 2030, nomeadamente:

- Aumentar 30% do emprego decorrente da Economia Azul;

<sup>26</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030. 2021. Governo da República Portuguesa. [www.dgpm.pt](http://www.dgpm.pt)

<sup>27</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016. 2006. Governo da República Portuguesa. [www.dgpm.pt](http://www.dgpm.pt)

<sup>28</sup> Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020. 2014. Governo da República Portuguesa. [www.dgpm.pt](http://www.dgpm.pt)

<sup>29</sup> INE 2020. Conta Satélite Mar- 2016-2018.

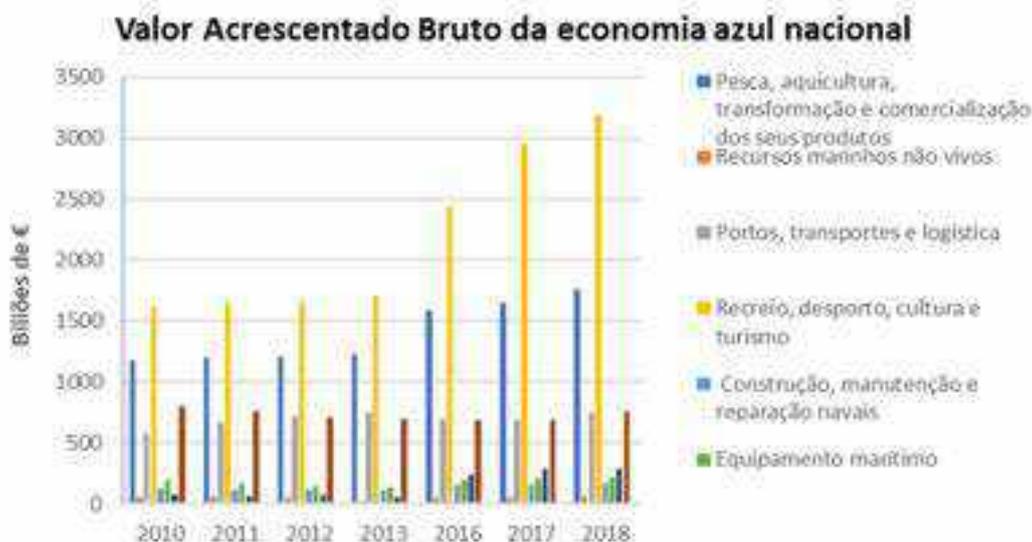
<sup>30</sup> DGPM. 2022. Relatório de Monitorização da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030: OE2- Emprego e Economia Azul Circular e Sustentável.

- Garantir que remuneração média da economia azul seja 8% superior à média nacional;
- Duplicar o número de instrumentos financeiros dedicados a projetos de economia azul;
- Assegurar que 100% dos portos comerciais, de pesca e marinas disponha de sistemas de gestão ambiental;
- Aumentar o VAB da economia do mar em 30% até 2030;
- Aumentar o contributo da economia do mar para 7% do VAB na economia nacional.

Para tal, foram criadas áreas de intervenção prioritárias, que contribuirão para consecução dos objetivos propostos e para uma economia azul nacional, inclusiva, equitativa sustentável e robusta, capaz de manter o emprego e a sustentabilidade dos recursos marinhos.

Perante este panorama e conforme o relatório da Comissão Europeia<sup>8</sup>, Portugal surge como o quinto país da UE mais atrativo para o investimento na economia azul, depois do Reino Unido, Noruega, França e Espanha. Sectores como as energias renováveis oceânicas, biotecnologia azul, indústrias naval e marítimo-portuária, o sector da observação e digitalização do oceano, o sector turístico, e inclusivamente a aquicultura do tipo *offshore*, contribuirão de forma marcante para a consolidação e crescimento deste segmento na economia nacional.

Não surpreende, portanto, que nos últimos anos tenhamos observado um aumento contínuo do VAB relativo à economia azul nacional, com particular destaque para os sectores do turismo costeiro e recursos vivos (Figura 4). De acordo com os dados da Conta Satélite do Mar<sup>29</sup>, entre 2016 e 2018, a economia de mar registou um crescimento de 18,5%, enquanto o VAB nacional aumentou 9,6%, relatando que a economia de mar, teve uma dimensão superior à de outros domínios económicos como a agricultura, silvicultura e pesca (2,4%) e a energia, água e saneamento (3,6%), sendo próxima da construção (4,1%). Neste contexto, cabe destacar o protagonismo do sector do turismo<sup>31</sup>, em 2020, que representou 70,6% do pessoal ao serviço, 32,3% do volume de negócios e 40% do VAB das empresas do Mar.



**Figura 4. VAB da economia azul nacional.**

Adaptado: Conta Satélite do mar 2010-2013 e 2016-2018.

<sup>31</sup> Caracterizado no referido documento, como «atividades de recreio, desporto e turismo»

## Portugal e o Turismo Costeiro

A Organização Mundial de Turismo (**OMT**)<sup>32</sup> refere-se ao turismo como sendo: “*um fenómeno social, cultural e económico que implica o movimento de pessoas para países ou locais fora do seu ambiente habitual para fins pessoais ou empresariais/profissionais. Estas pessoas são chamadas de visitantes (que podem ser turistas ou excursionistas; residentes ou não residentes) e o turismo tem a ver com as suas atividades, algumas das quais envolvem despesas turísticas.*”

Portugal beneficia de condições privilegiadas para o turismo costeiro, a náutica de recreio e desportiva. Além da dimensão dos recursos territoriais para estas atividades, a maritimidade integra também a imagem internacional do País. O mercado turístico nacional e os territórios regionais têm tentado acompanhar a evolução dos congéneres e mais diretos concorrentes europeus. Mais recentemente, o país beneficiou de fatores externos, nomeadamente de movimentações político-sociais ocorridas em territórios tradicionais de destinos turísticos, que terminaram em conflitos bélicos, originando insegurança e instabilidade, tendo como consequência recebido e registado um significativo aumento da procura turística. Em 2018, a ENM21-30<sup>26,33</sup>, reportou que os sectores do recreio, desporto e turismo constituíram 71,9% dos empregos e 69,8% do VAB (91 mil pessoas e 2,3 mil milhões de euros) do total da economia do mar.

Não obstante, o futuro do turismo e das empresas turísticas passa agora pela sua própria capacidade de reinvenção e adaptação para competir em mercados emergentes e dinâmicos, fortemente concorrenciais. Os consumidores e o modelo de consumo apresentam-se cada vez mais exigentes e diversificados, pelo que é necessário criar dinâmicas resilientes, respeitando o contexto histórico e social no qual se inserem.

Para administrar destinos turísticos náuticos é fundamental conhecer e avaliar o potencial do recurso “água” e dos seus componentes. Também é importante saber como obter benefícios desse recurso para fornecer experiências turísticas memoráveis aos mercados mais interessados, ou seja, os mais rentáveis e adequados ao território.

No contexto do turismo costeiro e da economia de mar, cumpre alcançar o potencial do turismo náutico (**TN**), que contempla todas as atividades relacionadas coma prática por lazer de desportos náuticos (onde se inclui o mergulho) e os cruzeiros turísticos, e ainda a náutica desportiva (profissional ou amadora).

O sector da náutica de recreio está em crescimento em Portugal, com potencial para gerar emprego especializado, associado a diversas atividades e infraestruturas.

A Estratégia do Turismo 2027<sup>34</sup>, definiu uma estratégia focada em ativos que visam a sustentabilidade e a competitividade do destino Portugal, afirmando o turismo na economia do mar, inclusive o TN, propondo:

- Reforçar o posicionamento de Portugal como um destino de atividades náuticas, desportivas e de lazer associadas ao mar;
- Dinamizar e valorizar infraestruturas, equipamentos e serviços de apoio ao TN, nomeadamente, portos, marinas e centros náuticos;
- Atividades náuticas de usufruto do mar ligadas ao mergulho, vela, canoagem, observação de cetáceos e aves marinhas, pesca, passeios marítimo-turísticos e atividades de praia, que integrem a sustentabilidade na cultura náutica do mar.
- Dinamizar «rotas de experiências» e ofertas turísticas em torno do mar e das atividades náuticas.
- Ações de valorização do litoral, incluindo a requalificação das marginais e valorização das praias;
- Desenvolver Projetos de turismo de saúde e bem-estar associado às propriedades terapêuticas do Mar;
- Valorizar os produtos do mar associados à Dieta Mediterrânica.

Neste contexto, a ENM21-30<sup>26,33</sup> também aborda o turismo em duas áreas de intervenção prioritárias (A1): A18- *Turismo, náutica de recreio e desporto* e A11- *Gestão do litoral, obras e infraestruturas*. Na A18, não só é reconhecida a necessidade de captar rotas de navios cruzeiros para os portos do país, como é reconhecida o potencial da náutica de recreio para gerar emprego especializado e diversas atividades e infraestruturas

<sup>32</sup> Glossary of tourism terms | UNWTO. (s.d.-b). UNWTO | World Tourism Organization a UN Specialized Agency. <https://www.unwto.org/glossary-tourism-terms>.

<sup>33</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho, que aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030. Diário da República, 1.ª série, n.º 108, pag 23-62.

<sup>34</sup> Estratégia Turismo 2027. 2017. Liderar o Turismo do Futuro. Turismo de Portugal.

de apoio, designadamente a qualificação de marinas, docas, cais de acostagem, e tomada de passageiros e estruturas de apoio, assim como a valorização do património cultural costeiro e marítimo e do envolvimento das comunidades locais. Por outro lado, na A11 é reconhecida a relevância da zona costeira enquanto suporte desta e outras atividades económicas, pelo que se assume como determinante assegurar a continuidade da articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo com as políticas de ordenamento do território e os respetivos regimes jurídicos. Ambas as áreas de intervenção, viram posteriormente plasmados estas noções em algumas das medidas contempladas no Plano de Ação da ENM21-30<sup>26</sup>, nomeadamente na Medida 30; 125; 132 (Tabela II).

**Tabela II. Medidas contempladas no Plano de Ação da ENM 21-30.**

Fonte: ENM 21-30

<b>OE2 - Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável</b>	<b>M30.</b> Implementar as ações de valorização da oferta náutica e balnear previstas no Plano Turismo +Sustentável 20-23, em articulação com a Estratégia do Turismo 2027
	<b>M31.</b> Criar as condições para o melhor aproveitamento da zona costeira na oferta turística associada ao mar, à náutica de recreio e ao desporto náutico e apostar na oferta de produtos diferenciados
	<b>M39.</b> Promover o desenvolvimento de capacidades inovadoras na reparação naval ligada à náutica de recreio
	<b>M48.</b> Rever e simplificar os processos administrativos relacionados com os registos de navios de transporte, de náutica de recreio e de pesca, introduzindo, sempre que aplicável, incentivos financeiros de sustentabilidade
<b>OE6 - Promover a saúde e bem-estar</b>	<b>M93.</b> Facilitar e simplificar a obtenção de licenças desportivas para participação em competições náuticas, que não envolvam atletas de alta competição, eliminando a sua exigência quando possível
<b>OE8- Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano</b>	<b>M125.</b> Promover o turismo de natureza e o turismo náutico, através da criação de guias de turismo náutico contendo roteiros nas vertentes natureza e cultura por regiões
	<b>M127.</b> Promover a inventariação, o conhecimento científico e a classificação do património cultural náutico e subaquático (com recurso aos sistemas e tecnologias robóticas), considerando-o na gestão do litoral e nos instrumentos de decisão política, nomeadamente no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
	<b>M131.</b> Promover a salvaguarda e proteção do património cultural náutico e subaquático e o reconhecimento das paisagens culturais marítimas
	<b>M132.</b> Desenvolver estratégias de valorização do património cultural náutico e subaquático, que contribuam para as futuras políticas de educação e formação, ciência, ordenamento do território, ambiente e turismo

Fica patente que o desenvolvimento e evolução do mercado de TN (ou náutica de recreio) em Portugal, evidencia a vantagem comparativa de detenção de frente atlântica face a outros mercados com territórios comparativamente mais pequenos, apresentando-se como um segmento de mercado que poderá contribuir para a recuperação da génese marítima do país, recuperando a história que nos caracteriza e contribuindo

ativamente para a promoção de uma economia azul sustentável. Além do valor económico que representa, o TN oferece a possibilidade de um valor de transformação social intangível, promove a literacia da natureza, sensibiliza para a proteção ambiental e aproxima pessoas e oceano, captando talento para futuras carreiras, ideias e investimentos azuis<sup>35</sup>.

Não obstante, cumpre explorar novos produtos, nichos e mercados alternativos, começando por aqueles que são ainda pouco ou nada tangíveis, e que poderão ser associados a outros segmentos da economia azul, nomeadamente a aquicultura, a inovação e o desenvolvimento tecnológico. Consequentemente, quer-se maior dinâmica de produção de produtos, alavancada por desenvolvimento sustentável e que permita fomentar a criação de emprego na economia do turismo costeiro, de forma equilibrada, segura, coordenada e facilmente interpretável na forma legal.



### CONCEITOS ASSOCIADOS

- **Fileira do recreio, desporto e turismo** compreende:
  - **a náutica de recreio ou turismo náutico** – inclui a navegação de recreio com embarcações próprias ou alugadas; e a prática de desportos em meio aquático (vela, surf, windsurf, canoagem, remo), em ambos os casos como experiências de lazer e entretenimento. Envolve praticantes ocasionais ou regulares e pessoas que ocupam o seu tempo livre em atividades, e/ou formação (exemplo: turistas). Contempla ainda a náutica desportiva, cuja atividade principal se foca na competição e participação em provas desportivas.
  - **o turismo costeiro ou turismo de praia e sol** – inclui as atividades de hotelaria e similares localizadas no litoral, os alojamentos turísticos e outros alojamentos de curta estadia; o turismo de habitação e o alojamento local; a restauração e similares, os parques de campismo e parques de autocaravanas e outros serviços oferecidos aos turistas. Inclui os passeios à beira-mar, atividades de contemplação e de descanso, etc.
  - **o turismo marítimo ou turismo de cruzeiros** – inclui o transporte marítimo de passageiros e as atividades relacionadas com o transporte marítimo e fluvial.
- **Embarcação de recreio** (de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2018, de 13 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho):  
 Todo o engenho, ou aparelho, de qualquer natureza, utilizado ou suscetível de ser utilizado como meio de deslocação de superfície na água, em lazer ou desportos náuticos.
- **Turismo da natureza** (de acordo com o Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio):  
 As atividades de animação turística desenvolvidas em áreas classificadas ou outras com valores naturais designam-se por atividades de turismo de natureza, desde que sejam reconhecidas como tal.
- **Atividades de animação turística** (Decreto-Lei 186/2015, de 3 de setembro):  
 Atividades lúdicas de natureza recreativa, desportiva ou cultural, que se configurem como atividades de turismo de ar livre ou de turismo cultural e que tenha interesse turístico para a região em que se desenvolvam.
- **Turismo de ar livre/ turismo de natureza e aventura** (Decreto-Lei 186/2015, de 3 de setembro):  
 Caminhadas e outras atividades pedestres;

<sup>35</sup> CH Business Consulting, SA. 2021. Economia do Mar- Estratégia para as regiões costeiras do Alto Minho e Baixo Mondego. Plano de Ação INOVSEA. ISBN 978-989-33-2433-2.

**Caixa 1. Legislação nacional relativa ao Regulamento da Atividade Marítimo-Turística.****LEGISLAÇÃO ASSOCIADA**

**Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio**, aprovou o Regulamento da Atividade Marítimo-Turística (RAMT), que definiu as regras aplicáveis aos operadores marítimo-turísticos e às embarcações por eles utilizadas na atividade marítimo-turística. É ainda, neste diploma, reforçada a exigência da qualidade e diversidade do serviço, da qualificação da oferta, da proteção dos recursos naturais e da segurança e satisfação dos turistas, com objetivo de um desenvolvimento sustentado no setor. Para criar uma empresa destinada à animação turística, e nomeadamente marítimo-turística com carácter comercial, é necessário, numa primeira fase fazer a inscrição no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), uma plataforma eletrónica integrada, que disponibiliza informações sobre todas as empresas e operadores marítimo-turísticos em operação em Portugal.

**Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio**, que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, conformando este regime com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

**Lei n.º 24/2013, de 20 de março**, aplicável ao mergulho amador em todo o território nacional, vem definir a prática do mergulho em território nacional; o licenciamento e autorização para a prestação de serviços de mergulho recreativo e o reconhecimento e controlo de sistemas de formação, bem como os requisitos e procedimentos de autorização para a prestação de serviços de mergulho recreativo.

**Decreto-Lei 186/2015, de 3 de setembro, procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 108/2009**, que visa regulamentar as atividades de turismo de natureza, com foco na responsabilidade empresarial e boas práticas ambientais, com o objetivo na preservação, sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

**Decreto-Lei n.º 93/2018** que publicou o Regulamento da Náutica de Recreio, prevê a necessidade de credenciação pela Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Recursos Marítimos, das entidades formadoras na área da Náutica de Recreio. O citado Decreto-Lei, introduz medidas de simplificação, agilizando procedimentos e redução de custos, diligenciando o acesso às atividades náuticas.

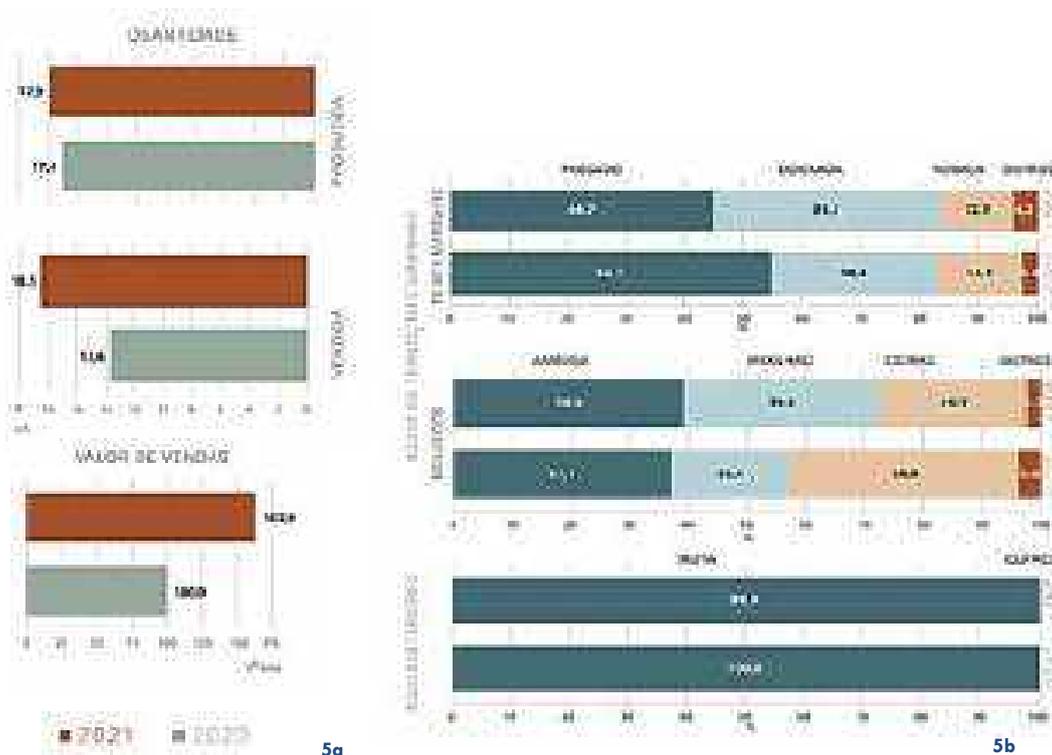
### Portugal e a Aquicultura

A produção aquícola tem vindo a constituir-se uma matéria prioritária para a UE, incluindo Portugal. Nesta conjuntura, a aquicultura nacional, afigura-se como sendo uma opção válida face à longa tradição de consumo de peixe e moluscos, e às formas tradicionais de abastecimento que se revelaram, na atualidade, insuficientes, aliado a um mercado comunitário altamente deficitário em produtos de pesca.

Na atualidade, a aquicultura nacional, apresenta-se como um sector diversificado, cuja produção abrange uma vasta gama de espécies, congregando as produções de massas de água doce e de massas de água marinhas, designadamente as águas de transição e águas interiores.

Em 2023, o Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Direção Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), enquanto entidade com delegação de competências do INE, divulgaram o anuário “Estatísticas da Pesca 2022”<sup>36</sup>. Considerando os dados disponibilizados, verifica-se que em 2021, o valor total da produção aquícola nacional foi de 17.900 toneladas, observando-se um aumento da produção de 5,3%, face a 2020 (Figura 5a). A receita, decorrente das vendas, foi na ordem de €1 62.8 milhões, a que correspondeu um acréscimo de 62,9%, face ao ano de 2020. Ainda de acordo com a mesma fonte, a produção total do grupo dos peixes em águas de transição e marinhas no ano de 2021, foi de 7.912 toneladas, tendo aumentado cerca de 27,0% face ao ano de 2020, cuja produção foi de 6.239 toneladas.

De entre, as principais espécies de peixes marinhos produzidas, foi a dourada a espécie que viu reforçada sua produção em 2021 (Figura 5a), com 3.091 toneladas (+74,8%). Pelo contrário em 2021, a produção de moluscos (9.120 toneladas) diminuiu 7,5%, tendo representado 50,9% da produção aquícola total, face aos 58,0% ao ano anterior. Em 2021, as amêijoas, cuja produção (3.585 toneladas) foi inferior em 2,0%, foram a espécie mais relevante (Figura 5b). Seguiram-se os mexilhões que, com 3.044 toneladas produzidas (+51,7% face a 2020), que relegaram para terceiro lugar as ostras, com 2.293 toneladas, a que correspondeu um decréscimo na produção de 40,2%, face ao ano anterior.



**Figura 5a. Produção aquícola em Portugal em 2021 e 2020. Figura 5b. Estrutura do volume de produção em aquicultura, por espécie.**

Fontes: Estatística da Pesca 2022; INE, 2023

<sup>36</sup> INE 2023. Estatística de Pesca 2022.

Não obstante o peso comercial das diferentes espécies produzidas, cerca de 89,7% das unidades correspondiam a viveiros para produção de moluscos bivalves. Os tanques para produção de peixe corresponderam a 7,3% (8,3% em 2020) e as estruturas flutuantes (maioritariamente destinadas à produção de moluscos bivalves) a 2,2% do total dos estabelecimentos licenciados.

Face à diminuta expressão destes números, a ENM21-30<sup>26</sup> relata a produção pesqueira nacional, como sendo insuficiente para abastecer o consumo. Numa tentativa de desbloquear o impasse com que o sector se debate, o Plano de Ação da ENM21-30 estabeleceu como objetivo o fomento da atividade da aquicultura, em linha com o crescimento do consumo, e segundo uma matriz de desenvolvimento regional, com vista a alcançar o equilíbrio entre a produção e as necessidades de consumo.

De entre as iniciativas aludidas no sector aquícola nacional, importa destacar a produção de algas, um produto com projeção ascendente e alta aceitação no mercado europeu. Segundo o Plano Estratégico para a Aquicultura 2021-2030<sup>37</sup>, no nosso país, a produção de macroalgas teve início no ano de 2017, perspetivando-se que, com as novas orientações e desígnios das políticas ambientais, venha a verificar-se um aumento no número de produtores de algas e na quantidade produzida.

Importa frisar que este mesmo Plano, em articulação com a ENM21-30<sup>26</sup>, visa contribuir para a estratégia de crescimento da UE, em linha com o Pacto Ecológico Europeu<sup>7</sup>, assegurando não só a continuidade nacional das grandes tendências globais, como também possibilitar um maior alinhamento das políticas, dos instrumentos financeiros e do desenvolvimento económico em Portugal, fomentando o equilíbrio entre a produção e as necessidades de consumo, e evitando dependência dos recursos naturais.

#### Caixa 2. Legislação nacional relativa ao licenciamento da atividade da aquicultura.

##### LEGISLAÇÃO ASSOCIADA

**Decreto-Lei n.º 152/2009**, de 2 junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/88/CE, do Conselho, de 24 de outubro, relativa aos requisitos zootecnicos, aplicáveis aos animais da aquicultura e produtos derivados.

**Decreto-Lei n.º 40/2017** de 4 de abril, que estabeleceu o regime jurídico da instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, incluindo as águas de transição e águas interiores. Este Decreto-Lei aplica-se ainda, aos estabelecimentos localizados em propriedade privada, domínio privado do Estado, domínio público do Estado e das autarquias locais, incluindo o domínio público hídrico.

**Portaria n.º 276/2017**, de 18 de setembro, que estabeleceu o regime e o montante da caução, destinada a garantir no momento da cessação do Título de Atividade Aquícola (TAA), o bom estado ambiental do meio marinho, bem como, a remoção das obras e das estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

**Portaria n.º 279/2017**, de 19 de setembro, que fixa os elementos instrutórios, que devem ser apresentados pelo interessado, juntamente com o pedido de atribuição de título de atividade aquícola.

**Portaria n.º 280/2017**, de 19 de setembro, que fixou a forma de cálculo, o montante, as isenções, a forma de divisão e de entrega do produto de cobrança da Taxa Aquícola (TAQ).

**Portaria n.º 197/2023**, de 11 de julho, que define o regime jurídico da apanha de bivalves, com tamanho inferior ao tamanho mínimo de referência de conservação, exclusivamente para repovoamento de estabelecimentos de aquicultura.

**Decreto-Lei n.º 83/2023**, de 25 de setembro, que altera o regime jurídico, relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas.

<sup>37</sup> DGRM. 2022. Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030.

## ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO

Signatária da Convenção de Montego Bay<sup>38</sup>, a UE mostrou desde cedo algum poder de iniciativa no tema dos oceanos. O empenhamento europeu com o Oceano não surpreende se pensarmos na geografia europeia e na relação histórica privilegiada com o ambiente marinho. Desde os tempos imemoriais, é indelével o papel dos oceanos no desenvolvimento da cultura, identidade e história europeia. Na realidade, a dimensão marítima conferida à Europa, caracterizada por uma orla costeira de milhares de quilómetros e regiões ultraperiféricas, que lhe conferem presença no oceano Índico e no mar das Caraíbas, oferece oportunidades únicas em diversos temas, nomeadamente nas áreas da inovação e investigação. Estes atributos geográficos contribuíram para o interesse europeu no desenvolvimento e cumprimento de diversos planos de ação política e estratégica, por via do reconhecimento da importância do potencial estabelecimento de sinergias entre diferentes temas, incluindo o desenvolvimento de diversos sectores económicos, a segurança e vigilância marítima (estes últimos, comuns aos EM).

Neste contexto, não será surpreendente que em 2004 tenha sido incentivado um debate europeu sobre uma política para o mar, com vista ao desenvolvimento de uma economia marítima assertiva, ambientalmente sustentável e assente na excelência da investigação científica, da tecnologia e da inovação. Naturalmente de difícil negociação, esta iniciativa originou a que três anos depois, tivesse sido adotado o “Livro Azul”, no qual se propunha, pela primeira vez, a “Política Marítima Integrada” (PMI)<sup>39</sup> e o respetivo plano de ação.

Reconhecendo a interconexão entre diferentes sectores, como transporte marítimo, pesca, turismo, energia renovável e conservação da biodiversidade, a PMI surgiu com o objetivo de alcançar uma abordagem mais holística e sinérgica, evitando conflitos de interesses e maximizando os benefícios para a sociedade, tendo em linha de conta as características únicas de cada região marítima.

Na perspetiva holística da PMI, o planeamento do **Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM)** europeu assume-se como uma política transversal e transfronteiriça, que facilita a coordenação e integração das atividades marítimas, garantindo a utilização sustentável dos recursos marinhos.

É neste contexto que a UE estabelece uma ferramenta específica para auxiliar os EM na gestão do espaço marítimo, numa lógica intersectorial, integrada e sustentável – a Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho<sup>40</sup> que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo (**DOEM**) – determinando a elaboração de planos de OEM pelos EM.

Portugal, país atento aos assuntos do mar, cedo adotou medidas para refletir a PMI e as políticas de OEM no quadro legislativo nacional. Detentor de cerca de metade das águas marinhas da UE, influenciado (ou influenciando) a PMI, na qual teve um papel meritório e proativo, o país reconheceu, ainda em 2006, aquando da elaboração da primeira Estratégia Nacional para o Mar, a necessidade de estabelecer o ordenamento espacial das atividades no espaço marítimo nacional como uma ação estratégica capaz de contribuir para o desenvolvimento de uma economia marítima sustentável. Menos de dez anos depois, já no decorrer da segunda Estratégia Nacional para o Mar, o país desenvolveu um quadro legal para o regime marítimo, com a adoção da Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (**LBOGEM**)<sup>41</sup>, que estabelece os princípios, objetivos e instrumentos para o OEM nacional, desde as linhas de base até ao limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas náuticas.

O facto da LBOGEM ter sido aprovada em fase anterior à publicação da DOEM, levou a que fosse necessário adequar a legislação portuguesa às linhas orientadoras da diretiva europeia. Consequentemente, a transposição da DOEM para a ordem jurídica interna, surge com a aprovação do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março<sup>42</sup>, que desenvolve a LBOGEM, nomeadamente os termos dos

<sup>38</sup> Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, ou Convenção de Montego Bay. Entrou em vigor a 16 de novembro de 1994. Ratificada por Portugal em novembro de 1997.

<sup>39</sup> COM (2007) 575 final. 2007. Uma Política marítima integrada para a União Europeia. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

<sup>40</sup> Diretiva n.º 2014/89/EU, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo. Jornal Oficial da União Europeia.

<sup>41</sup> Lei n.º 17/2014, de 10 de abril. 2014. Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM). Diário Da República: 17 :2358–62. (alterada pela Lei n.º 1/2021, de 11 de janeiro).

<sup>42</sup> Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março. 2015. Diário da República n.º 50/2015, Série I. (alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2015, de 30 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 26/2023, de 10 de abril).

instrumentos referentes ao ordenamento do espaço marítimo nacional – Plano de Situação (**PSOEM**) e respetivos Planos de Afetação – e, ainda, ao acompanhamento permanente e respetiva avaliação técnica do mesmo, prevendo o desenvolvimento do regime económico e financeiro associado à utilização privativa do espaço marítimo nacional (posteriormente publicado).

O PSOEM, primeiro instrumento que procede ao OEM, compreende a totalidade do espaço marítimo sob soberania e/ou jurisdição nacional, e “(...) representa e identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, procedendo também à identificação dos valores naturais e culturais com relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional (...)”. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico.

No contexto do PSOEM foram adotadas as subdivisões estabelecidas na Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de julho (**DQEM**)<sup>43</sup>, designadamente a subdivisão do Continente, a subdivisão dos Açores, a subdivisão da Madeira e a subdivisão da Plataforma Continental estendida. A organização nestas subdivisões surge com o objetivo de facilitar a coordenação do processo entre o Governo central e os governos regionais das duas regiões autónomas e o respetivo acompanhamento e monitorização.

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 38/2015 prevê a elaboração faseada, numa primeira fase procedeu-se à espacialização dos usos e atividades para as subdivisões do Continente, da Plataforma Continental Estendida e da subdivisão da Madeira. Numa segunda fase, procedeu-se à espacialização dos usos e atividades para a subdivisão dos Açores. Não obstante, para garantir a coerência e uniformidade dos critérios de OEM nacional, foi adotado entre os organismos das administrações central e regionais uma metodologia comum, uma visão conjunta e uma avaliação ambiental única para todo o PSOEM. Desta forma, o PSOEM foi sujeito a um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

A coordenação nacional dos trabalhos foi comendada à DGRM, a quem coube, também, desenvolver o Plano de Situação para a subdivisão do Continente e para a subdivisão da Plataforma Continental Estendida.

O PSOEM foi submetido a um processo de ampla discussão, assegurando-se, quer durante a sua elaboração, quer em sede de discussão pública, o direito de participação de todos os cidadãos, bem como das associações científicas, profissionais, sindicais e empresariais, direta ou indiretamente associadas às atividades marítimas. O processo culminou com a publicação, no dia 30 de dezembro de 2019, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 203- A/2019 que aprova o Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão do Continente, a subdivisão da Plataforma Continental Estendida e a subdivisão da RAM<sup>44</sup>.

<sup>43</sup> Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de julho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha»). Jornal Oficial da União Europeia L164/19. (alterada pela Diretiva (UE) 2017/845 da Comissão, de 17 de maio).

<sup>44</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 203- A/2019, de 30 de dezembro que aprova o Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para as subdivisões Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. Diário da República, 1ª série, n.º 250.

### Os objetivos do PSOEM são:

- 
- i) Promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas;
  - ii) Preservar, proteger e recuperar os valores naturais dos ecossistemas marinhos com vista à manutenção do bom estado ambiental do meio marinho;
  - iii) Prevenir e minimizar os riscos decorrentes das catástrofes naturais, de alterações climáticas ou da ação humana;
  - iv) Garantir a segurança jurídica e transparência dos procedimentos conducentes à atribuição dos títulos de utilização privativa;
  - v) Garantir a minimização de conflitos entre usos e atividades que ocorrem em espaço marítimo nacional;
  - vi) Contribuir para a coesão nacional e gestão partilhada do domínio público marítimo entre o Governo da República e os Governos das Regiões Autónomas;
  - vii) Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional;
  - viii) Assegurar as interações terra-mar e a coerência entre o ordenamento do espaço marítimo e os instrumentos de gestão territorial que impendem sobre a zona costeira.

Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, 2019

Em termos de estrutura, o PSOEM encontra-se organizado da seguinte forma:

**Volume I.** Enquadramento, Estrutura e Dinâmica;

**Volume II.** Metodologia Geral de Espacialização de Servidões, Usos e Atividades;

**Volume III.** Espacialização das Atividades por Subdivisão;

**Volume IV.** Relatório de Caracterização por Subdivisão;

**Volume V.** Relatório Ambiental;

**Volume VI.** Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental

No Volume III do PSOEM são, então, especificados para cada uma das subdivisões quais os usos e atividades comuns ou privativos de espaço marítimo nacional que podem ser desenvolvidos e em quais das *unidades funcionais*. Para cada um dos usos e atividades que requerem a reserva de espaço marítimo, ou seja, usos e atividades privativos do espaço marítimo foi elaborada uma ficha que caracteriza o uso ou atividade, apresenta a sua atual localização, as áreas potenciais para a sua instalação e desenvolvimento, as boas práticas e a compatibilização com outros usos e servidões/restrições administrativas.

Para efeitos do presente documento, cumpre referir que o PSOEM promove a utilização múltipla do espaço marítimo, considerando as suas diferentes componentes, cuja utilização simultânea permite maximizar as potencialidades económicas do mesmo espaço. Cumpre também destacar o facto do PSOEM ter introduzido o recurso a informação georreferenciada e digitalizada que permite a desmaterialização total da cartografia. Para o efeito desenvolveu-se uma infraestrutura de informação geográfica de suporte a um geoportal interativo, mostrando e partilhando serviços de mapas por via eletrónica, de diversas fontes, cumprindo-se as melhores regras de interoperabilidade digital.

Os volumes III – M, IV – M integram, respetivamente, a espacialização dos usos e atividades e, o relatório de caracterização da subdivisão da Madeira.



# METODOLOGIA

Como vimos no Capítulo anterior, o conceito de economia azul abarca um espetro de sectores de atividades económicas ligados aos mares e oceanos, incluindo sectores tradicionais e emergentes, tais como a pesca, a aquicultura, transportes marítimos portos e logística, turismo e náutica de recreio e cruzeiro, construção naval, obras marítimas e de defesa, prospeção e exploração de recursos energéticos e biotecnologia, entre outros. Pese embora o enorme potencial de todos estes sectores, há que adequar as estratégias de desenvolvimento às características particulares de cada região, para que os mesmos possam traduzir-se em claros acréscimos de valor acrescentado, assentes em valores de sustentabilidade ambiental, social e económica.

O OEM é o instrumento de gestão coerente da utilização dos nossos mares e oceanos e de garantia de que as atividades humanas se realizam de forma eficiente, segura e sustentável. Portugal, país pioneiro nas questões do mar, há muito que trabalhava na questão do ordenamento, tendo aprovado o PSOEM em 2019. A metodologia adotada estabeleceu áreas existentes e áreas potenciais para o desenvolvimento dos usos e atividades privativas do espaço marítimo nacional, entre as quais se contempla a aquicultura marinha. Todavia, alguns usos e atividades não são objeto de espacialização no PSOEM, ou seja, não têm cartografia associada a áreas existentes ou potenciais para a sua instalação, nomeadamente as atividades marítimo-turísticas.

Ainda que na metodologia do PSOEM tenha sido adotado um critério de exclusão, contemplaram-se possíveis sinergias entre atividades e usos do mar que têm lugar no mesmo local (por exemplo, explorações piscícolas e atividades turísticas) e/ou atividades e usos do mar que têm lugar simultaneamente numa das três dimensões do espaço marinho (fundo marinho, coluna de água e superfície), por exemplo, património subaquático e turismo.

Com o objetivo de analisar potenciais sinergias entre o setor da aquicultura e o TN na RAM, adotou-se uma metodologia que conjuga **técnicas qualitativas**, a partir de uma **revisão bibliográfica** focada na análise legislativa europeia, nacional e regional e na procura de antecedentes (parcialmente elencada no Capítulo anterior), que permitiu traçar o diagnóstico de cada um dos sectores e, em **técnicas quantitativas**, para examinar dados relacionados com os inquéritos realizados e outros aspetos socioeconómicos pertinentes.

Além disso, como parte integrante deste processo, foi realizado um **workshop participativo** no qual foram convidados a participar diversas entidades do setor da aquicultura. Este exercício proporcionou uma plataforma para a troca de ideias, experiências e perspetivas entre os participantes, contribuindo para uma análise mais profunda dos desafios e oportunidades que surgem na interseção entre a aquicultura e o turismo na RAM.

Na mesma lógica foi realizada também uma **sessão aberta** para diferentes representantes do setor do TN, para efeitos de sensibilização e auscultação. Na sequência da reunião foram posteriormente enviados inquéritos de diagnóstico às empresas. Os inquéritos visavam identificar possíveis sinergias entre dois sectores económicos fundamentais: o TN e a aquicultura, visualizando a possibilidade de uma colaboração harmoniosa onde ambos.

Os capítulos seguintes refletem a análise regional efetuada aos dois sectores, os resultados dos workshops e reuniões efetuadas, assim como os resultados dos inquéritos.

## Revisão Bibliográfica

Para a obtenção de informação específica sobre (1) a legislação e para (2) a análise da situação na RAM, foram compiladas as informações recolhidas em portais e plataformas de dados, a nível europeu e regional, considerando especialmente o estado atual da legislação na RAM relativamente ao potencial entre os sectores da aquicultura e do TN. Acrescidamente foram analisados os principais documentos orientadores/estratégicos regionais para cada um dos sectores.

Efetou-se, também, uma revisão da literatura centrada especialmente na identificação de casos em que a sinergia entre a aquicultura e o turismo pudesse gerar benefícios económicos e sustentabilidade ambiental. O objetivo seria o de extrair lições aprendidas que fossem aplicáveis à situação específica da RAM. A revisão baseou-se na literatura científica relevante recolhida em motores de busca académicos como o 'Scopus' ([www.scopus.com](http://www.scopus.com)) ou o 'Google Scholar' ([www.google scholar.com](http://www.google scholar.com)), conhecidos pela sua ampla cobertura de publicações científicas.

A revisão da literatura para a análise dos casos de estudo foi dividida nas seguintes etapas:

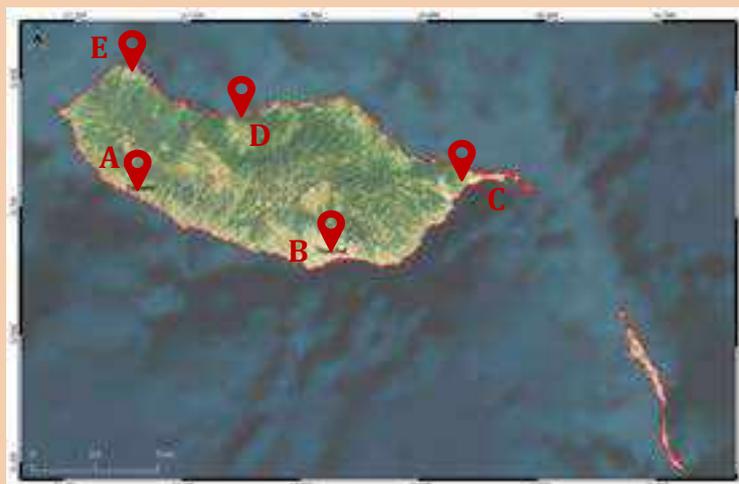
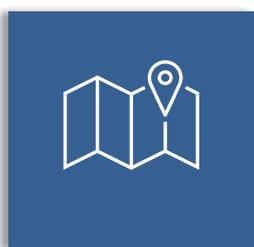
1. Utilizaram-se termos de pesquisa específicos com o objetivo de recuperar publicações disponíveis nos últimos 20 anos. As palavras-chave selecionadas para refinar a pesquisa centraram-se em conceitos como "turismo de aquicultura", "aquiturismo", "sinergia entre turismo e aquicultura" e "aquicultura recreativa";
2. Realizou-se uma pesquisa exaustiva em português, espanhol e inglês para identificar análises, investigações e casos de estudo relacionados com a integração da aquicultura e do turismo em várias regiões. Esta abordagem multilingue foi adotada para abranger uma maior amplitude de perspetivas e práticas, proporcionando assim um quadro de referência robusto para a adaptação de experiências de sucesso à realidade única da RAM;
3. Todos os relatórios e publicações foram analisados e selecionados de acordo com o seu nível de contribuição, atendendo a exemplos já em prática ou possíveis estudos futuros;
4. Todos os documentos relevantes foram classificados de acordo com o seu âmbito geográfico, facilitando a ordenação da informação por caso de estudo.

## Inquéritos

Paralelamente à revisão da literatura, e para a recolha de dados e informações primárias, foram realizadas dois inquéritos: (1) um inquérito direcionado à população local sobre o consumo de produtos aquícolas regionais e o seu nível de opinião e conhecimento sobre o sector da aquicultura na região; (2) a atores chave do sector do TN, com o objetivo de criar uma opinião sobre a possível sinergia entre o turismo e a aquicultura. Os dois inquéritos encontram-se no Anexo I e II.

O primeiro inquérito centrado nos hábitos de consumo de pescado da população local, resulta de um projeto de investigação levado a cabo pela DRM num contexto mais abrangente de valorização dos produtos aquícolas. As entrevistas foram realizadas presencialmente e online, em zonas piscatórias como Caniçal, Calheta, Porto Moniz, São Vicente e Funchal.

O segundo inquérito focado no sector do turismo náutico, foi realizado no contexto do projeto MSP-OR. Os dados foram recolhidos entre novembro e dezembro de 2023 e o seu preenchimento foi realizado presencialmente em duas zonas estratégicas (Calheta, zona balnear na costa sudeste e Funchal, o centro urbano da região), onde se localizam o maior número de agências marítimo-turísticas e que são também um hotspot turístico (Figura 6).



**Figura 6. Locais de realização dos inquéritos.**

*A. Calheta, B. Funchal, C. Caniçal, D. São Vicente e E. Porto Moniz.*

Os inquéritos são compostos da seguinte forma:

### 1. Opinião Pública Sobre produtos aquícolas

O inquérito sobre o consumo de produtos aquícolas, realizado num contexto de investigação mais abrangente, era originalmente composto por 22 questões, das quais foram selecionadas 17, por serem as mais adequadas aos requisitos específicos do presente documento.

A distribuição foi efetuada através da plataforma Facebook e na página oficial da Direção Regional do Mar (**DRM**) do Governo da Madeira.

As respostas presenciais foram recolhidas em diferentes pontos do arquipélago, de modo a abranger uma diversidade de contextos locais. Optou-se por realizar o inquérito em algumas das localidades mais ligadas à pesca, como o Caniçal, a Calheta, localizada no extremo leste da ilha, assim como no Porto Moniz e em São Vicente, localizados na costa norte (Figura 6). Foi dedicado um dia específico à recolha de informação em cada uma destas localidades. No Funchal, o centro urbano, as entrevistas efetuaram-se em dias diferentes, recorrendo a uma abordagem direta. Para além disso, foram realizados alguns questionários na ilha do Porto Santo.

O foco do inquérito pretendeu abranger as seguintes questões:

- Tipo de consumo de produtos aquícolas (espécie, frequência de consumo, etc);
- Conhecimento sobre o produto da aquicultura regional;
- Opinião pública sobre produtos derivados da aquicultura (benefícios para a saúde, exposição à poluição, nível de qualidade, etc.)
- Opinião pública sobre os impactos ambientais, económicos ou sociais da aquicultura.

### 2. Opinião Das Entidades Turísticas Sobre A Sinergia Do Setor Da Aquicultura E O Turismo

Tal como referido anteriormente, o inquérito focado no sector do turismo foi realizado entre novembro e dezembro de 2023, de forma presencial em duas zonas estratégicas: Calheta e Funchal. O objetivo foi o de obter a participação de representantes de agências de empresas marítimo-turísticas e de centros de mergulho.

Para a elaboração do mesmo, foi realizada uma revisão da literatura focada na economia regional e no sector regional da aquicultura e do TN. De forma a definir as questões mais relevantes, com o objetivo de recolher informação em primeira mão sobre a perceção da potencial sinérgico entre os dois sectores, bem como sobre as oportunidades e desafios que poderiam ser implementados por esta iniciativa na RAM e os benefícios que seriam obtidos ao nível da economia regional, foram realizadas diversas reuniões internas para filtrar as questões mais relevantes.

No final, o questionário, composto por 19 perguntas com escala de avaliação e de opinião, apresentava um foco claro, abordando temas como:

- Recolher informação sobre o sector representado pelos inquiridos, a sua familiaridade com a Economia Azul e a importância percebida da aquicultura e do turismo para a economia regional;
- Explorar as ações diárias dos inquiridos para promover a indústria da aquicultura, a sua consciência dos conflitos nas águas costeiras e a sua familiaridade com conceitos como "aquiturismo" e "turismo de pesca";
- Avaliar a perceção sobre a sinergia entre o TN e a aquicultura, bem como a consciência de possíveis conflitos ou sinergias com outros sectores (internacional ou nacionalmente);
- Indagar o interesse dos turistas pela aquicultura, a vontade de adaptar pela parte das empresas, a visão de longo prazo para o desenvolvimento económico;
- Solicitar recomendações ou comentários adicionais sobre a sinergia entre o TN e a aquicultura na Madeira.

## Workshops

Em março de 2023, a DRM promoveu um workshop com os representantes do sector da aquicultura, na qual se apresentou o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/M, de 9 de janeiro que adapta o regime jurídico da aquicultura no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM) nacional à RAM. Este diploma introduziu também o Programa de Monitorização Ambiental para as explorações aquícolas.

O evento, que serviu como ponto de partida, teve entre outros objetivos, auscultar os empresários relativamente à sinergia entre a aquicultura e o TN na RAM. A interação durante este evento participativo facilitou a troca de ideias e perspetivas, contribuindo para o desenvolvimento deste documento.



### Metodologia adotada





**DIAGNÓSTICO DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DA MADEIRA**

## DIAGNÓSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

O arquipélago da Madeira, localizado no Atlântico Nordeste, entre as latitudes de 30°01'N e 33°07'N e as longitudes de 15°01'W e 17°16'W, é composto pelas ilhas da Madeira, Porto Santo, Desertas e Selvagens (Figura 7). Juntamente com Portugal Continental e o arquipélago dos Açores, compõem o Triângulo Estratégico Português, constituindo-se uma importante área marítima, com cerca de 442.248 km<sup>2</sup>, o que lhe confere uma geocentralidade atlântica, com elevado potencial económico e geopolítico<sup>45</sup>. Na UE, a RAM possui o estatuto de região ultraperiférica (**RUP**), através do qual lhe são reconhecidas “as realidades geográficas e económicas diferentes em relação às outras regiões europeias, nomeadamente distanciamento, insularidade, pequena superfície, relevo e clima difíceis e dependência económica em relação a um pequeno número de produtos”. Do ponto de vista político-administrativo, o arquipélago é uma Região Autónoma da República Portuguesa, dotado de autonomia política e administrativa, consubstanciado no Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pela Lei n.º 1 30/99, de 21 de agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho.



Figura 7. Mapa da ZEE da RAM.

Além das suas características naturais, a RAM tem trabalhado na preservação dos seus recursos naturais marítimos e terrestres. Como tal, além das distinções atribuídas pela UNESCO à floresta Laurissilva ou à Ilha do Porto Santo, a RAM possui atualmente 18 Sítios Classificados ao abrigo da Diretiva Habitats, 11 dos quais já designados como Zonas Especiais de Conservação e 15 Zonas de Proteção Especial ao abrigo da Diretiva Aves. Além disso, existem áreas de proteção exclusivamente marinhas, como a Reserva Natural Parcial do Garajau, a Reserva Natural da Rocha do Navio e os Parque Marinhos do Cabo Girão e Ponta do Pargo. Além disso, existem áreas mistas (terrestres e marinhas), como a Reserva Natural das Ilhas Desertas, a Reserva Natural das Ilhas Selvagens e a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, autênticos santuários da vida selvagem terrestre e marinha, com enorme importância para a preservação de espécies únicas no mundo.

De entre estas, é de destacar a Área Marinha Protegida das Ilhas Selvagens que, desde 2022, adquiriu o estatuto de maior Área Marinha Protegida da Europa, em regime de proteção total de todo o Atlântico

<sup>45</sup> Direção Regional do Mar (2022). Plano Estratégico da Economia Azul da Região Autónoma da Madeira – Volume I – Relatório de Diagnóstico.

Norte, aquando da aprovação do novo regime jurídico<sup>46</sup>. O arquipélago passou a ter proteção total numa área de 2677 km<sup>2</sup>, delimitado pela área marinha adjacente até às 12 milhas náuticas. De referir, que na sequência da definição do regime de proteção total da parte marinha, entre 2022 e 2023 foi realizada a Expedição com o objetivo estratégico de criar um Programa de Monitorização a longo prazo (Oliveira et al., 2023), que permitirá acompanhar a evolução do estado de conservação de espécies e habitats representativos daquelas ilhas e mar adjacente.

Todas estas áreas protegidas têm contribuído para o sucesso do turismo de natureza, segmento de procura turística em crescimento. A aposta na valorização das áreas de proteção marinha e, a criação de atrativos de observação de cetáceos e de locais de mergulho, são exemplos de atividades com procura crescente. A criação do Sítio de Importância Comunitária – Cetáceos da Madeira (SIC cetáceos), zona de exclusão de observação<sup>47 48</sup>, e o afundamento de navios têm-se revelado opções estratégicas importantes que podem ainda ser melhoradas e ampliadas a outros locais, e que aumentam a oferta de trabalho para técnicos qualificados destas áreas<sup>49</sup>.

A RAM tem procurado estabelecer estratégias que promovam o seu desenvolvimento a vários níveis. Dependendo da área de atuação, estes documentos constituem uma ação mais direcionada à população local ou à gestão do próprio território, seja ele marítimo ou terrestre. Além disso, na definição destas estratégias está patente o desenvolvimento económico, ou projeção da RAM enquanto destino turístico no mercado externo.

Neste contexto, diversos documentos orientadores das políticas de desenvolvimento regional foram produzidos, que, não estando diretamente ligados aos sectores da aquicultura e do turismo costeiro (náutico), promovem medidas de incentivo e sinergia entre os diferentes sectores da economia azul regional, nomeadamente o Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030 – **PDES Madeira 2030**<sup>50</sup> e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (**EREI**)<sup>49</sup>. Quer o PDES Madeira 2030, quer a EREI defendem que é necessário transformar o modelo que sustentou o crescimento económico da Região nas duas últimas décadas, sendo para isso indispensável desacelerar o peso das dinâmicas imobiliárias na sustentação da economia regional e, apostar numa diversificação das cadeias de valor.



O PDES Madeira 2030, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M, de 30 de dezembro, tem como principal objetivo dotar a RAM de um instrumento orientador nos vários domínios do desenvolvimento regional no horizonte de 2030, servir de apoio aos trabalhos preparatórios do novo ciclo de programação da Política de Coesão para o período de programação 2021 – 2027, bem como para a preparação dos instrumentos de recuperação europeus em reação à pandemia provocada pela COVID-19, apresentando os desafios estratégicos, a estratégia regional Madeira 2030 e as prioridades de atuação das políticas públicas regionais, tendo por suporte o diagnóstico de um vasto conjunto de domínios de intervenção.

A par do PDES Madeira 2030, a Região desenvolveu a EREI<sup>49</sup> que assenta numa estrutura composta por Ativos, Condições Empresariais e Dinâmica de Procura. A sua operacionalização passará por linhas de ação com planos e processos de descoberta empreendedora, bem como sistemas de monitorização permanentes que respeitem a combinação de políticas previstas nos programas de financiamento nacionais e europeus. Em suma, o desafio da Especialização Inteligente exige harmonização da EREI com a Estratégia Nacional de Especialização Inteligente, coerência com o Programa Operacional regional e diversificação inteligente das atividades de I&D, procurando gerar soluções de valor acrescentado.

<sup>46</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/M, de 3 de maio, que aprova o novo regime jurídico da Reserva Natural das Ilhas Selvagens.

<sup>47</sup> Resolução n.º 699/2016, de 17 de outubro, que aprova a inclusão do Sítio Cetáceos da Madeira na Lista de Sítios da Região Autónoma da Madeira

<sup>48</sup> Portaria n.º 46/2014, de 22 de abril, que regula a “capacidade de carga” inerente à atividade de observação de cetáceos na Região Autónoma da Madeira

<sup>49</sup> EREI RAM 2021-2027 (2022). Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região Autónoma da Madeira.

<sup>50</sup> PDES Madeira 2030 (2020). Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2030, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M e publicado no Diário da República – 1.ª Série de 30 de dezembro.

A especialização turística em produtos capazes de diferenciar o destino turístico Madeira, bem como a aposta noutros ramos da economia regional, como por exemplo, nas diversas vertentes da Economia Azul, prevê-se que seja uma parte importante deste processo de transformação, em linha com as políticas nacionais e europeias.

Assim, o desenvolvimento competitivo da economia regional deve evoluir na direção do aprofundamento das cadeias de valor de um conjunto seletivo de domínios prioritários, sendo que para o presente documento são de destacar os domínios prioritários do **Turismo** e dos **Recursos e Tecnologias do Mar** (Economia Azul).

A aposta na recuperação turística e valorização do *Destino Madeira*, no que a estes dois domínios diz respeito, deve passar por ações centradas na **criação de um novo modelo de promoção turística regional, centrado no potencial dos recursos naturais da Região, marítimos e terrestres, e que diferencie o produto regional pela sua riqueza marítima.**

Este novo modelo deve ser acompanhado de um plano de comunicação e promoção, indispensável para captar a atenção de potenciais visitantes e, impulsionar a economia regional, alicerçada no recurso “Mar”, uma vez que a RAM possui características naturais e patrimoniais singulares diferenciadoras, que podem proporcionar experiências inigualáveis.

Assim, de acordo com a EREI, no que ao Domínio Prioritário Turismo diz respeito, para o período de 2021-2027, deve ser considerada uma maior aposta na oferta e prática de atividades turísticas, nomeadamente as ligadas ao turismo de natureza e ao TN, posicionando-os como produtos de excelência.

### A RAM e a Economia Azul

O arquipélago da Madeira com a sua extensa área marítima, dispõe de recursos naturais e capacidades que têm vindo a sustentar a chamada Economia Azul, ainda que com reduzidos níveis de estruturação das cadeias de valor, fruto da relativa escassez e variabilidade de matéria-prima disponível no setor primário, da dimensão económica da Região, de fracos índices de cooperação inter e intrassectorial e de necessidades acentuadas de recuperação de infraestruturas vitais para a proteção e valorização de recursos estratégicos.

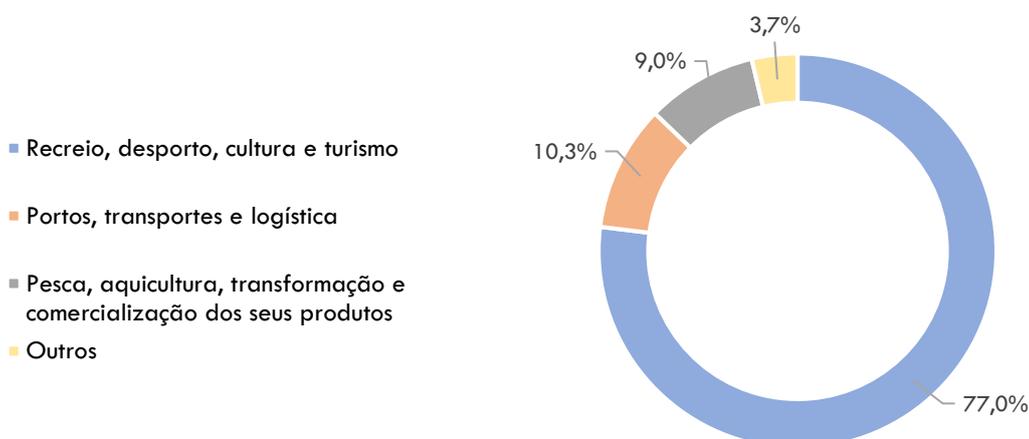
Em 2022, a par com o PDES Madeira 2030<sup>50</sup> e em linha com a ENM21-30<sup>26,33</sup>, a fim da programação do desenvolvimento regional para o período 2021-2027, a RAM, através da Direção Regional do Mar (Secretaria Regional de Mar e Pescas), elaborou o Relatório de Diagnóstico do Plano Estratégico da Economia Azul da Região Autónoma da Madeira<sup>45</sup>. Tal como referido anteriormente, segundo a definição da Comissão Europeia, em 2012, a economia azul agrega os diferentes sectores interdependentes que se baseiam em competências comuns e infraestruturas partilhadas (como os portos e as redes de distribuição de eletricidade) e dependem de uma utilização sustentável do mar por parte de todos. Como tal, o Relatório de Diagnóstico apresentou o enquadramento da Economia Azul, desde a escala europeia à escala regional, culminando numa análise que reflete o ponto de situação de cada setor da economia azul na RAM.

Na elaboração do referido documento, utilizaram-se, entre outros, dados da Conta Satélite do Mar Regional (**CSM-RAM**) para o período 2016-2017<sup>51</sup>, como forma de avaliar a relevância económica das atividades relacionadas com o mar. À semelhança dos dados nacionais, a CSM-RAM agrega as atividades em dois grandes domínios: “sectores estabelecidos” e “sectores emergentes”.

De uma forma geral, a economia do mar representou cerca de **10,3% do VAB da RAM** para os anos 2016-2017. O agrupamento “**Recreio, desporto, cultura e turismo**”, representou mais de três quartos (76,8%) do VAB “Mar”, seguido dos agrupamentos “Portos, transporte e logística” e “Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos”, com 10,3% e 9,0%, respetivamente (Figura 8).

Em termos comparativos com os diferentes países da UE, incluindo Portugal e a Região Autónoma dos Açores, no ano 2017, a RAM surgiu como aquela onde o peso do VAB “Mar” no total do VAB (10,8%) era superior.

<sup>51</sup> Direção Regional de Estatística da Madeira (2020). Conta Satélite do Mar para a Região Autónoma da Madeira 2016-2017.



**Figura 8. Distribuição do VAB “MAR” por agrupamento.**

Fonte: Conta Satélite do Mar para a RAM 2016-2017.

O agrupamento Recreio, desporto, cultura e turismo é também responsável por quase 80% do emprego, seguindo-se o agrupamento Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, com mais de 9,8% do total do emprego. Estes agrupamentos são os mais relevantes no contexto deste documento e no contexto da economia azul, sendo os que mais contribuem para o VAB “Mar”, e integram “sectores estabelecidos” da RAM.

De referir que o setor do turismo costeiro se apresenta como um setor que engloba o turismo de praia, as atividades recreativas como nadar ou apanhar sol, ou as atividades que, pela sua proximidade ao mar, são uma vantagem como é o caso da observação da vida selvagem. Envolve ainda as atividades aquáticas e náuticas como a vela ou o mergulho e também as atividades relacionadas com o turismo de cruzeiros. Por conseguinte, ao englobar diversas atividades económicas, este setor acaba por superar outros sectores em termos de volume de negócios, valor acrescentado e emprego.

Na análise SWOT efetuada ao setor do turismo costeiro, e à semelhança do que foi descrito no PDES Madeira 2030 e na Estratégia para o Turismo 2022-2027<sup>52</sup>, a RAM é, mais uma vez, identificada como um destino com características climáticas de excelência para a prática de diversas atividades de mar, quer elas sejam realizadas de forma lúdica ou em modo de competição, sendo capaz de se distinguir com produtos e segmentos turísticos únicos. Assim, também no Plano Estratégico da Economia Azul da RAM<sup>45</sup>, é sugerida a aposta no mar da Madeira como vetor estratégico, devido ao seu potencial para crescimento do mercado de Turismo de *wellness* e hábitos saudáveis e às excelentes condições para o desenvolvimento de náutica de recreio e eventos internacionais.

### FOOD FOR THOUGHT



As atividades da Economia do Mar, com apreciável cooperação económica com o cluster turístico regional e a Economia Azul, nomeadamente os cruzeiros marítimos, as diversas atividades marítimo-turísticas, a náutica de recreio, a visita às áreas protegidas das Desertas e Selvagens, a pesca turística e a gastronomia assente no aproveitamento dos recursos piscícolas da Região, constituem um conjunto de produtos/serviços de natureza turística que valorizam e distinguem a Região e o seu recurso “Mar”.

<sup>52</sup> Estratégia para o turismo da Região Autónoma da Madeira, no período 2022-2027.

### A RAM e a Aquicultura

O Aquicultura é um sector estabelecido da economia azul na Madeira. O arquipélago da Madeira tem potencial para a produção em aquicultura de mar aberto, sendo neste momento um setor económico em expansão. As condições físicas e ambientais excelentes, como a temperatura média da água do mar elevada (acima dos 16°C), comparativamente à Europa Continental, e ondulação fraca a moderada na costa Sul da ilha, fazem da RAM um arquipélago com elevado potencial para o desenvolvimento da aquicultura em águas marinhas.

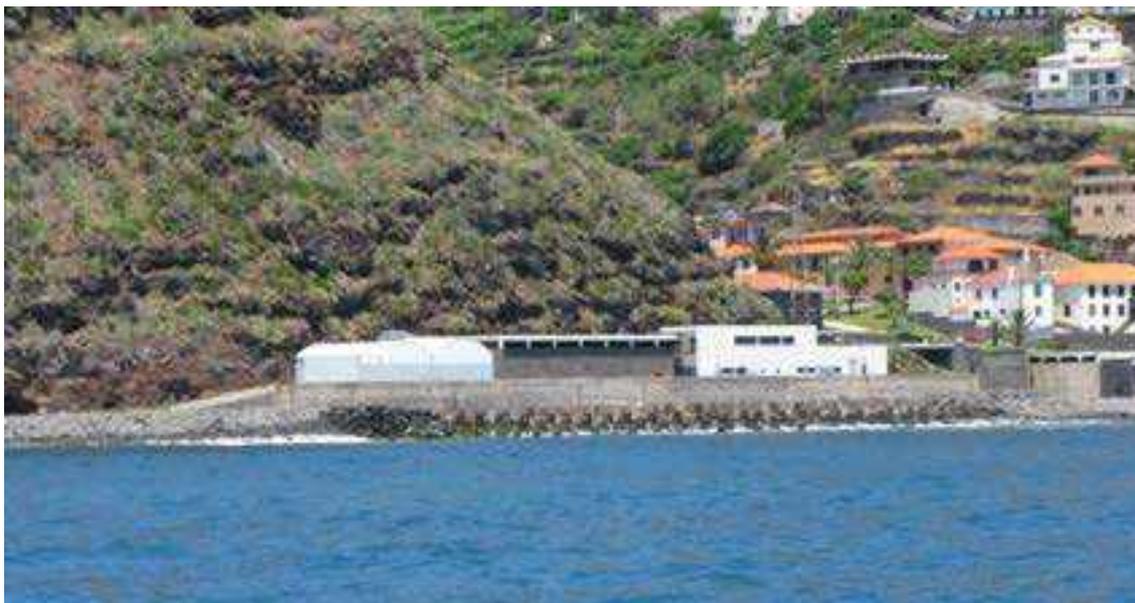
O Governo Regional da Madeira foi o impulsionador deste setor, tendo iniciado os testes piloto em 1996, com a instalação da primeira piscicultura para produção de dourada, *Sparus aurata*, em estruturas flutuantes, na Baía d'Abra, no Caniçal (Figura 9). O seu sucesso levou à concessão privada desta unidade de produção em 2004 e posteriormente ao surgimento de dois novos estabelecimentos, um na Ribeira Brava (2008) e outro na Calheta (2016), ambos de investimento privado<sup>45</sup>.



**Figura 9. Piscicultura de produção de dourada, instalada na Baía d'Abra – Caniçal.**

Fonte: <https://marmadeira.madeira.gov.pt/aquicultura/>

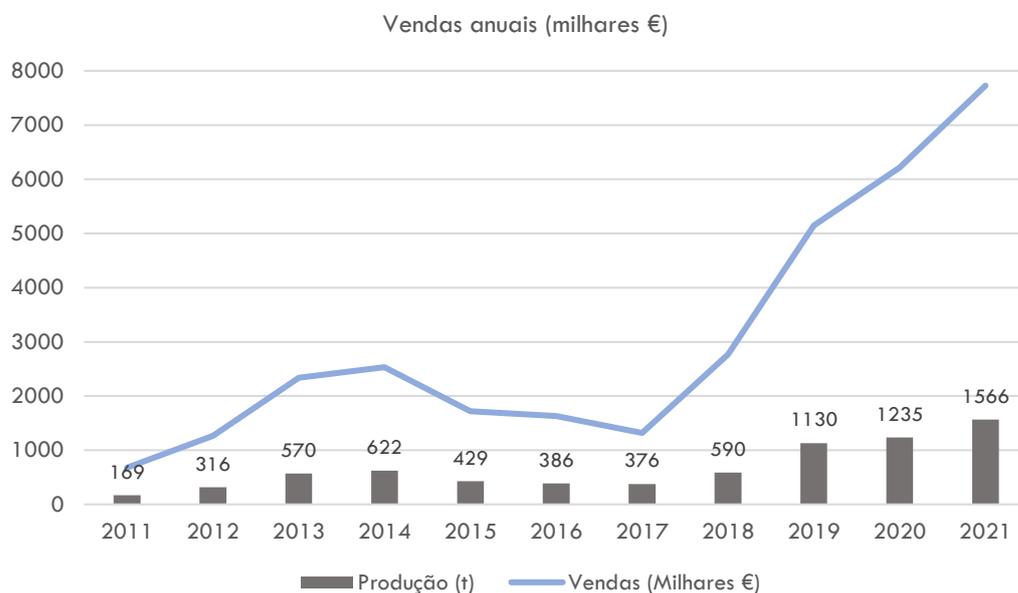
Em 2000, um outro passo foi dado no apoio ao desenvolvimento desta atividade, através da criação do Centro de Maricultura da Calheta (**CMC**) pelo Governo Regional e integrado na Direção Regional do Mar. O Centro de investigação visa apoiar técnica e cientificamente a indústria com vários serviços, nomeadamente através de produção de alevins fornecidos aos privados; apoio técnico prestado; investigação de novas espécies aptas para a produção aquícola e realização de ações de formação profissional e de sensibilização (Figura 10). Na vertente de IDT&I, o CMC desenvolve vários projetos para testar outras técnicas e infraestruturas de produção, assim como a cultura de outras espécies e a procura por técnicas de produção mais eficientes. Destacam-se, assim, os trabalhos experimentais desenvolvidos para a melhoria da qualidade dos ovos e a cultura de lapas, ouriços e outras espécies de peixes.



**Figura 10. Centro de Maricultura da Calheta.**

Fonte: <https://marmadeira.madeira.gov.pt/centro-de-maricultura-da-calheta/>.

Atualmente existem três pisciculturas, todas elas dedicadas à produção de dourada. À data, a RAM conta com uma capacidade de produção instalada de 2090 toneladas por ano. No entanto, os valores anuais registados nos últimos anos, encontram-se abaixo do valor máximo (Figura 11).



**Figura 11. Produção em aquicultura (toneladas) na RAM no período 2011-2021 e respetivo valor gerado em vendas (milhares €).**

Fonte: Estatísticas do Mar, Direção Regional de Estatística da Madeira

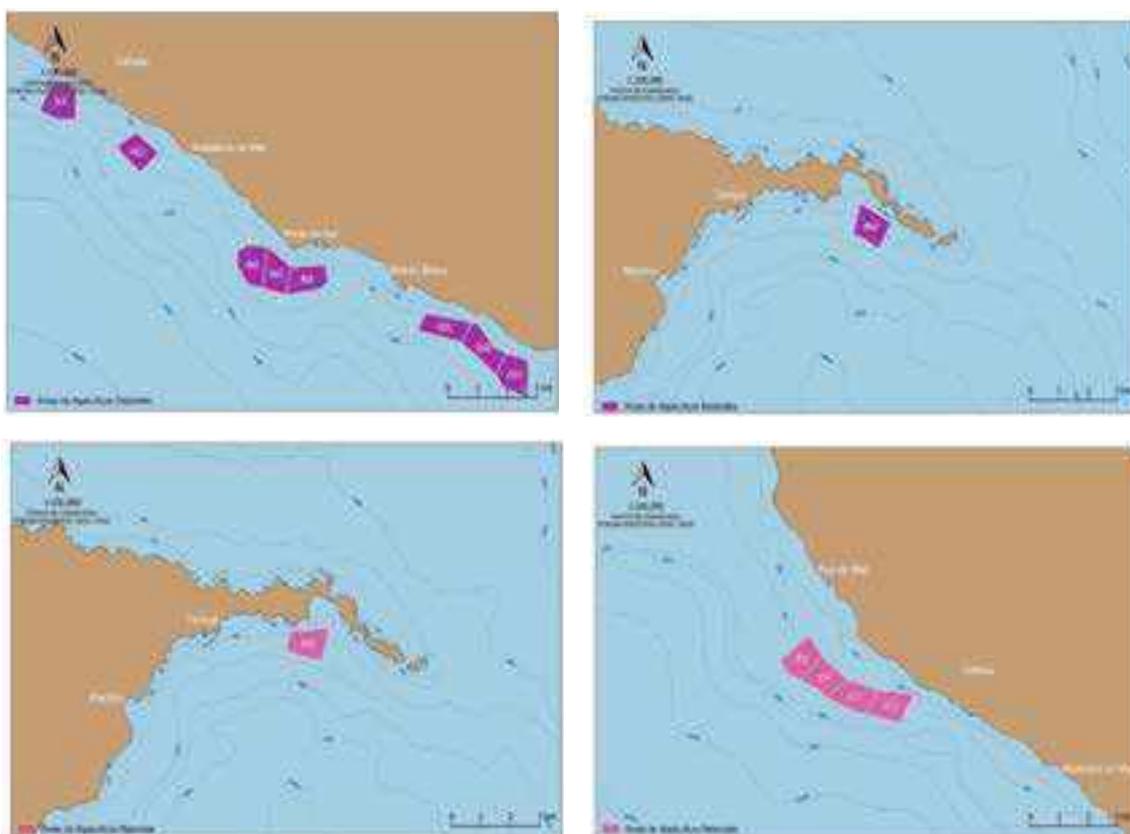
Outro contributo importante para a indústria foi a publicação do Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha da Região Autónoma da Madeira<sup>53</sup> (POAMAR) que, tendo por base o trabalho de Torres &

<sup>53</sup> POAMAR – Resolução da Presidência do Governo Regional n.º 1025/2016, Jornal Oficial, I série, n.º 227, 28 de dezembro de 2016

Andrade (2010), delimitou os melhores locais para a aquicultura em mar aberto. O POAMAR estabeleceu cinco Zonas de Interesse para a Aquicultura (**ZIA**) na costa Sul da Madeira: Baía d'Abra, Cabo Girão, Anjos, Arco da Calheta, Calheta - Jardim do Mar/Paul do Mar, compostas por lotes com cerca de 1 km<sup>2</sup>, de forma a assegurar as condições de segurança necessárias.

As medidas de criação e de gestão das ZIA foram posteriormente integradas no PSOEM para as subdivisões Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. Aquando da definição do PSOEM, as ZIA que até à data tinham pisciculturas instaladas foram integradas na definição da situação existente, enquanto as restantes, não ocupadas, foram consideradas na definição da situação potencial. Assim, atualmente na Região existem 2 ZIA licenciadas para a atividade e 3 ZIA passíveis de serem licenciadas (Figura 12).

No âmbito do Relatório de Diagnóstico do Plano Estratégico da Economia Azul da Região Autónoma da Madeira<sup>45</sup>, foi realizada uma análise SWOT a cada um dos sectores, e no que ao setor dos recursos marinhos vivos diz respeito, considerou-se que a existência de ZIA definidas PSOEM constituem uma mais valia para potenciar a aquicultura na Região, a par da existência de infraestruturas e recursos humanos qualificados. Estas são ferramentas importantes para explorar novos nichos de mercado, com produtos aquícolas diferenciados, tirando partido das características oceanográficas da região favoráveis à produção *offshore* (temperatura, salinidade, fotoperíodo).



**Figura 12. ZIA potenciais e existentes, de acordo com o definido no PSOEM.**

Na definição do PSOEM- Madeira<sup>44</sup>, foram excluídas as possíveis sinergias entre atividades, sendo que cada uma destas áreas é de utilização exclusiva para a produção aquícola. Não obstante, na análise da atividade incluída no PSOEM, foram identificados alguns usos e atividades compatíveis, nomeadamente o mergulho e atividades marítimo-turísticas.

### Desafios da Aquicultura Marinha

À semelhança de várias outras regiões do Mundo, na RAM, as zonas adequadas para o desenvolvimento da aquicultura marinha situam-se perto da costa, onde o turismo costeiro é outro sector estabelecido e dominante. Assim, é possível identificar alguns elementos de conflito, que podem surgir em ambos os sentidos (MSP, 2021):

#### Restrições espaciais para a pesca lúdica e a navegação

As restrições espaciais são normalmente aplicadas em torno das explorações piscícolas. À semelhança de outros países, cada uma das Zonas de Interesse Aquícola (ZIA) determinada no PSOEM tem uma zona tampão onde o tráfego e a pesca são proibidas, o que poderia trazer constrangimentos às comunidades piscatórias.

#### Danos acidentais em embarcações e instalações de aquicultura

Não obstante a definição de zonas tampão, a presença de correntes de ancoragem e cabos entre jaulas dificulta o acesso às estruturas flutuantes para operadores menos familiarizados com o sistema. Acresce a possibilidade de ocorrerem obstruções subaquáticas, o que pode constituir um perigo para as embarcações profissionais ou marítimo- turísticas. Apesar da diminuta probabilidade, é possível ocorrer este tipo de acidente em zonas ou dias com fortes correntes e ou ondulação.

A título de exemplo, e muito recentemente (outubro 2023), ocorreu um incidente que provocou danos avultados em duas das três pisciculturas existentes na RAM. Devido a uma tempestade com forte agitação marítima, as pisciculturas sofreram danos ao nível do sistema de amarrações e das próprias estruturas flutuantes. Uma das pisciculturas teve todo o sistema de produção arrastado cerca de 500m (Figura 13). Além dos danos de estrutura, perdeu-se grande parte da produção devido à rotura das redes.



**Figura 13. Imagem de todo o sistema de produção após ser arrastado cerca de 500m, ficando posicionado em frente à Vila da Ribeira Brava.**

Foto: Anabela de Sousa in Diário de Notícias da Madeira de 22-10-2023;

<https://www.dnoticias.pt/2023/10/22/380125-jaulas-de-piscicultura-desapareceram-do-mar-de-campanario/>

#### Impacto da aquicultura na qualidade da água

Tal como descrito em várias publicações (Kang et al., 2021, Idenyi et al., 2022; Kong et al., 2023) devido ao uso de rações com menor eficiência energética e nutricional, é reconhecido que a alimentação de peixes em jaulas pode traduzir-se numa fonte de nutrientes nas zonas costeiras, o que pode levar à eutrofização. Acrescidamente aos resíduos de rações, há ainda que contabilizar as fezes, substâncias medicinais, metais pesados e outros poluentes orgânicos que podem poluir o ambiente marinho local, afetar a biodiversidade e tornar a água menos atraente. Esta realidade, apesar de não ser expetável na RAM, devido às características oligotróficas das águas, bem como à profundidade e exposição a correntes de cada uma das ZIA, é uma situação enraizada na cultura popular, não só a nível regional, mas a nível internacional.

**Impacto dos resíduos na aquicultura**

O desenvolvimento urbano e a pressão humana nas zonas costeiras resultantes do turismo podem afetar a aquicultura. Os nutrientes provenientes das águas residuais lançados na água do mar, quando não tratados convenientemente podem ter efeitos negativos consideráveis, especialmente durante o verão, quando a temperatura da água é elevada e a afluência turística é normalmente maior. Este tipo de poluição pode ter um impacto particularmente negativo quando os sistemas de produção aquícola são sujeitos a esta pressão.

**Perceção da comunidade residente na RAM sobre aquicultura**

A forma como os media transmitem a informação pode ter influência na opinião pública nos mais diversos assuntos (Bonfadelli 2010; McCombs and Valenzuela 2020), incluindo o setor da aquicultura (EWG 2003; Hites et al. 2004).

Recentemente, Machado et al. (2023) realizou um estudo que teve como principal objetivo avaliar o impacto exercido pelos media regionais sobre a opinião da comunidade regional relativamente à aquicultura marinha. Os autores analisaram um total de 297 artigos publicados num período de 5 anos (2017 a 2021), pelos dois principais órgãos de comunicação escrita regionais, com o objetivo de identificar quais os aspetos da aquicultura que são mais abordados e a forma como são discutidos.

Os autores verificaram que a maioria dos artigos aborda questões políticas (26%) e económicas (18%), seguidos de temas como a sociedade (13%) e a própria produção (13%). De forma geral, o conteúdo dos artigos consiste em críticas políticas sobre possíveis irregularidades nos processos de licenciamento, localização e dimensão das pisciculturas; a falta de estudos necessários ao correto planeamento e acompanhamento da atividade aquícola e, à existência de constrangimentos na compatibilidade da aquicultura com outras atividades económicas e de lazer.

**FOOD FOR THOUGHT**

Num estudo realizado aos hábitos de consumo de pescado da população madeirense, verifica-se que entre as espécies mais consumidas constam várias espécies produzidas em aquicultura nomeadamente, o salmão, proveniente do mercado externo, e a dourada, produzida na região.

*Hermida e Costa 2020*

### Processo de Licenciamento Geral para Instalação de uma Aquicultura no Contexto do OEM

Em linha com a PMI, Portugal desenvolveu, tal como referido anteriormente, a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM)<sup>41</sup>. No entanto, considerando que posteriormente à LBOGEM foi publicada a Diretiva n.º 2014/89/EU, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo nos EM da UE, surgiu a necessidade de adequar a legislação portuguesa às linhas orientadoras da Diretiva Comunitária. Assim, em 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março<sup>42</sup>. A implementação deste Decreto-Lei iniciou-se com a elaboração do PSOEM para as subdivisões do continente e da Plataforma Continental Estendida, e da Madeira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203- A/2019, de 30 de dezembro.

A metodologia adotada para a elaboração do PSOEM, foi comum a todas as subdivisões, tendo-se iniciado com o processo de espacialização de usos e atividades privativos, que contempla os seguintes passos:

- 1 – Identificação dos usos e atividades privativos de espaço marítimo nacional;
- 2 – Identificação e caracterização dos usos comuns que ocorrem no espaço marítimo nacional;
- 3 – Identificação das servidões e restrições administrativas que ocorrem no espaço marítimo nacional;
- 4 – Identificação dos instrumentos de ordenamento que incidem sobre o espaço marítimo nacional;
- 5 – Identificação das incompatibilidades e sinergias entre cada uma das atividades/usos;
- 6 – Identificação das condições oceanográficas mais adequadas à instalação de cada uma das atividades/usos.

No caso específico da subdivisão da RAM, e considerando o foco deste documento, importa referir que aquando da elaboração do PSOEM não foram identificadas sinergias entre usos e atividades.

Em linha com a LBOGEM, e no sentido de simplificar o processo de instalação e exploração da aquicultura nacional, promovendo a competitividade, sem descorar o desenvolvimento sustentável, a proteção da biodiversidade e do ambiente marinho e a política de ordenamento e aproveitamento do espaço marítimo, foi publicado o Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, que estabelece o regime jurídico da instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, incluindo as águas de transição e águas interiores.

Associados a este Decreto-Lei surgiram várias Portarias que o complementam, quer ao nível do processo de instalação, quer na exploração efetiva (ver Caixa n.º 2).

Em 2023, o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/M, de 9 de janeiro<sup>54</sup>, adaptou à RAM o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas e em águas interiores, que havia sido aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril. Este diploma introduziu alterações ao nível dos procedimentos administrativos, a clarificação de entidades regionais e algumas das normas do regime jurídico, tais como as relativas à duração das licenças, e à transmissão dos estabelecimentos. Não obstante, o grande passo foi efetivamente a aprovação do Programa de Monitorização Ambiental para pisciculturas marinhas, que tem como objetivo desenvolver um conjunto de indicadores de importante representação para a monitorização ambiental do mar, que possam servir de base para um desenvolvimento sustentável da aquicultura marinha, contribuindo simultaneamente para os objetivos da DQEM.

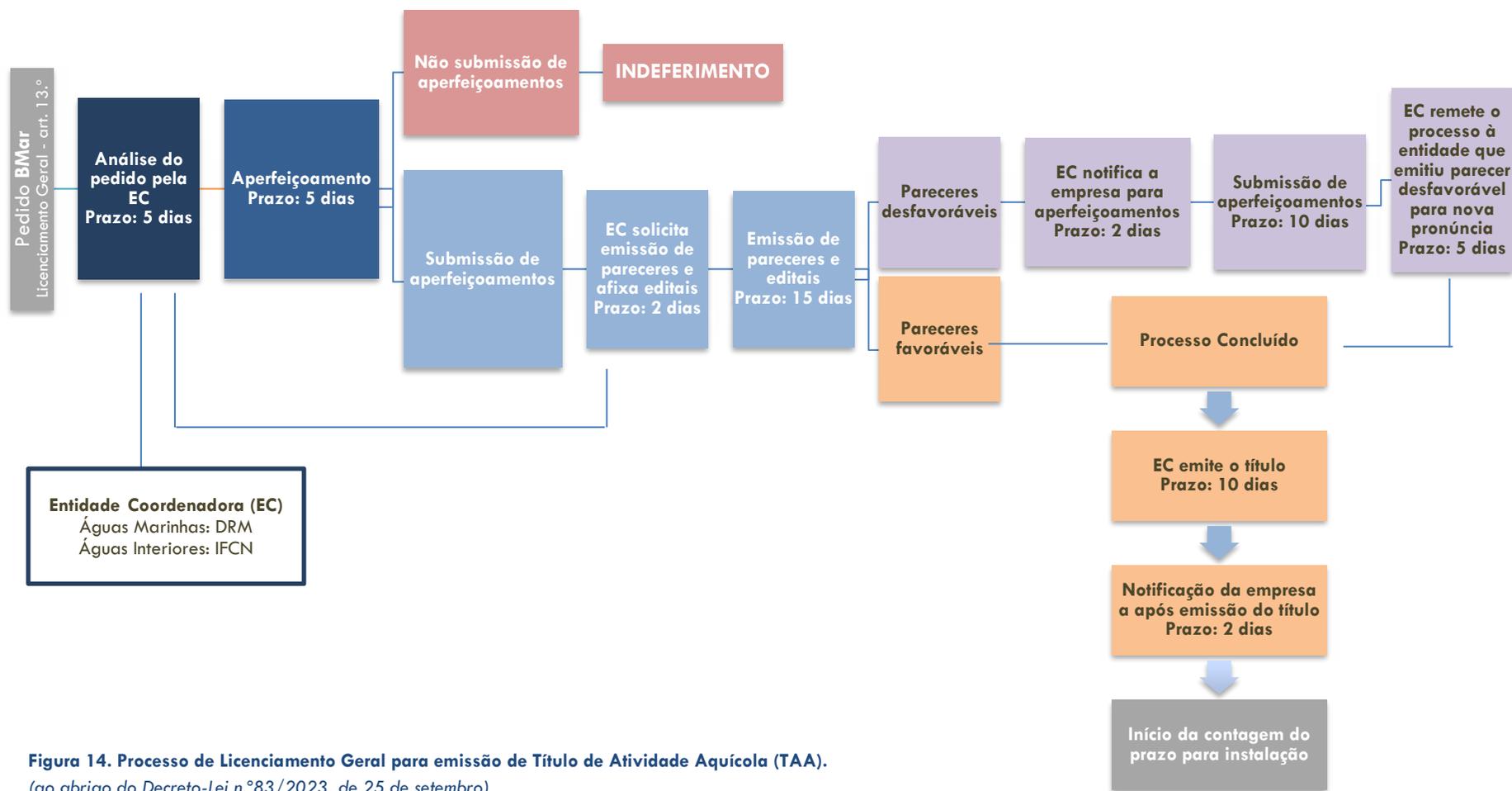
A nível nacional, também em 2023, o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas foi alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 83/2023, de 25 de setembro. Este Decreto, veio também simplificar e clarificar mais alguns detalhes processuais do licenciamento de pisciculturas, mas sobretudo sobre tudo agilizar o processo de emissão e renovação das licenças já atribuídas. Determinou, também, o pagamento anual de uma Taxa Aquícola Única (TAQ), anteriormente definida pela Portaria n.º 280/2017, de 19 de setembro.

Considerando o acima descrito, e decorrente do Licenciamento Geral, definido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 83/2023, de 25 de setembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023, de 9 de janeiro, existe um procedimento claro para o processo de licenciamento de pisciculturas marinhas.

A instrução do pedido é feita através do Balcão do Mar (**BMar**), onde devem ser submetidos os elementos referidos na Portaria n.º 279/2017, de 19 de setembro. Para o licenciamento é devida uma caução que visa garantir, no momento da cessação do Título de Atividade Aquícola (TAA), o bom estado ambiental do

<sup>54</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/M, de 9 de janeiro

meio marinho, bem como, a remoção das obras e das estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título. O regime e o montante devido são estabelecidos pela Portaria n.º 276/2017, de 18 de setembro. O processo de licenciamento tem prazos estabelecidos para cada uma das etapas e envolve a consulta a entidades terceiras, de diferentes áreas de atuação. O prazo mínimo para conclusão de um processo de licenciamento, desde a submissão do pedido no BMar até à emissão do TAA, é de dois meses (Figura 14).



**Figura 14. Processo de Licenciamento Geral para emissão de Título de Atividade Aquícola (TAA).**  
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º83/2023, de 25 de setembro)

### A RAM e o Turismo Costeiro

A localização privilegiada no Atlântico Nordeste e a proximidade a outros continentes, coloca o arquipélago da Madeira em linha com as principais rotas de comércio, recreio e turismo, na direção Norte-Sul e Este-Oeste do Atlântico<sup>45</sup>. A sua condição de insularidade criou, há várias décadas, uma estreita relação entre a comunidade e mar, relação essa que se encontra fortemente enraizada, e se expressa nas infraestruturas de apoio, clubes náuticos e escolas de formação existentes e nas dinâmicas associadas à procura pelas atividades marítimas.

Por outro lado, a RAM dispõe de condições climatéricas e oceanográficas excepcionais, sendo, por isso, um destino turístico muito procurado, para o usufruto de águas balneares e atividades marítimo-turísticas. Estas características, a par dos valores ecológicos e a biodiversidade marinha ímpares, têm também incrementado a procura do destino para a prática do TN nas suas diversas vertentes.

O TN, tal como referido anteriormente, contempla todas as atividades marítimas praticadas sob o ponto de vista lúdico, a designada náutica de recreio; bem como as atividades praticadas em competição, quer estas sejam praticadas na vertente amadora ou profissional – náutica desportiva.

Na RAM existe, há várias gerações, uma forte tradição da prática de atividades náuticas, quer seja de forma lúdica ou em contexto de competição. A par desta tradição e do posicionamento estratégico da região no Atlântico, por todo o arquipélago, foram surgindo infraestruturas de apoio às atividades marítimas. A criação de clubes náuticos e a promoção de escolas de formação acabaram também por fomentar a consolidação destas atividades<sup>55</sup>.

As principais infraestruturas são as marinas do Funchal, da Quinta do Lorde (Caniçal) e do Porto Santo, e os portos de recreio de Machico e da Calheta. Estas infraestruturas localizam-se na vertente sul das ilhas da Madeira e do Porto Santo e totalizam 1092 lugares de amarração para embarcações até 25m, sendo a marina da Calheta, a que possui maior lotação – 339 lugares<sup>55</sup>. A marina do Funchal encontrava-se sobrelotada, pelo que recentemente optou-se por apostar na sua requalificação, que certamente potenciará o setor náutico.

A nível de portos, de referir que os Portos do Funchal, Porto Santo e Caniçal têm condições para o acolhimento de iates oceânicos, que fazem travessias transatlânticas, e o molhe Sul do Porto do Caniçal consegue ainda receber megaiates<sup>56</sup>. De todas as infraestruturas, o Porto do Caniçal é a que oferece maior apoio à reparação e manutenção naval. Atualmente estão registadas na Região 24 empresas de reparação e manutenção de embarcações (CAE: 33150).

Em 2020, estavam registadas 1259 embarcações de recreio na região<sup>57</sup>. Além da procura interna, as infraestruturas têm especial relevância para as rotas de recreio provenientes do Sul de Portugal continental (17,5%), Canárias (10,0%) e Europa e Norte de Espanha (9,1%), sobretudo para estadias de curta duração (8 dias)<sup>56</sup>.

De entre as várias atividades lúdicas que é possível fazer na região, destacam-se os passeios turísticos para observação de cetáceos (*whale watching*), o aluguer de embarcações de recreio, a prática do mergulho e a pesca turística (*big game fishing*) (Figura 15). Também na vertente lúdica, de carácter desportivo, destaca-se a procura da região para a prática de surf, bodyboard, windsurf e SUP (*stand up paddle*) (Figura 15)<sup>55</sup>.

<sup>55</sup> ACIF (2015). Plano Referencial Estratégico Mar Madeira 2030 – Estratégia Mar Madeira 2030

<sup>56</sup> ACIF (2018). Diagnóstico subsector náutica de recreio – Madeira.

<sup>57</sup> Capitanias do Porto do Funchal e do Porto do Porto Santo.



**Figura 15. Atividades marítimo-turísticas: a) pesca lúdica; b) mergulho recreativo; c) observação de cetáceos; d) stand up paddle.**

Fonte: a) <https://www.seabookings.com/pt/experiencia/madeira-big-game-fishing>;  
b) <https://haliotis.pt/pt/centros/madeira/>;  
c) <https://madeiraseaemotions.com/pt-pt/tours/observacao-de-baleias-e-golfinhos/>;  
d) <https://madeiranewwave.com/index.php/outras-atividades/110-stand-paddle>

As atividades marítimo-turísticas têm também alguma representatividade sob o ponto de vista económico. Atualmente, na RAM, estão registadas 102 empresas marítimo-turísticas, sendo que algumas estão dedicadas a apenas uma atividade económica, enquanto outras se dedicam a várias (Tabela III).

**Tabela III. N.º total de empresas de atividades marítimo-turísticas que operam na RAM e n.º de empresas que desempenham cada uma das atividades indicadas.**

Fonte: Direção Regional do Turismo (RAM); Lista do Turismo- RNNAT 2023.

<b>Empresas de atividades marítimo-turísticas (total)</b>	<b>102</b>
<i>Aluguer de embarcação</i>	78
<i>Passeios marítimos</i>	66
<i>Pesca turística</i>	37
<i>Canoagem</i>	27
<i>Surf</i>	27
<i>Observação de cetáceos</i>	19

Entre as várias atividades marítimo-turísticas praticadas na RAM, aquela que dispõe de um maior número de operadores é de observação de cetáceos e outros mamíferos marinhos, também designados como vertebrados marinhos. Sendo esta uma atividade que atrai muitas atenções por parte dos turistas que visitam a Região, e que manifestou crescente procura nos últimos anos, rapidamente surgiu a necessidade de regulamentação, uma vez que depende do contacto direto com os animais marinhos.

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/M, de 14 de maio, aprovou o Regulamento da Atividade de Observação de Vertebrados Marinhos na RAM, definindo regras para a realização da atividade de observação e respetiva aproximação aos animais. Entre outros aspetos, o Regulamento determina que a realização de operação turística de observação de vertebrados marinhos carece de uma autorização, que deve ser requerida ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN), até 60 dias antes da data em que se pretende iniciar a atividade. Posteriormente, a Portaria n.º 97/2013, de 7 de outubro, veio complementar a regulamentação dos procedimentos e matérias afins inerentes à atividade.

Em 2014, e por determinação do regulamento da atividade, foi estabelecido o número máximo autorizado de plataformas de observação e de viagens diárias e/ou outros fatores considerados relevantes na observação de vertebrados marinhos, dentro de uma zona delimitada, através da publicação da Portaria n.º 46/2014, de 22 de abril. Assim, passou a existir um número cumulativo máximo para cada conjunto de concelhos, posteriormente atualizado pela Portaria n.º 13/2015, de 14 de janeiro (Tabela IV).

**Tabela IV. N.º máximo autorizado de plataformas por agrupamento de concelhos, de acordo com a Portaria n.º 13/2015, de 14 de janeiro.)**

<b>Concelhos</b>	
<b>Machico, Santa Cruz, Funchal e Câmara de Lobos</b>	25
<b>Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta</b>	1
<b>Porto Moniz e São Vicente</b>	6
<b>Porto Santo</b>	4

A Portaria n.º 46/2014, de 22 de abril estabeleceu, ainda, uma área de exclusão de observação de cetáceos, área essa que foi posteriormente integrada no PSOEM e designada como SIC cetáceos (Figura 16).

Como consequência do crescente interesse pela prática da atividade, recentemente o Governo Regional viu necessidade de publicar a Portaria n.º 366/2022, de 27 de junho, que introduziu critérios de concessão de autorizações em caso de excesso de procura relativamente à capacidade de carga fixada para uma determinada área.

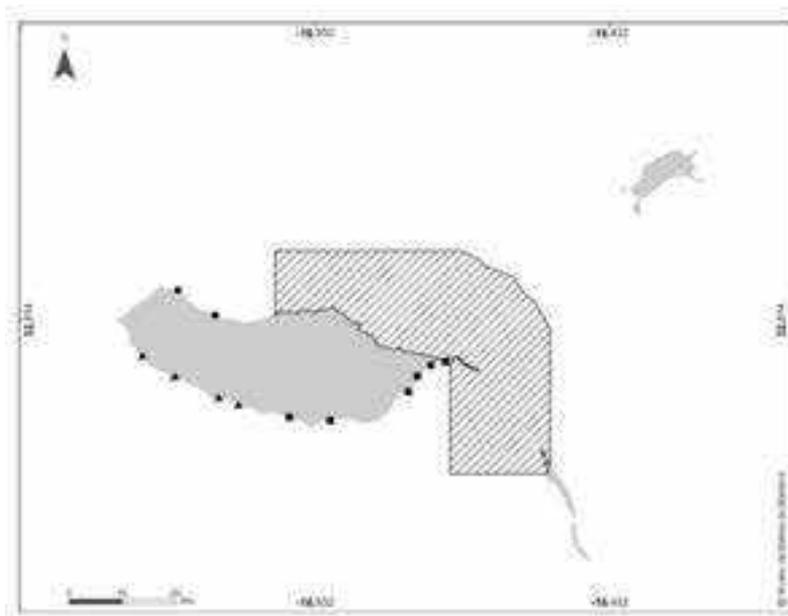


Figura 16. Área de exclusão de observação de cetáceos, estabelecida pela Portaria n.º 46/2014, de 22 de abril.

**Caixa 3. Conceitos associados à atividade de Observação de Vertebrados Marinhos na RAM, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/M, de 14 de maio.**

**Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/M, de 14 de maio**

- **«Capacidade de carga»** - o número máximo autorizado de plataformas e de viagens diárias e /ou outros fatores considerados relevantes na observação de vertebrados marinhos, dentro de uma zona delimitada, determinada através de Portaria do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em função da informação técnico-científica disponível e da aferição dos níveis de tolerância dos animais relativamente ao impacte causado pela presença humana e publicitada no sítio do Serviço do Parque Natural da Madeira;
- **«Operação marítimo-turística»** - os serviços de natureza cultural, de lazer, de promoção comercial, pesca desportiva e de táxi, desenvolvidos mediante a utilização de embarcações com fins lucrativos;
- **«Operador turístico»** - qualquer pessoa singular ou coletiva, designadamente o empresário em nome individual, a sociedade comercial e as cooperativas, cujo objeto social refira o exercício da atividade marítimo-turística e que, para o efeito, se encontrem habilitados, nos termos do presente Regulamento;
- **«Plataforma de observação»** - qualquer dispositivo ou meio de transporte motorizado ou não, que possa ser utilizado em atividades de observação de mamíferos marinhos e aves marinhas pelágicas;
- **«Responsável pela plataforma ou pelo grupo»** -os proprietários, locatários e comodatários de plataformas de observação, bem como os guias que agem em nome ou sob a direção daqueles.

Sendo a RAM um arquipélago muito procurado pelo Turismo, é inegável que sofreu recentemente um forte impacto económico devido à pandemia da COVID-19. No contexto pós-pandémico (COVID-19), o Governo Regional da Madeira considerou como primordial desenvolver uma nova estratégia regional para o Turismo, que alavancasse este setor e reposicionasse a RAM novamente como um destino insular de referência no mercado internacional.

Este novo documento orientador, designado “A Estratégia para o Turismo da Região Autónoma da Madeira, no período 2022-2027”, veio atualizar a **Visão** da estratégia anterior, incorporando agora os elementos Mar, Montanha e Cultura como pontos de diferenciação do destino, aliada à diversidade de experiências que se quer proporcionar aos turistas. Também a missão foi alterada para alavancar a diversidade e qualidade dos recursos, assim como a arte de bem receber e o compromisso com a sustentabilidade a todos os níveis.

Nesse contexto, verifica-se que os seis novos Pilares Estratégicos (Figura 17), não só vão ao encontro das atuais tendências de procura turística, como se acredita que farão da RAM um destino diferenciador e trarão sucesso e competitividade a longo prazo. Foram também definidos seis Drivers orientadores que materializam os objetivos estratégicos em indicações concretas, representando as respostas aos principais desafios identificados, e que cruzados com os 6 pilares estratégicos originam as 17 Linhas Estratégicas de Ação (LEA), todas elas adaptadas ao contexto turístico da Região.



Figura 17. Estrutura da Estratégia para o Turismo da Região Autónoma da Madeira, no período 2022-2027. Drivers, pilares estratégicos e ações estabelecidas.

De entre os 6 pilares, destaca-se o pilar Mar & Turismo Náutico. Nos drivers Oferta Turística, Notoriedade e Sustentabilidade foram contemplados vários programas que contemplam o Mar, nomeadamente os Programas 9, 10, 14, 18 e 28 (Figura 18).

O documento identifica a riqueza e a diversidade de património natural, fauna e flora como uma força do Destino Madeira. **No entanto, denota-se que ainda existem várias oportunidades por explorar, nomeadamente no que ao setor do mar diz respeito**, sendo necessário o investimento na valorização da consciência ambiental e social por parte dos turistas.

Enquanto região turística, a Madeira tem também a necessidade de se manter em linha com as atuais tendência e desafios do turismo internacional. Como destino insular e de mar, é de destacar a tendência *Less is more*, que caracteriza os turistas que procuram viajar em grupos mais reduzidos que permitam aceder a experiências mais personalizadas e que estão predispostos a pagar valores superiores por produtos ou serviços turísticos exclusivos; ou a tendência *Green affair* referente a um perfil de turista que procura disfrutar, cada vez mais, da natureza e dos recursos naturais existentes no destino, procurando locais menos turísticos e com mais espaços de ar puro e contacto direto com a natureza.

Neste enquadramento, o mar da Madeira, pelas suas características únicas, pode oferecer uma variedade deste tipo de serviços, alavancado e promovendo a RAM como um destino de natureza única pelas características a ele associado e afirmar-se também nestas duas tendências de turismo.

1. Gestão do Destino	2. Oferta Turística	3. Normativas	4. Recursos Humanos	5. Investimento	6. Sustentabilidade
LEA0: Desenvolvimento de monitorização de performance, qualidade e sustentabilidade sobre o Turismo	LEA2: Colaboração de produtores turísticos locais, alinhados com as audiências da Região	LEA7: Criação de uma estratégia formativa de promoção, sustentada nos Talentos e Benéficas da Região	LEA6: Formação e integração de capital humano e qualificação do setor	LEA10: Desenvolvimento de intervenções estratégicas de atração e investimento turístico	LEA15: Valorização do destino sustentável através de iniciativas
F1: Monitorização da performance e qualidade	F2: Parcerias e colaborações	F16: Apoio ao desenvolvimento de estratégias de promoção do destino	F18: Melhoria do setor de estudo (emprego)	F22: Criação e qualificação de recursos humanos e competências	F26: Gestão do destino
F2: Monitorização das Atividades Turísticas	LEA8: Criação e qualificação de oferta turística	LEA9: Integração de uma estratégia de comunicação sustentável de acordo com as audiências locais da Região	F20: Melhoria da imagem turística	LEA11: Integração de intervenções e promoção turística a nível de destino	LEA16: Integração de intervenções e promoção turística a nível de destino
LEA3: Desenvolvimento de uma estratégia integrada e integrada de gestão do Destino Madeira	F3: Apoio a iniciativas e novos investimentos	F19: Estratégias de inovação	LEA11: Ampliação do acesso a recursos humanos	F23: Melhorias e atualização interna	F27: Investimento
F3: Melhorias internas	F1: Gestão e Semear	F15: Publicidade e promoção de vendas	F21: Parcerias com líderes de opinião e outros stakeholders	LEA12: Promoção de intervenções que promovam a sustentabilidade, digitalidade e inovação da Região	F28: Investimento
LEA4: Integração de iniciativas de inovação e cultura	F4: Gestão e Inovação	F17: Organização por audiências		F24: Melhorias Internas	F29: Investimento
F4: Inovação e Sustentabilidade	F19: Mar e Turismo Madeira	F14: Integração por audiências		F25: Tipos de investimento turístico	LEA17: Desenvolvimento de iniciativas de promoção de intervenções a nível de sustentabilidade turística
	F20: Turismo, Turismo RMC e Desportos	LEA5: Apoio aos produtores locais			F30: Promoção - A sustentabilidade
	F21: Sustentabilidade e integração de oferta turística de Marca Madeira	F18: Promoção de eventos			
	LEA5: Criação de energia para a sustentabilidade	F18: Promoção de eventos			
	F22: Cultura local, Espaço Turístico	F18: Promoção de eventos			

Figura 18. Linhas de ação e respetivos programas estabelecidos para cada um dos Drivers que integra a Estratégia para o Turismo da Região Autónoma da Madeira, no período 2022-2027.

Em 2017, a Secretaria Regional de Turismo e Cultura, através da Associação de Promoção da Madeira, criou a marca MOT<sup>58</sup> – Madeira Ocean Trails – destinada à promoção de trilhos de atividade de montanha. No entanto, em linha com a nova estratégia para o turismo, o conceito da marca MOT foi alterado, passando a integrar a vertente das experiências de mar que o destino oferece. Assim, em 2022, o MOT passou a designar-se Madeira Ocean & Trails, subdividido em MOT Trails e MOT Oceans, este último dedicado à comunicação das **atividades náuticas** e os seus principais spots, com destaque para o surf, o **mergulho**, a **observação de cetáceos**, a natação em águas abertas, entre outras<sup>58</sup>. O MOT possui ainda uma plataforma online, onde é possível encontrar informação sobre os promotores das diferentes atividades outdoor que se praticam na região.

A par da implementação da Estratégia para o Turismo, a Região delineou um Plano de Ação da Sustentabilidade do Destino Madeira<sup>59</sup>, com o objetivo de certificar a Região como Destino Sustentável. O Plano de Ação, constitui o documento orientador da atuação da RAM nos próximos 8 anos, em prol da Sustentabilidade do território, nas dimensões ambiental, cultural, social e económica, devidamente alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas.

A RAM possui grandes potencialidades para se distinguir como um destino sustentável, além de já ser um destino turístico consolidado, reconhecido e galardoado como o melhor destino insular da Europa e do mundo, por vários anos consecutivos. Para tal, contribui o seu ecossistema de “referência”, uma vez que 1/4 do território é constituído por zonas de proteção especial, enquanto cerca de 58% pertence a “área protegidas”. A par das potencialidades, enfrenta naturalmente desafios, e como tal, no sentido de atingir o patamar de Destino Sustentável, o Plano definiu compromissos e metas a atingir.

A implementação da Estratégia para o Turismo 2022-2027 e do Plano de Ação da Sustentabilidade do Destino Madeira, pretende transformar a região num destino ímpar, mais valorizado e procurado por novos segmentos turísticos.

### Processo De Licenciamento do Turismo

Na Madeira as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos constam do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013 de 19 de julho, tendo sido adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2017/M de 12 de abril;

<sup>58</sup> <https://www.publituris.pt/2022/03/18/turismo-ativo-madeira-ocean-trails-passa-a-apostar-em-atividades-nauticas>

<sup>59</sup> Plano de Ação 2022-2030 da Sustentabilidade do Destino Madeira.

O Decreto-Lei 108/2009, de 15 de maio, introduziu um novo regime aplicável às empresas de animação turística, em especial no que concerne às condições de acesso e de exercício da atividade. Este regime, pela publicação do Decreto-Lei 95/2013, de 19 de julho, veio a sofrer algumas alterações, na senda da simplificação do acesso e exercício das atividades de serviços no mercado interno, que o Decreto-Lei 92/2010, de 26 de julho, transpôs para a ordem jurídica interna, cumprindo a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006.

Os pressupostos destas alterações foram a desmaterialização de procedimentos e a facilitação do acesso ao exercício das atividades, tendo como objetivo tornar o mercado de serviços mais competitivo, contribuindo para o crescimento económico e para a criação de emprego, impondo, em contrapartida, a adoção de medidas tendentes à maior responsabilização dos agentes económicos pela atividade que desenvolvem, bem como a intensificação dos instrumentos de fiscalização, garantindo aos consumidores maior transparência e mais informação.

Neste quadro legal, haverá que proceder à correspondência orgânica entre o previsto no diploma nacional e os órgãos com idênticas competências da administração regional autónoma e em especial os órgãos regionais do turismo, por forma a proporcionar a plena vigência do presente normativo em todo o país.

Nesta Região Autónoma, em matéria de fiscalização e do correspondente regime sancionatório, procedem-se a alguns ajustamentos, estabelecendo-se um novo critério de distribuição do produto das coimas, ficando cometido à Direção Regional do Turismo o exercício das atribuições e das competências que no diploma nacional cabem à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sem prejuízo da colaboração, comunicação e interação entre as várias entidades inspetivas regionais e policiais e o Turismo de Portugal, I. P.

Ainda no âmbito da correspondência orgânica, determina-se que as competências atribuídas à Direção-Geral do Património Cultural, ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF, I. P.) e ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., previstas no diploma nacional, são nesta Região respetivamente exercidas pelos serviços da Direção Regional da Cultura, Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., e Direção Regional da Economia e Transportes.

Importa também estabelecer um dever de prestação de informação à Direção Regional do Turismo, por forma a garantir a recolha de elementos fundamentais para a monitorização do desenvolvimento do sector na Região.

Licenciamento:

- O exercício de atividades só poderá ser efetuado por empresas (pessoa singular ou coletiva) que estejam registadas para esse efeito no Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT), nomeadamente através do seguinte link - <https://acesso.turismodeportugal.pt/wssso/faces/Login.jsp>;

Outras informações do processo:

1 - Documentos/Requisitos prévios à efetivação da comunicação prévia/registo no RNAAT (Artigo 11.º n.º 3):

1 - Certidão de registo comercial ou código de acesso ao registo comercial da empresa, no caso da empresa ser uma sociedade comercial ou cópia simples da declaração de início de atividade, no caso de se tratar de pessoa singular.

2- Contratação de um seguro de acidentes pessoais para os destinatários dos serviços: Cópia simples da apólice de seguro obrigatório e comprovativo do pagamento do prémio ou fração inicial, ou comprovativo de contratação e validade do seguro.

3- Contratação de um seguro de responsabilidade civil que cubra os danos patrimoniais e não patrimoniais causados por sinistros ocorridos no decurso da prestação do serviço: Cópia simples da apólice de seguro obrigatório e comprovativo do pagamento do prémio ou fração inicial, ou comprovativo de contratação e validade do seguro.

4- Contratação de um seguro de assistência para os destinatários dos serviços que viajem do território nacional para o estrangeiro no âmbito ou por força do serviço prestado (EM REGRA NÃO APLICÁVEL NA RAM);

5 - Programa detalhado das atividades a desenvolver, com indicação dos equipamentos a utilizar;

6 - Declaração de compromisso em como os equipamentos e as instalações, quando existam, satisfazem os requisitos legais;

7 - Pagamento de taxa pela inscrição no RNAAT. Para detalhes ver Artigo 16.º;

8 - Marca(s) registada(s) que pretenda utilizar (se for o caso). Indicação do número de registo, na autoridade competente (Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI), das marcas que pretenda utilizar;

9 - Reconhecimento de atividades como turismo de natureza (se pretender): Para o reconhecimento de atividades de animação turística como turismo de natureza nos casos de micro, pequenas ou médias empresas é necessário instruir o registo com a declaração de adesão formal ao código de conduta das empresas que exercem atividades de animação turística reconhecidas como turismo de natureza. Se for grande empresa além da declaração é necessário um projeto de conservação natureza (artigos 11.º n.º 3 al. g), artigo 13.º e artigo 20.º).

II - Após conclusão do processo de inscrição no RNAAT e obtido o respetivo n.º de registo, as empresas de animação turística que pretendam desenvolver a sua atividade na Região Autónoma da Madeira, deverão, ao abrigo do Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2017/M, comunicar à Direção Regional do Turismo, para constar do Cadastro Regional das Empresas de Animação Turística (CREAT), os seguintes elementos:

- a) Número de Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística;
- b) Identificação da entidade registada, sede social e contactos;
- c) Identificação dos legais representantes e seus contactos;
- d) A localização das instalações físicas, se as tiver.



#### Caixa 4. Legislação regional relativa à atividade marítimo-turística.

##### DECRETOS REGIONAIS

**Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/M**, de 14 de maio, que aprova o Regulamento da Atividade de Observação de Vertebrados Marinhos na Região Autónoma da Madeira;

**Portaria n.º 97/2013**, de 7 de outubro, que regula os procedimentos e matérias afins inerentes à atividade de observação de vertebrados marinhos na Região Autónoma da Madeira;

**Portaria n.º 46/2014**, de 22 de abril, que regula a “capacidade de carga” inerente à atividade de observação de cetáceos na Região Autónoma da Madeira;

**Portaria n.º 13/2015**, de 14 de janeiro, a determina a primeira alteração à Portaria n.º 46/2014, de 22 de abril, que define a “capacidade de carga” inerente à atividade de observação de cetáceos na Região Autónoma da Madeira;

**Decreto Legislativo Regional n.º 10/2017/M**, de 12 de abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo - turísticos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio e alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 95/2013, de 19 de julho e 186/2015, de 3 de setembro;

**Portaria n.º 336/2022**, de 27 de junho, que estabelece o critério de concessão de autorizações para a realização de operação turística de observação de vertebrados marinhos, em caso de excesso de procura.



# CASOS DE ESTUDO

## INTRODUÇÃO AOS CASOS DE ESTUDO

Foi realizada uma busca exaustiva multilingue (espanhol, português e inglês) de literatura que incluiu a pesquisa de termos como "turismo de aquicultura", "aquiturismo", "sinergia turismo e aquicultura" e "aquicultura recreativa".

É importante referir que o tema abordado neste trabalho é relativamente recente, existindo poucos estudos especificamente focados nas sinergias entre atividades marítimo-turísticas e a aquicultura. No entanto, efetuou-se uma compilação exaustiva de informação com o objetivo de contextualizar e clarificar o tema.

A concorrência pelo espaço costeiro e a forte dependência económica de muitos destinos turísticos representam desafios significativos para a integração harmoniosa da aquicultura a nível mundial. Ao longo de décadas, o crescimento das infraestruturas turísticas ocupou uma parte considerável das áreas costeiras. A resistência dos operadores turísticos, motivada por receios infundados e falta de conhecimento, dificultou a tarefa de dar lugar à aquicultura, especialmente em regiões onde a mesma não tem uma tradição de longa data (Molina et al., 2010, Romarís, 2016).

Não obstante, o turismo é reconhecido como sendo compatível com outros sectores estabelecidos, dando origem a segmentos como o do agroturismo, que concilia o turismo com a agricultura ou o turismo cultural que combina com a pesca artesanal. A sinergia entre o turismo e outros sectores é alcançada num contexto de desenvolvimento sustentável, onde ambas as atividades se complementam e coexistem sem problemas sociais ou ambientais prejudiciais. De acordo com Ceballos Lascuráin (1998), o turismo sustentável implica viajar para áreas naturais sem as perturbar significativamente, com o objetivo de desfrutar, apreciar e estudar as atrações naturais e culturais; promover a conservação; minimizar o impacto ambiental e cultural e beneficiar ativamente as comunidades locais em termos económicos.

Nesta perspetiva, a atividade turística sustentável deve ser desenvolvida em locais com baixo impacto ambiental, onde a conservação é incentivada e são gerados benefícios para os residentes locais. Nesse contexto, a viabilidade do turismo sustentável fica comprometida se houver conflitos produtivos com efeitos sociais e ambientais de longo prazo. A convivência bem-sucedida entre o turismo e outros sectores produtivos depende da harmonização de interesses e da minimização dos impactos negativos sobre a comunidade e o ambiente natural (Pacheco, 2013).

Na visão do turismo e das comunidades locais, cuja subsistência depende desta indústria, as principais preocupações centram-se na qualidade da água e no risco de degradação associado à presença de explorações marinhas. Embora o impacto ambiental da aquicultura não tenha sido abordado de forma abrangente a nível regional e nacional, a literatura e comunicação social internacionais apresentam frequentemente ameaças ambientais significativas (Buschmann, 2001), tal como mencionado anteriormente. Não obstante, é fundamental reconhecer que todas as atividades humanas, incluindo a do turismo, exercem pressão sobre o ambiente. A indústria do turismo, com as suas infraestruturas hoteleiras para acolher milhões de viajantes, também contribui para a erosão costeira, o aumento da poluição da água e do ar e a perda de habitats e de biodiversidade.

Apesar destes possíveis constrangimentos/barreiras aparentes, a aquicultura e o turismo podem encontrar áreas de convergência em várias partes do mundo. A economia azul, que procura a utilização sustentável dos recursos oceânicos, está a ganhar proeminência internacional. Neste contexto azul, a aquicultura destaca-se como um sector-chave que pode prosperar em águas abertas graças a condições ambientais estáveis. Simultaneamente, o turismo marítimo, que prospera em ambientes semelhantes, em diferentes partes do globo, contribui para impulsionar a economia azul a nível mundial. Os oceanos oferecem oportunidades de lazer, como a prática de *snorkelling* e mergulho, a degustação de pescado fresco e a apreciação de praias e mares límpidos, fatores que influenciam as decisões de despesa e os comportamentos dos turistas.

Em suma, a aquicultura pode potenciar o turismo e vice-versa, gerando uma sinergia que beneficia ambos os sectores em cenários internacionais (Arregui e García Aranda, 2007).

Em alguns países, a promoção do turismo ligado ao sector das pescas e da aquicultura conheceu já várias iniciativas, algumas das quais tiveram êxito, outras não. À escala global, a situação poderá evoluir nos próximos anos devido às recentes alterações legislativas em diferentes domínios, abrindo novas possibilidades para um turismo de pesca incipiente a nível internacional.

## Portugal

Em Olhão, cidade algarvia conhecida pelo seu porto de pesca e ambiente marítimo, a empresa Tunipex, S.A.60, fundada em 1991, foi pioneira em Portugal ao conseguir uma sinergia entre a aquicultura do atum (*Thunnus thynnus*) e o mergulho. No âmbito do projeto de reconstrução "Armação de atum", foram realizados esforços no sentido de dinamizar a indústria pesqueira em Portugal, explorando as potencialidades da pesca com rede e juntando a tradição, a cultura e a tecnologia portuguesas e japonesas. Esta abordagem tornou o país num líder na inovação de estruturas de pesca. Como estratégia para atrair tanto os habitantes locais como os turistas para esta experiência única e para divulgar esta atividade, a Tunipex estabeleceu uma parceria com a Tuna Dive Tours, empresa de mergulho. Juntos, ofereciam aos visitantes a excitante oportunidade de mergulhar nas jaulas de atum, proporcionando uma visão única da aquicultura do atum. Além disso, os participantes tinham a oportunidade de observar outras espécies marinhas, como o peixe-lua (*Mola mola*) (Tuna-Dive Tour).



A pandemia global de COVID-19 (2020) teve um impacto generalizado nas empresas de turismo e lazer em todo o mundo, com um efeito particularmente significativo nas regiões mais especializadas e ligadas ao turismo. As restrições de viagem, as medidas de distanciamento social e os encerramentos temporários afetaram negativamente o funcionamento de várias atividades, incluindo as relacionadas com o turismo náutico, levando à interrupção e, em alguns casos, à cessação da atividade de várias empresas turísticas. Em regiões como as Ilhas Canárias, a pandemia evidenciou a sua excessiva dependência do turismo, sublinhando a necessidade de mecanismos alternativos como estratégia de resiliência para diversificar a atividade económica.

Rodríguez et al., 2021

## Espanha

Espanha destaca-se como pioneira na sinergia entre as atividades marítimas e o turismo, onde surgiu um turismo de pesca incipiente, impulsionado por iniciativas tanto governamentais como de associações de pescadores e do meio académico (Molina et al., 2010). Embora muitas destas propostas não tenham sido bem-sucedidas, outras conseguiram consolidar-se, lançando assim as bases de um turismo de pesca embrionário.

A crise do sistema de pescas, marcada por problemas económicos, ecológicos e sociais, levou a que o Fundo Europeu das Pescas (FEP), de acordo com o Regulamento (CE) 1198/2006, procurasse financiar a reestruturação do sector, destacando o "desenvolvimento sustentável das zonas de pesca" como um dos seus eixos prioritários. Esta abordagem traduziu-se no apoio a medidas e iniciativas que promovessem a diversificação e que reforçassem o desenvolvimento económico em áreas afetadas pelo declínio das atividades de pesca (Miret-Pastor et al., 2015; Romarís, 2016).

Nesta conjuntura, e com o apoio financeiro do FEP, surgiram em Espanha várias iniciativas de turismo de pesca, tendo o primeiro projeto sido registado, em 2003, na Cofradia de Lira<sup>61</sup>. Ao contrário de países como a Itália, que já reconheciam legalmente o turismo de pesca desde 1992, os projetos espanhóis enfrentaram desafios culturais, financeiros e, sobretudo, legislativos, sendo que a legislação espanhola de pesca (a Lei 3/2001) e a sua normativa de desenvolvimento, não contemplavam a atividade de pesca-turismo, chegando mesmo a proibi-la implicitamente. Posteriormente, a Lei 33/2014<sup>62</sup> introduziu alterações significativas, incorporando na regulamentação nacional os conceitos de "diversificação da pesca e da aquicultura" e termos como "turismo pesquero o marinero", "turismo acuícola" e "pesca-turismo". Destaca-se a importância atribuída a estas formas de diversificação, apresentando-as como a primeira linha para

<sup>60</sup> [www.tunipex.eu](http://www.tunipex.eu)

<sup>61</sup> [www.100x100mardelira.com](http://www.100x100mardelira.com)

<sup>62</sup> Ley 33/2014, de 26 de diciembre, por la que se modifica la Ley 3/2001, de 26 de marzo, de Pesca Marítima del Estado. «BOE» núm. 313, de 27 de diciembre de 2014

revitalizar as zonas costeiras e rurais, promovendo a divulgação, valorização e promoção dos ofícios, estilos de vida, património e cultura da pesca.

No meio de uma crise estrutural no sector da pesca e considerando que Espanha é líder mundial no turismo, é lógico explorar sinergias entre a pesca e o turismo (Miret-Pastor et al., 2015; Muñoz, 2021). Sendo uma legislação relativamente recente, apenas algumas Comunidades Autónomas incluíram nos seus regulamentos questões relacionadas com o turismo e atividades marítimas, permitindo que o sector se apresente como uma alternativa economicamente rentável e como um instrumento para aumentar o valor dos sectores da pesca e do turismo. A nível das comunidades autónomas que adotaram, como a Catalunha, a Galiza, as Baleares e as Canárias adaptaram esta legislação à realidade regional e incorporaram na sua regulamentação definições e considerações sobre o “turismo pesquero o marínero”, “turismo acuícola” ou “pesca-turismo”.

Em 2021, Daniel M. Muñoz<sup>63</sup> apresentou um estudo comparativo entre diferentes regiões sobre o desenvolvimento do turismo marítimo em Espanha. Este estudo compilou os regulamentos legais que protegem a atividade do turismo de pesca e enumera as iniciativas oferecidas por cada uma das Comunidades Autónomas (Tabela V).

**Tabela V. Oferta do turismo nas comunidades autónomas de Espanha.**

Adaptado de Muñoz, 2021.

	Andaluzia	Astúrias	Catalunha	C. Valenciana	Galiza	Ilhas Baleares	País Basco	Múrcia	Cantábria	Ilhas Canárias
<b>Pesca-turismo</b>	X		X	X	X	X		X		
<b>Oficina de amarrações</b>	X		X		X					
<b>Museus</b>	X	X	X	X	X		X	X	X	X
<b>Assistência a leilões de peixe</b>	X	X	X	X	X			X	X	
<b>Itinerários turísticos</b>	X	X	X	X	X			X	X	
<b>Degustações gastronómicas</b>	X		X	X	X			X	X	X
<b>Atividades escolares</b>	X		X		X				X	
<b>Recriação de artes de pesca</b>	X							X		

Entre as várias iniciativas em desenvolvimento nas comunidades espanholas, destacam-se, de acordo com a análise de Muñoz (2021), os casos pioneiros da Galiza e da Catalunha na integração das atividades de turismo marítimo nas respetivas regiões:

## Galiza

A Lei de Pesca da Galiza 11/2008<sup>64</sup>, promulgada em dezembro de 2008, foi pioneira na definição e regulamentação do “turismo marínero” numa normativa regional, estabelecendo a Galiza como a região

<sup>63</sup> Muñoz, D. (2021). El desarrollo del turismo marínero en España.

<sup>64</sup> Lei 11/2008, do 3 de dezembro, de pesca de Galicia

com maior desenvolvimento nesta área. A Xunta, através da Turgalicia, publicou o Guia do Turismo Marítimo da Galiza<sup>65</sup>, que detalha informação atualizada sobre as atividades e empresas desta categoria, destacando as atividades de "Turismo a Bordo" que oferecem aos turistas o acompanhamento dos pescadores durante a sua jornada de pesca (Turgalicia, 2012). Além disso, o litoral da Galiza está dividido em oito transetos que são definidos como "zonas de turismo marinho" (Miret-Pastor et al., 2015, Vergara et al., 2017). Embora em 2015 representasse menos de 5% do rendimento das embarcações galegas e embarcasse somente cerca de 400 turistas por ano, destaca-se pela sua diversidade com 82 atividades oferecidas por 37 entidades e empresas ao longo da costa galega (Miret-Pastor et al., 2015).

Não surpreende, portanto, as inúmeras iniciativas que ocorrem nesta região autónoma:

- A Confraria de Pescadores de Lira foi pioneira na introdução de experiências de turismo marítimo em 2004, através do projeto "Mar de Lira"<sup>66</sup>. Este projeto inovador englobou diversas atividades, como a pesca, o turismo ecológico, cultural e gastronómico, com o objetivo de revitalizar a vida social da comunidade piscatória de Lira e divulgar a complexidade do mundo da pesca e do mar à sociedade em geral;
- "Mar de Laxe"<sup>67</sup>, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pesqueiro do Porto de Laxe, oferece aos turistas a possibilidade de observar e participar na pesca (Pardellas et al., 2011);
- Pescanatur<sup>68</sup> é uma associação formada pelas confrarias de pescadores de Pontevedra. O seu objetivo é dar a conhecer o mundo marinho através de atividades de turismo marinho que incluem rotas de mar e praia (pesca, mariscagem e aquicultura), bem como degustações gastronómicas em restaurantes associados (Pardellas et al., 2011) e jornadas de pesca costeira;
- Turismo mariñeiro en Portosín-Portocelta<sup>69</sup>, oferecido pela confraria de pescadores da Corunha, permite ao turista embarcar num barco próximo e inclui percursos pela ria de Muros e Noia e cursos de pesca desportiva a bordo de um barco de 1916;
- Guimatur<sup>70</sup> em Cambados, oferece experiências guiadas para conhecer o património cultural marítimo e a pesca de marisco;
- Rutas en el barco "Chasula"<sup>71</sup> oferece a possibilidade de embarcar num barco de 1959 e praticar pesca de perseguição durante a noite ou pesca de cerco durante o dia, bem como a observação de aves e mamíferos marinhos.

## Catalunha

O Decreto 87/2012<sup>72</sup> da Catalunha sobre o "turismo pesquero o mariner", "turismo acuícola" e "pesca-turismo foi pioneiro na abordagem da intersecção entre o turismo e a pesca. Em consonância com a Lei 2/2010, estabeleceu competências exclusivas para a Generalitat<sup>73</sup> nas atividades marítimas, na pesca lúdica e na gestão do sector das pescas. O regulamento surgiu em resposta às exigências do sector das pescas, permitindo a diversificação dos rendimentos através de atividades turísticas (Miret-Pastor et al., 2015, Muñoz, 2021).

<sup>65</sup> [www.galicia.info](http://www.galicia.info)

<sup>66</sup> [www.100x100mardelira.com](http://www.100x100mardelira.com)

<sup>67</sup> [www.mardelaxe.com](http://www.mardelaxe.com)

<sup>68</sup> [www.pescanatur.es](http://www.pescanatur.es)

<sup>69</sup> [www.joaquinvietta.com](http://www.joaquinvietta.com)

<sup>70</sup> [www.guimatur.org](http://www.guimatur.org)

<sup>71</sup> [www.intramar.org](http://www.intramar.org)

<sup>72</sup> Decret 87/2012, de 31 de juliol, sobre la pesca-turisme, el turisme pesquer i aquícola i les demostracions de pesca en aigües marítimes i continentals de Catalunya. (<https://portaljuridic.gencat.cat/eli/es-ct/d/2012/07/31/87>)

<sup>73</sup> A Generalidade da Catalunha é o sistema institucional em que se organiza politicamente o autogoverno da Catalunha.

Em 2023, o Decreto 129/2023<sup>74</sup> alterou o Decreto 87/2012, adaptando-o às necessidades específicas do sector das pescas catalão. Procura promover o desenvolvimento sustentável e a diversificação das atividades, destacando objetivos como a divulgação do património da pesca, a promoção dos produtos da pesca e a contribuição das mulheres no sector. Também incentiva a divulgação das técnicas de pesca e facilita a aquisição de produtos relacionados (Diário Oficial de la Generalitat de Catalunya, 2023<sup>75</sup>, CTESC, 2023<sup>76</sup>).



A Lei 2/2010 de 18 de fevereiro visa gerir de forma sustentável os recursos marinhos, adaptar o esforço de pesca à situação desses recursos e melhorar as condições das atividades de pesca. Pretende aumentar a produtividade da aquicultura, diversificar economicamente o sector das pescas e promover a formação de profissionais, incluindo a participação das mulheres no sector.

Além disso, a normativa procura regular o comércio de produtos da pesca, as atividades recreativas e estabelecer mecanismos de participação e coordenação entre os diferentes intervenientes do sector. O regulamento visa igualmente promover a investigação e o desenvolvimento tecnológico, bem como a viabilidade socioeconómica dos pescadores profissionais. Aborda a criação de zonas de proteção e a preservação das artes de pesca tradicionais.

«BOE» núm. 63, de 13 de março de 2010

O regulamento catalão, ao distinguir entre turismo de pesca de pesca turismo, e ao introduzir o conceito de "Centro de Turismo de Pesca e Aquicultura" para gerir estas atividades num ambiente específico, destaca o desenvolvimento do turismo de aquicultura na Catalunha. Com 200 instalações ao longo da costa, é complementado pela iniciativa "pescaturisme"<sup>77</sup> promovida pela Organização Catalã de Armadores de Pesca, que inclui atividades planeadas, seleção de barcos, coordenação de passeios e um website para divulgar o projeto e oferecer várias atividades relacionadas com a pesca (Miret-Pastor et al., 2015).

Ao longo da costa catalã, várias iniciativas de turismo marítimo oferecem atividades como a pesca-turismo, degustações gastronómicas e visitas a instalações portuárias, que Daniel M. Muñoz (2021) destaca no seu estudo sobre as diferenças regionais no desenvolvimento do turismo marítimo em Espanha:

Em La Ametlla de Mar (Tarragona), destaca-se a iniciativa original "TUNA TOUR" da empresa de aquicultura de atum Balfegó, certificada pela AENOR para a sustentabilidade ambiental. Este passeio tem como objetivo sensibilizar os participantes para a história do atum rabilho e para os seus métodos de captura, permitindo-lhes mergulhar entre os atuns criados em cativeiro<sup>78</sup>.

É oferecido em duas modalidades: uma para quem não tem a qualificação de mergulho em Águas Abertas, nadando à superfície e mergulhando livremente para observar os atuns, e outra para quem tem licença de mergulho e pode mergulhar até aos 20 metros de profundidade. Além disso, a empresa oferece a oportunidade a grupos escolares a partir dos 5 anos de idade de nadar entre os atuns, com o objetivo de sensibilizar para a importância da sustentabilidade ambiental<sup>79</sup> (Vergara et al., 2017).



<sup>74</sup> Decret 129/2023, de 4 de juliol, pel qual es modifica el Decret 87/2012, de 31 de juliol, sobre la pesca-turisme, el turisme pesquer i aqüícola i les demostracions de pesca en aigües marítimes i continentals de Catalunya.

<sup>75</sup> Decret 129/2023, 4 de juliol. Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya n°8952-6.7.2023

<sup>76</sup> Projecte de decret pel qual es modifica el Decret 87/2012, de 31 de juliol

<sup>77</sup> [www.pescaturisme.com](http://www.pescaturisme.com)

<sup>78</sup> [www.balfego.com](http://www.balfego.com)

<sup>79</sup> [www.tuna-tour.com](http://www.tuna-tour.com)

## Itália

Na região de Emilia Romagna, no norte de Itália, o aquiturismo surgiu como uma prática inovadora que permite aos proprietários de explorações piscícolas receber turistas interessados em participar em atividades recreativas, educativas e culturais. Esta abordagem, apoiada por legislação, é reconhecida como um conceito polivalente destinado a apoiar o sector da aquicultura e a melhorar o rendimento dos operadores (Güelfo, 2022).

Ao contrário de abordar um conflito existente entre a aquicultura e o turismo, o aquiturismo adota uma abordagem preventiva, encorajando proactivamente o desenvolvimento sinérgico de ambas as atividades. Este modelo não só permite ao turista usufruir de experiências únicas em ambientes aquícolas, como também contribui para o crescimento económico sustentável da região, promovendo a colaboração harmoniosa entre a aquicultura e o turismo. A legalidade e o reconhecimento institucional apoiam esta iniciativa, destacando o seu potencial para gerar benefícios tanto para a indústria da aquicultura como para o sector do turismo (Habert et al., 2013; Güelfo, 2022).

Cumpre referir que a UE tem vindo a promover vários projetos, nomeadamente o projeto **MARIMED** e **SAGITAL**, destinados a promover iniciativas ligadas ao ecoturismo e à pesca, nos quais países como a Espanha e a Itália participaram. Estes projetos visavam desenvolver modalidades turísticas ligadas às práticas tradicionais de pesca, procurando criar opções viáveis para diversificar o emprego tanto no sector do turismo como no da pesca (Vergara et al., 2017).





**PROJETO SAGITAL**

O projeto SAGITAL "Servicio de adaptación para a gestión de iniciativas de turismo de pesca en zonas costeras", desenvolvido entre 2005 e 2007 no âmbito da iniciativa EQUAL II do Fundo Social Europeu e promovido pela Universidade Politécnica de Madrid, destacou-se como uma iniciativa ativa no domínio do turismo e da pesca.

O seu principal objetivo era avaliar o interesse das organizações de pesca no turismo de pesca, identificar barreiras legais e propor estratégias.

Centrando-se nas zonas costeiras espanholas afetadas pela crise da pesca, os objetivos incluem a melhoria da harmonização legislativa para permitir o desenvolvimento do turismo de pesca, a adaptação da pesca artesanal às mudanças ambientais e ambientais, a integração dos pescadores na gestão das atividades costeiras e o incentivo à participação das mulheres no setor das pescas. Participaram 20 parceiros ligados ao setor das pescas, tendo-se chegado a um consenso setorial para promover as atividades turístico-pesqueiras.

Destacou-se pela abordagem das questões jurídicas através de um estudo jurídico pormenorizado, propondo alterações à Lei 3/2001 sobre a pesca marítima estatal.

Além disso, foram desenvolvidas ferramentas, como a metodologia de análise baseada e o Project-Cidades, para facilitar a adaptação do setor das pescas às atividades turísticas. O SGT-SAGITAL ([www.sagitalupm.es](http://www.sagitalupm.es)), um sistema de informação geográfica, apoiou a implementação, fornecendo informações sobre as atividades turístico-pesqueiras em diferentes áreas. Em conclusão, o projeto entendeu o interesse do setor pesqueiro por novas atividades, promoveu uma adaptação sustentável e sustentável e importância do reconhecimento dos pescadores como gestores do mar.

Molero et al., 2010

**PROJETO MARIMED**

O projeto MARIMED: a pesca como fator de desenvolvimento do turismo sustentável, foi financiado pelo União Europeia. O projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento de formas sustentáveis de turismo, tendo a "pesca" como elemento central e inovador. A pesca é considerada não só como uma atividade económica, mas também como um sistema social e cultural capaz de oferecer um valor acrescentado aos benefícios do mar. O projeto dirige-se a cidades com portos de pesca no Mediterrâneo Ocidental, abrangendo territórios em Itália, França e Espanha, e na Região de Múrcia.

O objetivo fundamental do projeto é promover o desenvolvimento do turismo sustentável, tendo a pesca como elemento central e inovador. Os principais objetivos incluem o reconhecimento e a valorização do trabalho do setor das pescas, a promoção do conhecimento e a preservação das suas tradições, a promoção de atividades económicas complementares para fazer face aos problemas decorrentes do declínio dos recursos halieúticos e a redução do risco de conflitos entre o desenvolvimento do setor e a necessária proteção do ambiente.

O projeto inclui várias ações, como estudos sobre os elementos característicos dos portos de pesca, bem como a criação de uma rede através de um portal vertical, a definição de produtos turísticos ligados à pesca no âmbito de um projeto-piloto e o intercâmbio de experiências para envolver os setores da pesca e do turismo na iniciativa.

MARIMED, 2005

## Grécia



Rhodesexperience.com

A Grécia emergiu como um interveniente fundamental na aquicultura europeia, ocupando o terceiro lugar em termos de valor e volume de produção na UE-27 em 2021. A produção aquícola do país atingiu 151 300 toneladas, com um valor de 668,43 milhões de euros, registando um aumento de 5,5 % em volume e 12,5 % em valor de vendas. A aquicultura contribuiu significativamente para 65% da produção nacional de produtos da pesca, gerando cerca de 12.000 empregos diretos e indiretos, especialmente nas zonas costeiras e remotas (Hapo, 2023).

Entretanto, o turismo marinho está a prosperar e a ajudar a impulsionar a economia azul do país.

Um exemplo de uma parceria entre os dois sectores pode ser visto na ilha de Rhodes, numa pequena aldeia na costa ocidental chamada Kameiros Skala.

A empresa Lamar S.A.<sup>80</sup>, que opera na ilha de Strongyli, cria anualmente 300 toneladas de peixes como o robalo (*Dicentrarchus labrax*), a dourada (*Sparus aurata*), o pargo (*Pagrus major*) e corvina (*Argyrosomus regius*) para os mercados locais.

Entre as suas atividades, oferece excursões educativas que incluem palestras sobre práticas agrícolas, a relação entre a aquicultura e o ambiente, a biodiversidade e a proteção do ambiente<sup>81</sup>. Também oferece atividades como *snorkelling*, mergulho e a oportunidade de nadar com sargos num recinto designado para o efeito. Além disso, colabora com o Centro Helénico de Investigação Marinha<sup>82</sup> para recolher dados sobre a qualidade da água, que são partilhados gratuitamente com instituições de investigação, em conformidade com a Estratégia de Crescimento Azul da UE<sup>12</sup>.

Um outro exemplo, ocorre no ilhéu de Patroklos, no Golfo Sarónico. A empresa Kastelorizo Aquaculture S.A., destaca-se como criadora de robalo e dourada, trabalhando em estreita colaboração com o centro de mergulho Planet Blue<sup>83</sup>, com o qual monitoriza constantemente os parâmetros ambientais. Por sua vez, a empresa de mergulho, organiza visitas à piscicultura para que os turistas possam experienciar o mergulho na piscicultura. Esta abordagem tem como objetivo preservar a beleza natural da zona e demonstrar a coexistência harmoniosa entre a aquicultura e o turismo<sup>84</sup>. Este tipo de utilização múltipla entre a aquicultura e o turismo pode abordar as perceções negativas da aquicultura, mostrando os seus benefícios e criando uma parceria positiva, destacando como a tecnologia e a colaboração estratégica podem ser fundamentais para o desenvolvimento sustentável da aquicultura em harmonia com o ambiente turístico (Plan Bleu, 2024).

## Eslovénia

Na Eslovénia, a empresa Fonda<sup>85</sup> oferece uma experiência imersiva em que os piscicultores da Fonda não só produzem mexilhões e robalo (*Dicentrarchus labrax*), como também oferecem atividades relacionadas com o turismo e a educação na baía de Piran.

Os visitantes têm a oportunidade de embarcar no barco Atlas. No caminho para a exploração piscícola, os visitantes ficam a conhecer as características locais da baía de Piran, as salinas de Piran, o parque regional e a reserva de pesca. A visita permite conhecer as linhas de criação de mexilhões e os tanques de aquicultura, inclui demonstrações de alimentação, explicações sobre aquicultura e uma apresentação da história da marca Fonda Piran Sea Bass. A atividade culmina com uma degustação de produtos locais. É importante notar que estes piscicultores não se concentram apenas na comercialização e no turismo, mas também desempenham um papel ativo em projetos de investigação ambiental e biológica. A sinergia entre aquicultura e turismo não só oferece experiências inesquecíveis aos visitantes, como também contribui para a compreensão e conservação do ambiente marinho local. Desta forma, a Fonda demonstra um compromisso

<sup>80</sup> [www.lamar.gr](http://www.lamar.gr)

<sup>81</sup> [www.marinebiology.cruises](http://www.marinebiology.cruises)

<sup>82</sup> [www.hcmr.gr/en](http://www.hcmr.gr/en)

<sup>83</sup> [www.planetblue.gr](http://www.planetblue.gr)

<sup>84</sup> Aquaculture and tourism | The European Maritime Spatial Planning Platform ([europa.eu](http://europa.eu))

<sup>85</sup> [www.fonda.si](http://www.fonda.si)

holístico que vai para além da produção, englobando a educação e a investigação para promover a sustentabilidade e a valorização dos recursos marinhos.



<https://www.fonda.si/sl/>



INQUÉRITOS E WORKSHOPS

## INQUÉRITOS

### Opinião Pública sobre os Produtos Aquícolas

O inquérito sobre o consumo de produtos aquícolas, ou “pescado” a nível regional foi adaptado de um estudo realizado num contexto mais abrangente. De um total de 22 questões contempladas no inquérito inicial, foram selecionadas 17 para efeitos de análise no presente documento. A lista de questões pode ser consultada no Anexo I, sendo que para tratamento dos dados, o questionário foi organizado em 4 tópicos:

- A) Consumo de pescado na região (composto por 10 questões);
- B) Opinião e conhecimento sobre os produtos da aquicultura (composto por 5 questões);
- C) Opinião sobre o sector da aquicultura na região (composto por 8 sub-questões);
- D) Opinião sobre os impactos que a aquicultura pode ter a nível económico, social ou ambiental (composto por 5 sub-questões).

É importante referir que, no âmbito do inquérito, o termo “pescado” engloba diversos grupos taxonómicos, incluindo várias espécies de peixes, moluscos e crustáceos, em diferentes formas de transformação, designadamente frescos, congelados e em conserva.

O inquérito foi difundido pelas redes sociais e presencialmente. Recorreu-se à página oficial da DRM do Governo da Madeira no Facebook, e às páginas pessoais dos autores. As entrevistas presenciais foram realizadas em vários locais do arquipélago em diferentes datas, para captar diversas perspetivas.

Os locais selecionados contemplaram, a capital do arquipélago- Funchal, assim como diversas localidades piscatórias, nomeadamente o Caniçal, Calheta e Porto Moniz. Adicionalmente foram realizados inquéritos também na vila de São Vicente e na ilha do Porto Santo.

No total, foram recolhidas 518 respostas, das quais 277 resultam das entrevistas presenciais e 241 das submetidas online. A efeitos de análise do presente documento não houve distinção dos resultados presenciais do *online*.

De uma forma geral, retiraram-se as seguintes ilações:

Com base nas respostas dos inquiridos, o perfil demográfico dos mesmos revelou que o participante típico seria uma mulher com cerca de 44 anos, com formação superior, empregada por conta de outrem e cujo agregado familiar tende a ser constituído por 3-4 pessoas, com um estatuto económico médio.

### (A) Consumo de pescado na região

Cerca de 81% dos inquiridos indicaram ser diretamente responsáveis pela compra de pescado. Relativamente ao local de compra, entre as 10 opções oferecidas, 57% preferem as grandes superfícies (supermercados). Do universo dos inquiridos, uma pequena percentagem referiu comprar diretamente a pescadores locais ou não adquirir comercialmente, uma vez que os próprios possuem licença de pesca.

Na compra de pescado, foram considerados vários critérios, como a espécie, o valor nutricional, a transformação, etc. O principal critério de compra de pescado identificado foi o preço (29%), seguido da espécie (27%) e da transformação (19%). O valor nutricional do pescado surgiu como um dos últimos critérios de escolha, representado somente por 5% das respostas.

Quando questionados sobre a frequência com que adquiriam peixe fresco, a maioria respondeu 1-3 vezes por mês. Relativamente aos restantes grupos taxonómicos, a compra revelou-se de carácter ocasional, sempre na forma de produto fresco.

No total, 56 espécies de peixe foram mencionadas como fazendo parte da dieta. Na elaboração da lista, apenas foi considerada a espécie e não a forma em que está disponível no mercado. Por exemplo, o bacalhau foi analisado como bacalhau e não como bacalhau salgado. A análise revelou que a espécie mais consumida pelos inquiridos é o peixe-espada (17,87%), seguido do atum (17,10%) e do bacalhau (9%)

(Figura 19). As espécies produzidas em aquicultura- a dourada e o salmão representaram a quarta (6,75%) e a quinta (6,36%) escolha, respetivamente. O total destas cinco espécies representou mais de 50% da escolha do consumidor.

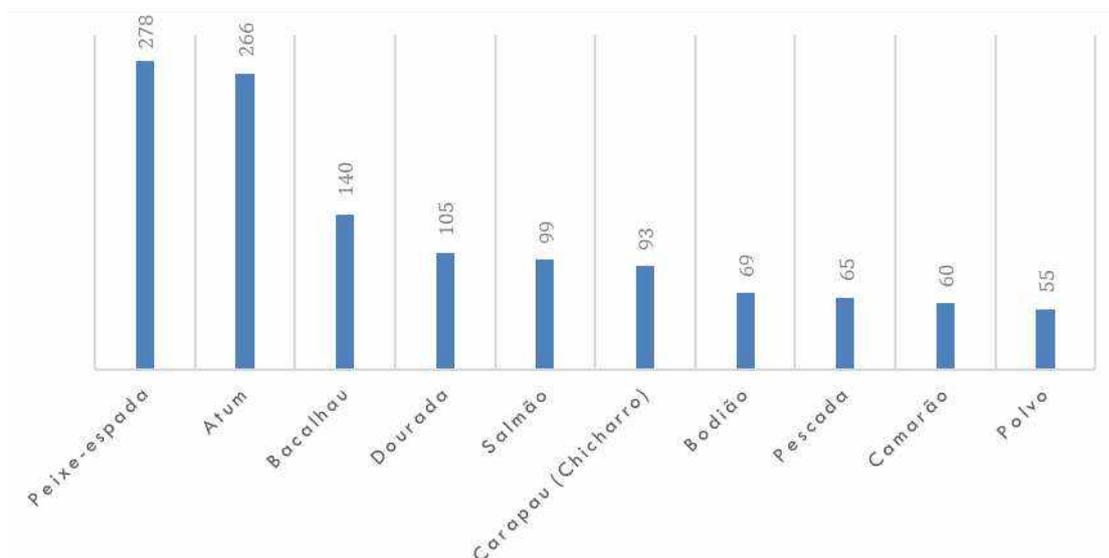


Figura 19. Listagem das 10 espécies mais consumidas (nº de pessoas).

### (B) Opinião e conhecimento do produto regional derivado da aquicultura

Relativamente à balança portuguesa de importação/exportação de pescado, a maioria dos inquiridos revelou ter conhecimento de que Portugal importa mais do que exporta, sendo que a resposta mais comum para as importações foi a “da pesca extrativa”, em detrimento dos produtos de aquicultura.

Cerca de 50% dos inquiridos consideraram-se parcialmente (30%) ou totalmente (20%) informados sobre a origem do pescado que adquirem; 19% responderam “neutro” e apenas 7% indicaram uma total falta de informação sobre a origem dos produtos.

Quando questionados sobre a sua opinião sobre a aquicultura, a maioria dos inquiridos manifestou uma opinião parcialmente favorável (32%), seguida de uma opinião nula sobre o sector (23%) e 4% com uma opinião negativa.

No que respeita à compra e consumo de produtos de aquicultura, verificou-se que 55% dos inquiridos reconheceu consumir os mesmos, enquanto 22% declarou não os adquirir (Figura 20).

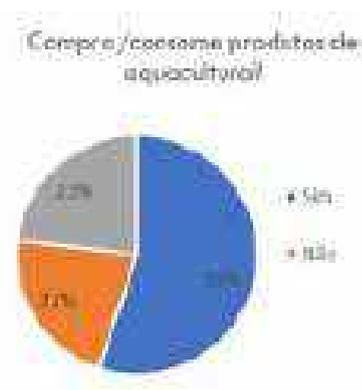


Figura 20. Consumo de produtos provenientes de aquicultura (%).

A razão predominante que desencoraja os consumidores a não adquirirem produtos de aquicultura está relacionada com questões associadas a possíveis impactos ambientais, qualidade da ração utilizada, entre outros aspetos.

### (C) Opinião do setor da aquicultura na Região Autónoma da Madeira

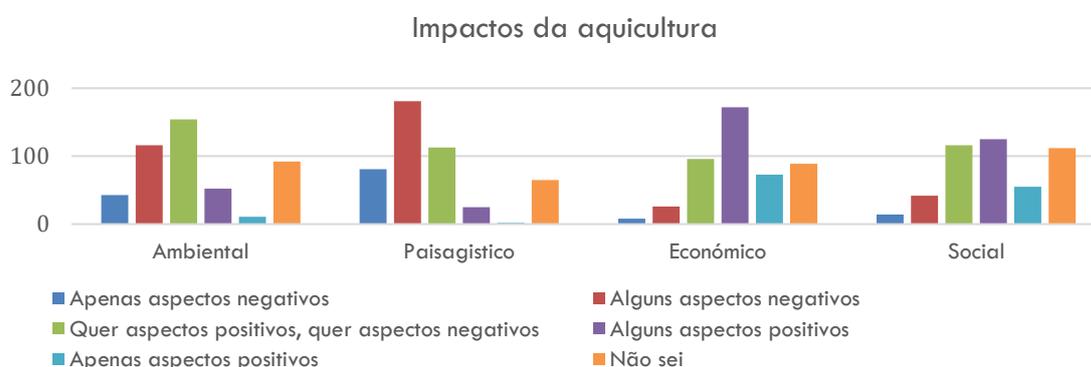
Quando questionados sobre os benefícios do peixe selvagem e de aquicultura, de uma forma geral, a maioria dos participantes “concordou” ou “concordou fortemente” que “o peixe selvagem é mais benéfico do que o peixe de aquicultura”. Relativamente ao tipo de peixe mais exposto à poluição, os participantes “concordaram” ou “concordaram parcialmente” que o peixe selvagem está mais exposto a este fenómeno, do que o peixe produzido.

Em termos de propriedades organolépticas, os participantes consideraram que o peixe selvagem é mais apelativo em termos de sabor e firmeza (textura), mas também mais caro do que o peixe produzido em aquicultura.

No que respeita ao controlo de qualidade, a grande maioria dos participantes “não concordou” com a existência de controlo de qualidade mais exigente para o peixe selvagem.

### (D) Opinião sobre os impactos da aquicultura

No que concerne aos impactos decorrentes da aquicultura, foram considerados os seguintes fatores: o ambiental, paisagístico, económico e social, sendo estes classificados como positivos, negativos ou neutros, no todo ou parcialmente. Relativamente aos impactos ambientais, os inquiridos reconheceram que a indústria de aquicultura pode acarretar impactos positivos e negativos (Figura 21). Todavia, ainda nesta categoria, a segunda resposta mais frequente foram os aspetos negativos. Na categoria de impactos paisagísticos, observou-se claramente uma maioria de resposta no sentido negativo. A nível económico, destacaram-se os impactos positivos, enquanto os impactos sociais oscilaram entre os aspetos positivos e simultaneamente positivos/negativos.



**Figura 21. Opinião dos inquiridos sobre os impactos da aquicultura para os diferentes fatores (n° de respostas).**

Na segunda secção desta consulta, foi solicitado aos participantes que exemplificassem, para cada uma das categorias, aspetos positivos ou negativos. Como se tratava de uma questão aberta, geraram-se contributos detalhados, que foram organizados em diferentes domínios, para melhor avaliação dos mesmos.

Assim, ao nível dos impactos ambientais foram reportados efeitos como o impacto dos poluentes no fundo do mar e na coluna de água; levantaram-se questões relativamente ao uso de rações artificiais e da gestão dos stocks naturais, entre outros.

Do ponto de vista económico, destaca-se a contribuição da aquicultura para a diversificação e geração de valor para a economia, bem como os seus benefícios financeiros ao providenciar peixe a preços mais acessíveis. Para além disso, destaca-se o aumento de emprego, aspeto este verificado também nos impactos sociais. Por outro lado, a nível social, os inquiridos reconheceram alguma fragilidade social, associada a questões de bem-estar animal e de saúde humana.

A nível paisagístico, o impacto visual foi frequentemente apontado, devido à proximidade de costa das explorações aquícolas.

Finalmente, 49% dos participantes não demonstraram disponibilidade para pagar uma taxa acrescida de produtos aquícolas que apresentem o selo de produção local (Figura 22).



**Figura 22. Percentagem de inquiridos dispostos a pagar uma taxa acrescida de produtos aquícolas que apresentem o selo de produção local (%).**

**PERFIL DO INQUIRIDO**

- Mulher
- 44 anos
- Educação superior
- Empregada
- Casada
- Mãe de 1 filho



- A perceção geral sobre a aquicultura e os seus produtos varia, com uma maioria parcialmente a favor.
- A escolha dos critérios de compra centra-se no preço e na espécie.
- Existe preocupação sobre o conhecimento da origem dos produtos e dúvidas sobre a aquicultura.
- As perceções sobre os impactos da aquicultura variam, destacando a importância de considerar aspetos ambientais, paisagísticos, económicos e sociais na discussão pública.

### Opinião das Entidades Turísticas sobre a Sinergia do Setor da Aquicultura e o Turismo Náutico

O questionário sobre a perceção do sector do TN da RAM relativamente à aquicultura é composto por 17 questões de pontuação (sendo 1 "valor negativo" e 5 "valor mais positivo") e uma questão final aberta (Anexo 2). As questões abordaram a perceção e a disposição para a integração da aquicultura e do turismo na RAM. Foram exploradas questões relativas à importância económica de ambos os sectores; à promoção diária da aquicultura junto dos clientes; à consciência de possíveis conflitos e/ou sinergias entre o TN e a aquicultura; e ainda a predisposição para adaptar as atividades empresariais a um novo tipo de turismo.

Também se pretendeu conhecer a familiaridade com conceitos como a Economia Azul, o aquiturismo e o turismo de pesca, bem como exemplos de sinergias noutras regiões. O inquérito questionou sobre a vontade de participar em atividades de aquicultura, preferências temporais e obstáculos à sinergia.

Em suma, as questões centraram-se na avaliação da perceção, conhecimento e vontade de integrar a aquicultura no TN na RAM, procurando identificar possíveis oportunidades, desafios e recomendações para reforçar as conexões entre estes sectores.

O inquérito foi distribuído pessoalmente aos colaboradores do sector do TN. As áreas de distribuição centraram-se nos pontos mais turísticos da RAM, como a Calheta, no extremo leste da ilha, e no Funchal. As empresas visadas pelo inquérito foram as empresas de observação de cetáceos e de passeios turísticos e uma entidade pública representante do turismo. Por razões de privacidade dos dados, as respostas serão tratadas de forma anónima. O questionário esteve disponível de novembro a dezembro de 2023.

Para a análise dos resultados, as perguntas foram divididas em 3 temas centrais:

- (A) Economia Azul e Desenvolvimento Regional
- (B) Relação entre o sector do TN e da Aquicultura
- (C) Sinergias e Desafios entre o TN e a Aquicultura na RAM

No total, foram recolhidos 9 questionários e nem todas as questões foram respondidas pelos inquiridos.

#### (A) Economia Azul e Desenvolvimento Regional

O tema da economia azul e desenvolvimento regional, composto por 5 questões, visava abordar diversos aspetos relacionados com o conceito de Economia Azul e o seu impacto no desenvolvimento regional, com incidência específica na RAM.

As questões também exploraram a representação setorial do inquirido; a importância percecionada relativamente à aquicultura e ao turismo no contexto da economia azul regional e, a visão de longo prazo para o desenvolvimento destes sectores, destacando os seus contributos para o bem-estar da comunidade local.

De forma a avaliar o nível de compreensão dos conceitos, os inquiridos foram questionados sobre a sua familiaridade com o termo 'Economia Azul'. 67% dos participantes afirmaram estar familiarizados com o conceito, enquanto 22% indicaram que conheciam o termo, mas não o conseguiam definir ou identificar os sectores específicos que abrange este segmento da economia (Figura 23).

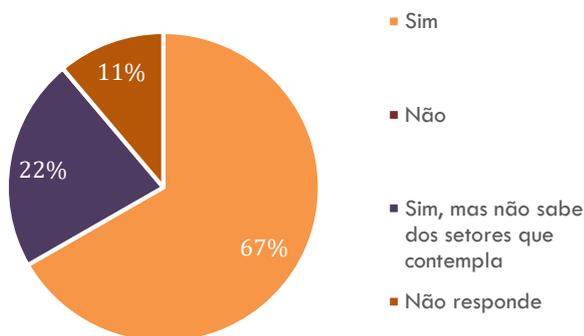
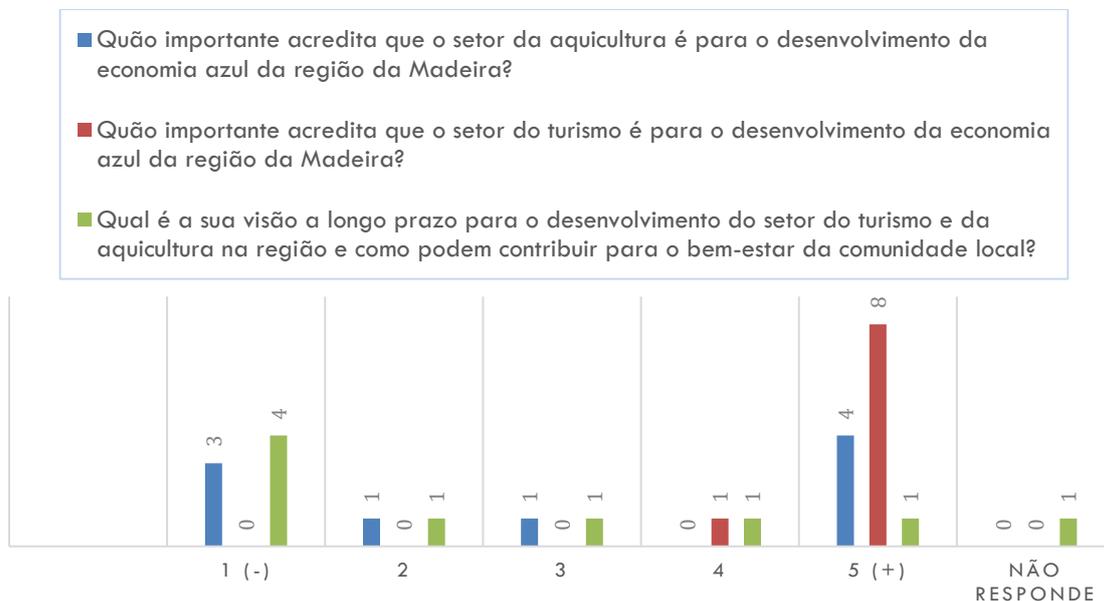


Figura 23. Familiaridade dos inquiridos com o conceito da Economia Azul (%).

As respostas relacionadas com a importância da aquicultura e do turismo no desenvolvimento regional foram maioritariamente positivas. No entanto, quando se abordou a visão de longo prazo para o desenvolvimento sinérgico de ambos os sectores, verificou-se uma tendência para uma perceção mais negativa (Figura 24).

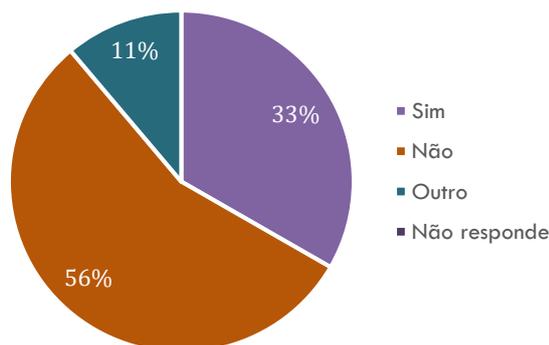


**Figura 24. Importância da aquicultura e do desenvolvimento regional.**

(1 nada importante a 5 muito importante).

### (B) Interação entre o sector do turismo e a aquicultura

Este conjunto de 7 questões teve como objetivo explorar a relação entre o turismo e a aquicultura na RAM, abordando a familiaridade com conceitos específicos, tais como "aquiturismo" e "turismo de pesca". Além disso, foram colocadas questões sobre a contribuição diária do inquirido para a indústria da aquicultura; a perceção de possíveis conflitos relacionados com a presença da aquicultura marinha nas águas costeiras e a avaliação de possíveis sinergias entre o sector do TN e a aquicultura para benefício económico regional. Foram também explorados aspetos relacionados com o interesse dos turistas em adquirir conhecimentos sobre a aquicultura e a vontade dos entrevistados em ajustar o seu plano de negócios para satisfazer as necessidades dos turistas.

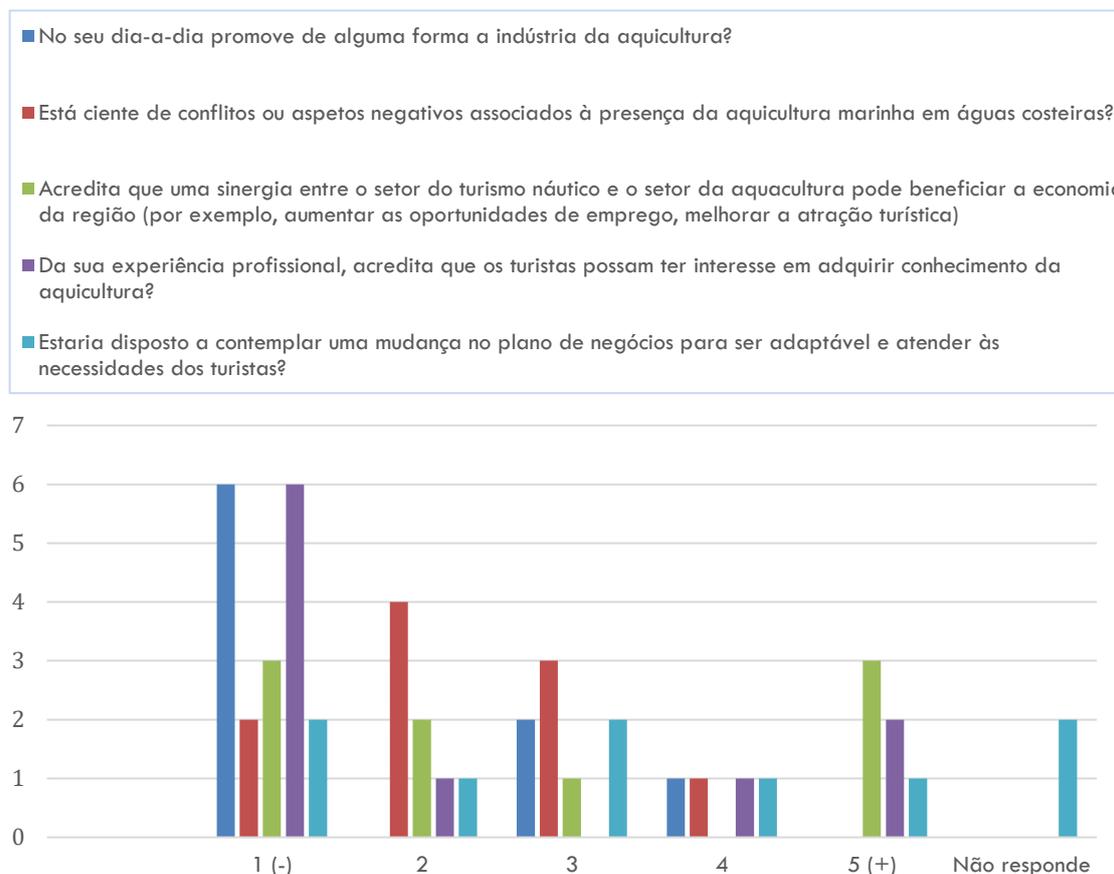


**Figura 25. Familiaridade dos inquiridos com o conceito de "Aquiturismo" (%).**

Todos os participantes responderam estar familiarizados com o termo "turismo de pesca". Em contrapartida, o conceito "aquiturismo" não era familiar para 56% dos participantes (Figura 25).

Como mostra a Figura 26, as respostas sugerem, em termos globais, uma tendência para o negativismo nas cinco questões colocadas. Os inquiridos exprimiram uma opinião desfavorável quanto à possibilidade de introduzir alterações nas suas empresas para se adaptarem às necessidades dos turistas em caso de interesse pelo sector da aquicultura, e não apresentaram predisposição para promover ativamente a

indústria da aquicultura. Quando se abordou a possível sinergia entre os sectores do turismo e da aquicultura, a opinião negativa foi igual à positiva. Dos 9 inquiridos, 6 não consideram relevante o possível interesse por parte dos turistas em adquirir conhecimentos acerca do sector da aquicultura.

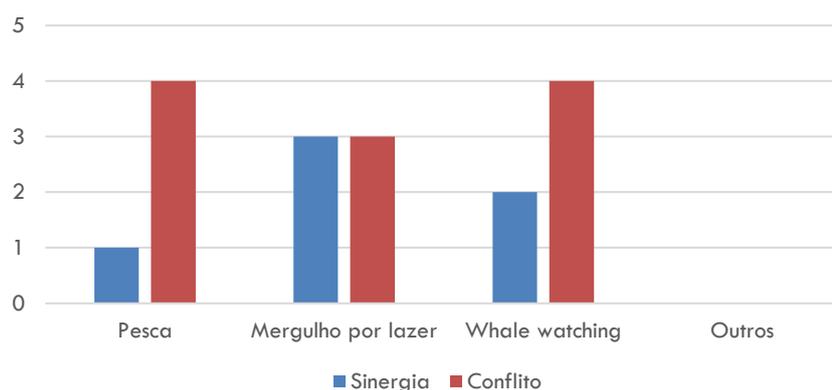


**Figura 26. N.º de inquiridos dispostos a adaptar o modelo de negócio.**  
(n.º de respostas).

### (C) Sinergias e Desafios entre o Turismo Náutico e a Aquicultura na Região

Este conjunto de 6 questões teve como objetivo explorar a relação entre o TN e a aquicultura, avaliando possíveis conflitos ou sinergias. Procurou-se também conhecer a experiência internacional com exemplos de sinergias entre o TN e a aquicultura; avaliar a opinião sobre a temporalidade dessas sinergias, bem como identificar possíveis obstáculos que possam surgir no desenvolvimento dessas sinergias. Para além disso, foi dada a oportunidade de emitirem recomendações ou comentários adicionais sobre as sinergias entre os dois sectores na região da Madeira.

Para explorar o conhecimento sobre possíveis conflitos ou sinergias entre os dois sectores, foi apresentada uma tabela com diversas opções de atividades, tendo sido solicitado aos participantes que indicassem se consideravam cada atividade conflituosa ou sinérgica com a aquicultura. Os resultados revelaram uma perceção maioritariamente negativa, tendo sido identificados conflitos entre a aquicultura e as atividades de observação de cetáceos e a pesca. Por outro lado, no que diz respeito à atividade de mergulho, os resultados revelaram uma perceção equitativa (Figura 27).



**Figura 27. Atividades de sinergia e/ou conflito com a aquicultura (n° de respostas).**

Em resposta à questão sobre a forma como poderia ser aumentado o interesse dos turistas em conhecer e experimentar a aquicultura marinha na região, os resultados mostraram um maior interesse por atividades experienciais interativas, tais como formação, rotas turísticas, experiências culinárias e experiências de viagem (Tabela VI).

**Tabela VI. Resposta dos inquiridos à questão sobre a forma que poderia ser aumentado o interesse dos turistas em conhecer o setor da aquicultura (n° de respostas).**

Atividade	1 (nada provável)	2	3	4	5 (muito provável)
Experiências interativas ex-situ (ex. formação)	1	1		1	2
Roteiros turísticos temáticos integrando as atividades marítimo turísticas e a aquicultura	1	1		1	2
Circuitos que explorem a cadeia de produção	1	1	1	1	1
Experiências culinárias	1	1		1	2
Parcerias com agências de viagem	1	1	1		2
Outras:					

Para complementar a questão, foi solicitado aos inquiridos que classificassem, por ordem crescente, os maiores obstáculos ao desenvolvimento de uma sinergia entre o sector representado e a aquicultura, atribuindo o número 1 a nenhum constrangimento e o número 5 a um elevado nível de constrangimento. Os resultados, apresentados na Tabela VII, revelaram um elevado obstáculo ou incompatibilidade com o bem-estar animal e uma elevada concorrência pelo espaço marítimo.

**Tabela VII. Resposta aos inquiridos sobre os obstáculos ao desenvolvimento de uma sinergia entre sectores, sendo 1 o valor mais baixo de constrangimento e 5 o maior valor de constrangimento (n° de respostas).**

Constrangimentos	1 (menor constrangimento)	2	3	4	5 (maior constrangimento)	Não responde
Competição pelo espaço marítimo		1	1	2	3	1
Ausência de interesse	1	2	3	1		2
Concorrência comercial	1		1	3	1	3
Bem-estar animal	2		1	1	5	1
Opinião pública	1	1	4		1	2
Enquadramento legal		1	2			6

No que respeita ao espaço temporal das sinergias a estabelecer, não foi possível aferir conclusões, uma vez que as respostas foram maioritariamente "não sei".

No final do questionário, foi colocada uma pergunta aberta que solicitava recomendações ou comentários adicionais sobre a sinergia entre o TN e a aquacultura na RAM. Infelizmente, apenas uma resposta foi rececionada, salientando a possibilidade de esta sinergia poder ser de grande valor para a diversificação das atividades marítimo-turísticas. A resposta sugere que esta integração poderia trazer um valor acrescentado à oferta, realçando a sua importância cívica e didática.

## WORKSHOP PARTICIPATIVO

No dia 10 de março de 2023, realizou-se uma reunião presencial que contou com a participação de diversas partes interessadas do setor da aquicultura regional. Durante a reunião, os participantes tomaram conhecimento da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/M, de 9 de janeiro, que adapta o Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, que por sua vez estabelece enquadramento legal relacionado com a exploração e a instalação dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas e interiores, no contexto do Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM).

Além de realizar adaptações legais, o Decreto regional implementa o Programa de Monitorização Ambiental (PMA) para as explorações marinhas em regime semi-intensivo ou intensivo na PMA. O PMA, inclui indicadores que servirão de base para o desenvolvimento sustentável da aquicultura marinha. É fundamental que esses indicadores estejam alinhados com os objetivos delineados na Monitorização & Avaliação do OEM, e que deem cumprimento aos objetivos estabelecidos na Diretiva-Quadro da Água (DQA) 2000/60/CE e à DQEM. Como resultado, espera-se que este enquadramento regulamentar e de monitorização ambiental promova a produção aquícola de forma sustentável, garantindo ao mesmo tempo a preservação e a saúde dos ecossistemas marinhos na RAM.

A reunião constituiu um ponto de partida sólido para futuras ações com vista a promover a sinergia entre o setor da aquicultura e o turismo na região (contemplado na subtarefa 3.4.2 do WP3) e identificar um conjunto de possíveis indicadores ambientais, sociais e económicos a contemplar no WP5, para efeitos de M&A do OEM regional.

Um total de 8 pessoas provenientes de diferentes entidades regionais e 3 representantes da DRM participaram na reunião (Tabela VIII).

**Tabela VIII. Lista dos participantes e as Entidades pertinentes.**

NOME	ENTIDADES
Diva Gonçalves José Ornelas Rubén Aguiar Santos Rui Gonçalves	Aquabaia
Arthur Friedrich	Grupo BE (Bioinsight and Ecoa)
Pedro Diniz	Marismar
Adriana Alves Filipe Henriques	Direção Regional do Mar

Abaixo incluímos a apresentação elaborada para o workshop.





**Região e Montanha, Madeira PMA**

**Objetivos**

- 1. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 2. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 3. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 4. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 5. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 6. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 7. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 8. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 9. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 10. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.

**1 - OCE - Informação relativa à unidade de planeamento**

**2 - OCE - Informação relativa à implementação e monitorização da aplicação da PMA**



**Métodos de Avaliação de Impacto Ambiental**

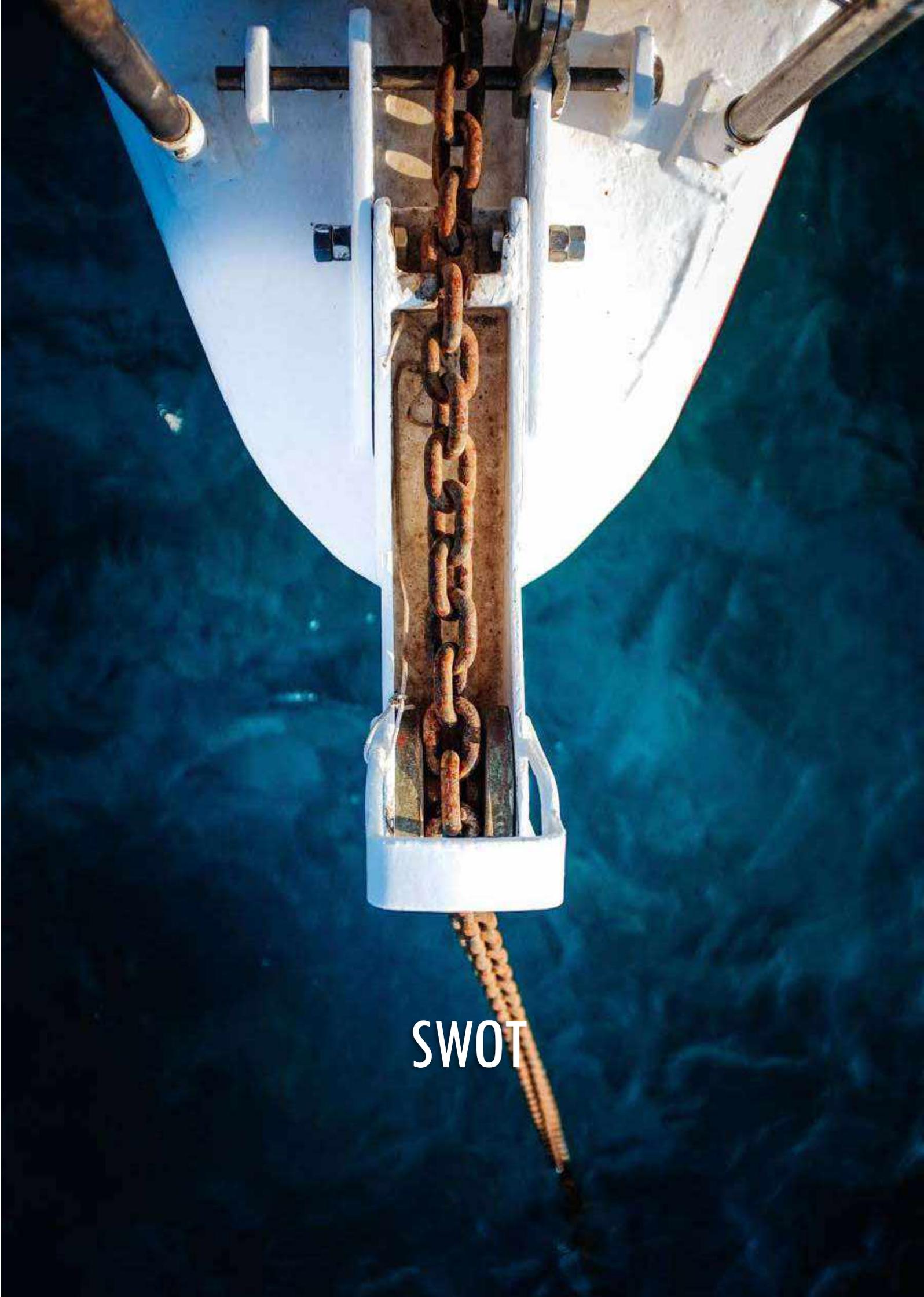
**Objetivos**

- 1. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 2. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 3. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 4. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 5. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 6. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 7. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 8. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 9. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 10. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.

**Objetivos**

- 1. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 2. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 3. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 4. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 5. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 6. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 7. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 8. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 9. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.
- 10. Avaliar o impacto ambiental das atividades de pesca e aquicultura no ambiente marinho e terrestre.





SWOT

## ANÁLISE SWOT

A RAM é detentora de um cenário singular de onde convergem oportunidades para os sectores do turismo e aquacultura. Encontramos-nos perante um momento decisivo em que o turismo costeiro e a atividade aquícola poderão agregar-se e fomentar uma única oferta de carácter sustentável. Tendo como ponto de partida os diversos documentos estratégicos regionais elencados ao longo do presente documento, foi desenvolvida uma avaliação SWOT que congrega as perspetivas do turismo, aquicultura e recursos marinhos. Ao integrar os elementos fundamentais de cada sector, procuramos identificar de forma global, oportunidades, pontos fortes, pontos fracos e ameaças que sejam comuns aos sectores do turismo e da aquacultura na RAM. Esta perspetiva integrada, permitir-nos-á alcançar um entendimento mais abrangente para uma potencial sinergia entre os dois sectores, estimulando benefícios mútuos.

### MATRIZ SWOT: SETOR DO TURISMO COSTEIRO

FORÇAS	FRAQUEZAS
<b>Sustentabilidade Ambiental</b>	
<p>Clima subtropical ameno e reduzida variação sazonal;</p> <p>Elevada biodiversidade promotora de atividades marítimas como observação de cetáceos e aves marinhas;</p> <p>Condições oceanográficas e climatéricas propícias ao desenvolvimento de atividades náuticas;</p> <p>Património natural reconhecido (áreas marinhas protegidas);</p> <p>Rotas migratórias de grandes pelágicos (Big Game Fishing);</p> <p>Excelente qualidade das águas balneares.</p>	<p>Sobreocupação da orla costeira;</p> <p>Variedade de oferta turística limitada.</p>
<b>Sustentabilidade Económica</b>	
<p>Ordenamento do Espaço Marítimo implementado;</p> <p>Estratégia para o Turismo da RAM 2022-2027;</p> <p>Crescimento de empresas de atividade marítimo-turística;</p> <p>Sector consolidado e com elevado peso económico;</p> <p>Reconhecimento internacional (ex.: Prémio Melhor Destino Insular);</p> <p>Segurança das Marinas e Portos de recreio;</p> <p>Satisfação e índice de repetição do destino;</p>	<p>Dependência Elevada do Turismo;</p> <p>Dependência de Mercados Específicos;</p> <p>Carência de oferta especializada em atividades marítimas associadas ao recreio e lazer;</p> <p>Visibilidade internacional limitada no sector da náutica de recreio;</p> <p>Condicionantes ao nível de oferta de infraestruturas de apoio à náutica de recreio.</p>
<b>Sustentabilidade Social</b>	
<p>Potencial de reconversão de profissionais entre sectores ligados ao mar;</p> <p>Reconhecimento internacional (ex.: Prémio Melhor Destino Insular);</p> <p>Dinamização de eventos náuticos com projeção internacional;</p> <p>Existência de marinas em diversos pontos do arquipélago;</p> <p>Porto dedicado a navios de cruzeiro;</p> <p>Serviços turísticos existentes em torno de experiências/locais icónicos (eventos náuticos, recifes artificiais).</p>	<p>A Dependência elevada do turismo (por exemplo, pandemia COVID-19);</p> <p>Falta de especialização em serviços de apoio às atividades náuticas;</p> <p>Concentração de hotéis e alojamentos responsáveis pela sobrelotação em zonas específicas;</p> <p>Dificuldade em basear navios e estabelecer operações de <i>turnaround</i> nos portos da região;</p> <p>Acessibilidade condicionada (via aérea ou marítima);</p> <p>Sobrelotação da marina do Funchal e dificuldade em potenciar a atratividade do porto de recreio da Calheta;</p> <p>Limitações de infraestruturas de acesso ao mar;</p> <p>Falta de formação profissional no setor (atividades marítimas e turismo de cruzeiros).</p>
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<b>Sustentabilidade Ambiental</b>	
<p>Maior consciência ambiental por parte do turista;</p> <p>Tendência estável de crescimento turístico.</p>	<p>Sobreexploração de recursos e perda de biodiversidade com particular ênfase na orla costeira;</p> <p>Efeito adverso das alterações climáticas provocando a inoperacionalidade de algumas importantes infraestruturas portuárias e balneares.</p>

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<b>Sustentabilidade Económica</b>	
<p>Aposta no mar como vetor estratégico;</p> <p>Excelentes condições para o desenvolvimento da náutica de recreio e eventos internacionais;</p> <p>Potencial para desenvolver novos segmentos de mercado (ex. Património cultural, museus associados ao Mar, turismo de aventura e emoções);</p>	<p>Elevada competitividade de outros destinos turísticos;</p> <p>Características do negócio e a falta de estrutura aglutinante dificultam o desenvolvimento de ações de promoção de impacto interno e externo;</p> <p>Reduzido investimento na náutica desportiva.</p>
<b>Sustentabilidade Social</b>	
<p>Potencial para crescimento do mercado de Turismo de <i>wellness</i> e hábitos saudáveis;</p> <p>Possibilidade de criação de novos circuitos de cruzeiros que liguem os territórios da Macaronésia;</p> <p>Existência de Plataforma multiusos do mar (Portal do Mar).</p>	<p>Complexidade burocrática no licenciamento e regulamentação das atividades náuticas e marítimo-turísticas.</p>

**MATRIZ SWOT: SETOR DA AQUICULTURA**

FORÇAS	FRAQUEZAS
<b>Sustentabilidade Ambiental</b>	
<p>Condições ecológicas favoráveis à produção aquícola <i>offshore</i>;</p> <p>Domínio da produção de espécies bem-adaptadas às condições naturais;</p> <p>Excelente Qualidade das Massas de Água Costeiras da RAM.</p>	<p>Baixa biodiversidade associada a plataforma continental estreita;</p> <p>Reduzida diversificação das espécies produzidas em aquíicultura;</p> <p>Conhecimento limitado dos ecossistemas de águas profundas;</p> <p>Tecnologia pouco madura para as condições naturais da costa atlântica no que se refere à aquíicultura <i>offshore</i>.</p>
<b>Sustentabilidade Económica</b>	
<p>Existência de empresas de aquíicultura marinha estabelecidas no mercado;</p> <p>Existência de uma maternidade para abastecimento de juvenis aos produtores locais;</p> <p>Ordenamento do espaço marítimo - Zonas de interesse aquícola definidas;</p> <p>Existência de conhecimento científico e tecnológico para apoiar o setor no processo produtivo e na inovação do produto;</p> <p>Diversidade de recursos pesqueiros não explorados com interesse comercial;</p> <p>Sistema de receção e distribuição de produtos aquícolas estabelecido;</p> <p>Aplicação da regulamentação comunitária de segurança alimentar.</p>	<p>Baixa expressão na economia regional (0,9% do VAB total);</p> <p>Produção aquícola limitada a sistemas <i>offshore</i>;</p> <p>Baixa concorrência no mercado regional;</p> <p>Insuficientes níveis de associativismo e de parcerias;</p> <p>Insuficiência de maternidades para espécies aquática;</p> <p>Incapacidade de resposta às necessidades do mercado;</p> <p>Distância aos principais mercados europeus;</p> <p>Baixa valorização dos produtos;</p> <p>Reduzida capacidade de autofinanciamento das empresas do setor;</p> <p>Atividade percecionada como possuindo elevado nível de risco com insuficiente cobertura pela atividade seguradora.</p>
<b>Sustentabilidade Social</b>	
<p>Recursos humanos qualificados;</p>	<p>Frota pesqueira de pequena dimensão, desatualizada e com deficientes condições de trabalho;</p>

<p>Projetos de I+D na produção de novas espécies;</p> <p>Capacidade inspetiva;</p> <p>Comunidades locais relacionadas com a atividade piscatória proporcionando uma forte componente social à atividade.</p>	<p>Fraca valorização social da atividade pesqueira;</p> <p>Baixos níveis de formação dos pescadores e mão de obra envelhecida;</p> <p>Pesca ilegal não declarada e não regulamentada;</p> <p>Falta de I+D na transformação de produtos.</p>
<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>AMEAÇAS</b>
<b>Sustentabilidade Ambiental</b>	
<p>Vantagens oceanográficas para a produção aquícola <i>offshore</i> (temperatura, salinidade, fotoperíodo);</p> <p>Compromissos assumidos na DQEM;</p> <p>Implementação de medidas de redução do lixo marinho;</p> <p>Desenvolvimento progressivo de tecnologias de ponta para a atividade de aquicultura em áreas <i>offshore</i>, ao nível da produção de novas espécies e da otimização da alimentação.</p>	<p>Alterações climáticas – acidificação, aumento da temperatura média da água do mar;</p> <p>Aumento de espécies não indígenas;</p> <p>Pressões antropogénicas diretas – possível alteração na qualidade biológica da água, lixo marinho;</p> <p>Forte ocupação demográfica do litoral, com conflito de interesses nas áreas com potencial aquícola.</p>
<b>Sustentabilidade Económica</b>	
<p>Compromissos assumidos pela RAM no âmbito da ENM;</p> <p>Existência de um mercado regional e nacional deficitário em produtos da pesca;</p> <p>Promover a certificação dos produtos da pesca e aquicultura;</p> <p>Apostar na promoção do pescado regional selvagem e de aquacultura (novos rótulos, embalagens e técnicas de processamento);</p> <p>Existência de programas de financiamento para modernização lotas e portos de pesca;</p> <p>Potenciar o aumento de empresas locais auxiliares e de suporte à atividade aquícola nos nichos de mercado;</p> <p>Compatibilização da produção aquícola com outros usos e atividades;</p> <p>Possibilidade de desenvolvimento de linhas de exportação simplificada para produtos aquícolas regionais;</p> <p>Desenvolvimento progressivo de tecnologias de ponta para a atividade de aquicultura em áreas <i>offshore</i>, ao nível da produção de novas espécies e da otimização da alimentação;</p> <p>Possibilidade do desenvolvimento de novos produtos de origem marinha para várias indústrias (e.g. alimentar, farmacêutica), alargando a cadeia de valor, reduzindo desperdícios, fomentando a inovação e promovendo novos modelos de negócios assentes numa bioeconomia circular.</p>	<p>Preços do transporte acrescidos para exportação de produtos e importação de matérias-primas;</p> <p>Potenciais conflitos entre atividades e usos do espaço marítimo;</p> <p>Limitação no investimento regional em I+D com aplicação à indústria;</p> <p>Prevalência de importações nos mercados regionais;</p> <p>Aumento do custo dos combustíveis.</p>
<b>Sustentabilidade Social</b>	
<p>Utilização de ferramentas informáticas para melhorar a informação ao consumidor;</p> <p>Promover a capacitação dos profissionais.</p>	<p>Desinteresse das novas gerações pelas atividades marítimas.</p>

### MATRIZ SWOT: SINERGIA DOS SECTORES DO TURISMO E AQUICULTURA

FORÇAS	FRAQUEZAS
<b>Sustentabilidade Ambiental</b>	
<p>Investigação e monitorização ambiental estabelecida;</p> <p>Ordenamento do espaço marítimo implementado;</p> <p>Existência de regulamentação marítimo-turística</p> <p>Existência da SIC cetáceos.</p>	<p>Complexidade do quadro regulamentar de sustentabilidade ambiental;</p> <p>Resíduos e poluição marinha, poderão potenciar impactos negativos no meio marinho;</p> <p>Necessidade de avaliação de potenciais riscos, quer naturais quer tecnológicos.</p>
<b>Sustentabilidade Económica</b>	
<p>Massa crítica de fomento à economia azul e crescimento económico sustentável.</p>	<p>Apoio financeiro insuficiente para os programas costeiros, nomeadamente para ações sustentáveis;</p> <p>Análise limitada dos custos, benefícios e respetivo impacto nas partes interessadas;</p> <p>Concorrência de preços;</p> <p>Relação deficitária entre as instituições administrativas (ambiente/turismo/OEM).</p>
<b>Sustentabilidade Social</b>	
<p>Profissionais locais, experientes e com formação;</p> <p>População hospitaleira;</p> <p>Experiência e flexibilidade na organização de eventos (públicos e privados);</p> <p>Rede estrutura de Literacia marinha (Escola Azul).</p>	<p>Lacuna de conhecimento e competências especializados;</p> <p>Visão negativa do sector aquícola;</p> <p>Sinergias debilitadas entre o sector ambiental e a aquicultura;</p> <p>Falta de participação e de apoio das partes interessadas.</p>
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<b>Sustentabilidade Ambiental</b>	
<p>Potencial de desenvolvimento do turismo costeiro e marítimo como experiência ativa em ambiente natural (turismo ecológico);</p> <p>Aumento de sensibilização e divulgação dos trabalhos de cariz do ambiental do meio marinho;</p> <p>Riqueza natural subaquática para o desenvolvimento de atividades;</p> <p>A cooperação de diversas atividades favorece o desenvolvimento de iniciativas de proteção e conservação dos ecossistemas e biodiversidade marinha;</p> <p>Maior conhecimento científico para apoio à tomada de decisão e gestão do OEM.</p> <p>Co-utilização de infraestruturas tecnológicas;</p> <p>Co-utilização de meios de transporte.</p>	<p>Fenómenos naturais, pandemias e outros eventos inesperados que geram paragens e/ou interrupções nas atividades;</p> <p>Maior risco de introdução acidental de espécies invasoras.</p>
<b>Sustentabilidade Económica</b>	
<p>Oportunidade de diferenciação de mercado;</p> <p>Reforçar a marca Madeira;</p> <p>Melhorar a visão e a perceção que a sociedade tem do sector aquícola;</p>	<p>Sensibilidade do mercado a ciclos económicos externos (Concorrência turística);</p> <p>Volatilidade dos preços dos combustíveis;</p> <p>Legislação extensa, complexa e desajustada;</p>

<p>Existência de indicadores de avaliação de desempenho;</p> <p>Apetência por produtos certificados, nomeadamente de produção biológica ou multitrófica ou por área geográfica (DOP, DOC, IGT), com aproveitamento do crescimento turístico como veículo de promoção e exportação da produção nacional.</p> <p>Co-utilização de infraestruturas tecnológicas;</p> <p>Co-utilização de meios de transporte;</p> <p>Partilha de custos operacionais.</p>	<p>Sobreposição de partes interessadas;</p> <p>Aumento da procura pelos recursos marinhos poderá motivar conflitos entre atividades e entre competidores pelos mesmos recursos.</p>
<b>Sustentabilidade Social</b>	
<p>Parcerias com comunidades locais e organizações de conservação e preservação do meio ambiente;</p> <p>Promoção de experiência exclusiva e ecológica;</p> <p>Melhoria da imagem dos produtos provenientes da aquicultura junto do consumidor (local e turístico);</p> <p>Potencial para uma clientela recorrente;</p> <p>Maior oferta laboral;</p> <p>Promoção da cultura local com ênfase no respeito mútuo entre turistas e locais;</p> <p>Criação de Centros de Educação ambiental marinha;</p> <p>Novas Competências.</p>	<p>Morosidade do processo burocrático;</p> <p>Massificação das experiências, o que diminui autenticidade e exclusividade, afetando a satisfação dos visitantes.</p>

An aerial photograph of a pod of whales swimming in the deep blue ocean. The whales are seen from above, with their dark bodies and large, light-colored pectoral fins visible. The water is a rich, dark blue, and the whales are moving towards the bottom of the frame. The word "ROADMAP" is overlaid in white, bold, sans-serif capital letters in the lower-middle portion of the image.

# ROADMAP

## Roteiro de licenciamento

Ao longo deste documento foi efetuada uma análise aprofundada aos sectores da aquicultura e do TN na RAM com o objetivo de identificar potenciais sinergias entre o setor da aquicultura e duas das atividades marítimo-turísticas: o mergulho recreativo e a observação de cetáceos.

No sentido de elencar e esquematizar essas sinergias foi elaborado um Roadmap no qual foram identificados aspetos comuns que requerem ser desenvolvidos para a prática efetiva das atividades em colaboração com pisciculturas. Foram também conceptualizadas experiências variadas que podem ser oferecidas pelo mercado regional e previstos os tipos de impactes que a prática destas experiências pode gerar na economia azul e no turismo da RAM.

Verificou-se que existem vários procedimentos administrativos/legais, relativos ao licenciamento e segurança das atividades, que requerem adaptação, nomeadamente o regime jurídico das próprias atividades e o regime jurídico dos respetivos contratos de seguros. Além destas adaptações será necessário desenvolver um procedimento de autorização (concedida pelos proprietários de pisciculturas), que permita às empresas marítimo-turística realizarem as suas atividades dentro da área concessionada, quer seja apenas por aproximação ou para fundear/atracar.

Considerando a sinergia entre as atividades requer o contacto direto com as infraestruturas e os peixes que se encontram em produção, será de extrema importância desenvolver um Manual de Boas Práticas que contemple a prevenção de danos nas infraestruturas e a promoção do bem-estar animal.

A aposta na inovação tecnológica pode também ser uma mais valia para potenciar a sinergia entre os dois sectores. O desenvolvimento de uma Plataforma Comum de Gestão de Atividade, que permita articular as operações profissionais inerentes à produção aquícola, com as operações de recreio, poderá facilitar a partilha de equipamentos (ex.: embarcação) e consequentemente, proporcionar uma redução dos custos. Esta mesma plataforma, poderá acomodar na sua conceptualização a partilha de informação relativa a parâmetros ambientais monitorizados e outras ocorrências pontuais (ex: eventos de poluição alheios a ambas as atividades).

A instalação de câmaras e sensores de monitorização nas pisciculturas será também uma mais valia e um potenciador de sinergia, por facilitar a monitorização de rotina necessária numa piscicultura, tornando-a mais automatizada. A esta vantagem, conceptualiza-se também a opção de possibilitar às comunidades locais e turísticas a observação em direto da produção. Este cenário será útil quando por motivos operacionais e/ou meteorológicos não houver possibilidade de concretizar as visitas. Acresce, também, a possibilidade de as câmaras contribuírem para ações de sensibilização organizadas/promovidas em diferentes locais (nomeadamente escolas) A esta tecnologia seria também interessante associar o conceito de realidade virtual, que pode ser a base um produto interessante para a divulgação da atividade e para a realização de ações de sensibilização.

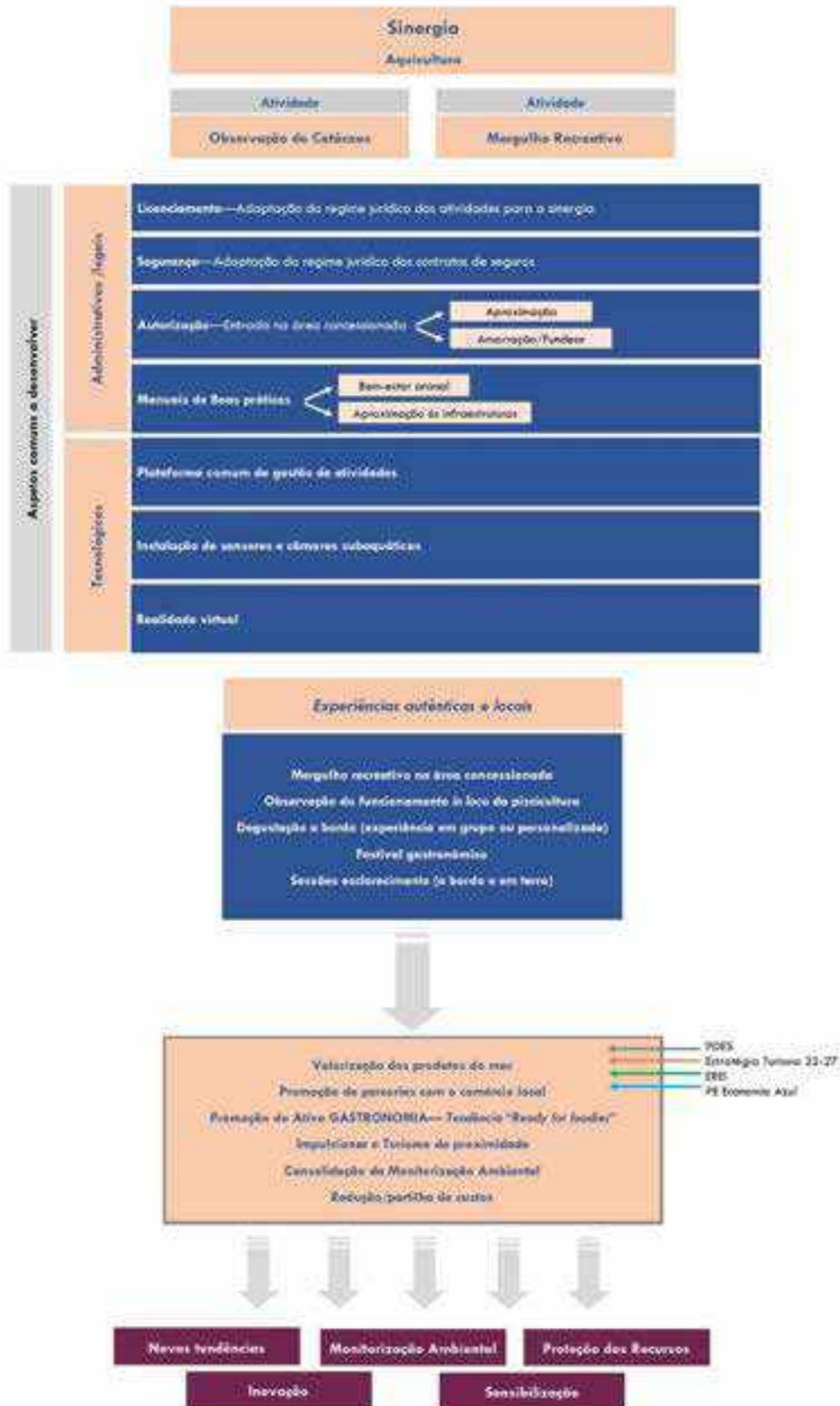
Desenvolvendo estes pontos comuns ou ações acima elencados, será possível proporcionar aos visitantes e residentes da RAM, um vasto leque de opções de experiências únicas, nomeadamente:

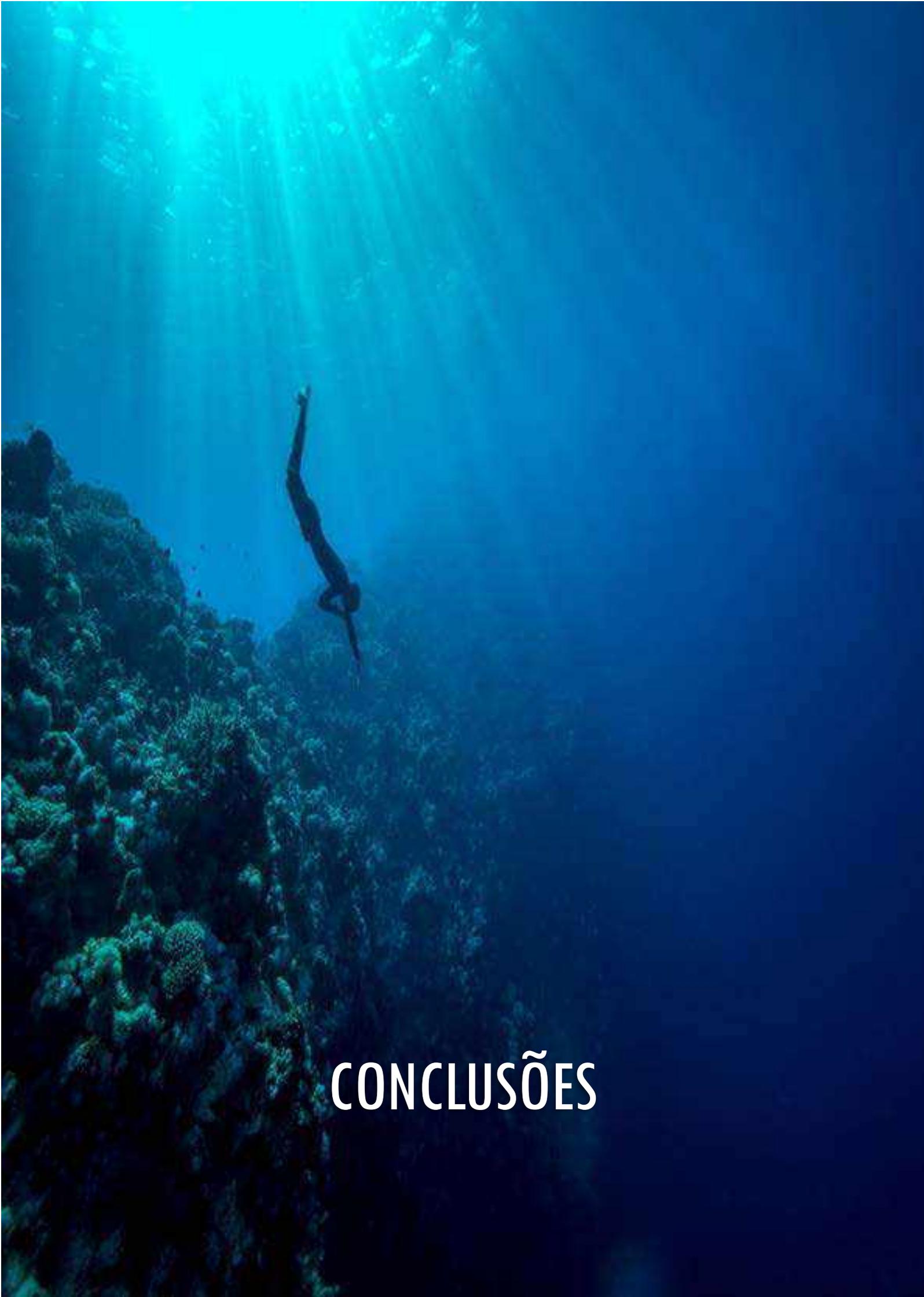
- Mergulho recreativo na área concessionada, que pode ser realizado dentro ou fora das jangadas flutuantes;
- Visitas de barco às pisciculturas para conhecimento do seu funcionamento in loco;
- Degustação das espécies produzida em aquicultura, a bordo de uma embarcação, sendo esta uma experiência que poderia a realizar em grupo ou de forma individual, dentro do segmento de ofertas premium/personalizadas;
- Realização de um festival gastronómico de promoção da atividade e dos produtos da aquicultura;
- Realização de sessões de esclarecimento, a bordo ou em terra, com recurso à realidade virtual e à utilização das câmaras, que proporcionam uma experiência mais autêntica.

O desenvolvimento de sinergias trará, entre outras, diversas vantagens sociais e económicas, tais como, a valorização dos produtos do mar e o desenvolvimento de parcerias entre os vários atores do comércio local. Para o turismo regional servirá como impulsionador do “turismo de proximidade”, pela possibilidade de contacto direto com a atividade económica e contribuirá para a promoção do ativo GASTRONOMIA, mais concretamente para a tendência de procura de destinos turísticos com base nas experiências gastronómicas

que estes oferecem – tendência “*Ready for foodies*” que é parte integrante da atual estratégia do turismo da RAM. A inovação tecnológica proposta, nas suas várias formas, permitirá consolidar a monitorização ambiental das áreas conexas às pisciculturas e reduzir os custos de operação para as empresas envolvidas nas parcerias. Acredita-se que os benefícios da sinergia entre os dois sectores não se limitam aos acima elencados, mas é possível afirmar que estas se encontram em linha com os principais documentos estratégicos/orientadores da RAM mais concretamente, o PDES Madeira 2030, a EREI, a Estratégia do Turismo 2022-2027 e o Plano Estratégico da Economia Azul.

Em suma, promover a sinergia entre os sectores do TN e da aquicultura, contribuirá para 5 áreas de interesse da Economia Azul da RAM: novas tendências, monitorização ambiental, proteção dos recursos, inovação e sensibilização.





# CONCLUSÕES

## CONCLUSÕES

O mar é conhecido como fonte de recursos, pelo menos, desde a Antiguidade clássica. O último meio século viu produzirem-se alterações qualitativas importantes na relação do Homem com o mar, nas quais se observaram uma crescente importância das atividades de lazer; prospeção e exploração de recursos energéticos fósseis, perspectivas de aproveitamento energético, o desenvolvimento de biotecnologias e o desenvolvimento da aquicultura, como fonte de alimentos aquícolas.

Muitos dos grandes desafios com que a Humanidade hoje se confronta têm, então, possibilidade de resposta num melhor conhecimento do meio marinho e numa melhor capacidade de utilizar, gerir e conservar os recursos.

Como vimos no primeiro capítulo, o conceito de economia azul abarca um espetro de sectores de atividades económicas ligados aos mares e oceanos, incluindo sectores tradicionais e emergentes, abrangendo a utilização sustentável dos recursos oceânicos para o crescimento económico, a melhoria dos meios de subsistência e do emprego. Assume-se, assim, a economia azul sustentável, como a economia do futuro, sendo de especial relevância para os países costeiros.

Um dos sectores-chave contemplado no conceito é o da aquicultura, que pode prosperar em águas abertas graças a temperaturas estáveis e correntes que dispersam nutrientes e reduzem a pegada ambiental. Por outro lado, o TN prospera e impulsiona, a nível europeu, a economia azul. Os múltiplos usos recreativos que o oceano oferece são fundamentais para orientar as escolhas e o comportamento de consumo dos turistas. Numa era em que a sustentabilidade ambiental, estas duas indústrias, aparentemente díspares, poderão vir a estabelecer sinergias para benefício mútuo. Não obstante, haverá que adequar as estratégias de desenvolvimento às características particulares de cada região, para que as mesmas possam traduzir-se em claros acréscimos de valor, assentes em valores de sustentabilidade ambiental, social e económica.

Foi nesta lógica que a DRM escolheu o TN, o principal sector da economia azul na Madeira, que gere benefícios económicos e sociais para o associar à atividade da aquicultura.

A pesquisa bibliográfica revelou que face ao cenário europeu de aumento da produção aquícola, existem já alguns bons exemplos de sinergia entre a aquicultura e o turismo através de um conceito multiusos. Um excelente exemplo desta aliança ocorre na ilha grega de Rhodes, na qual uma empresa de aquicultura contribui para diferentes domínios de sustentabilidade. Para o efeito, a empresa produtora estabeleceu um "triângulo de sinergias", associando-se a um centro de mergulho local, que dissemina a atividade aquícola como uma experiência turística, e a um centro de investigação, com o qual fomenta palestras de educação ambiental e partilha de informação científica.

Não obstante, e não sendo exclusivo destes dois sectores da economia azul, os exemplos de sinergia são em número reduzido, sendo que a coexistência destes dois sectores nem sempre é pacífica ou de fácil gestão. Neste contexto, a revisão de literatura relevou, também, vários problemas / conflitos que emergem quando esta relação não é simbiótica. O conflito é entendido de forma diferente pelos observadores e pelos agentes envolvidos, que compartilham distintos valores, perspectivas, interesses e visões de mundo. Nomeadamente, verificou-se, em diversos artigos consultados, que aquando do desenvolvimento e implementação de um projeto de aquicultura, os benefícios económicos derivados e os impactos ambientais são normalmente definidos de forma clara, mas menor atenção é dada ao impacto social e económico nas comunidades. Esta falta de integração das necessidades das comunidades locais aumenta o risco de conflitos e reduz as hipóteses de sucesso (Fezzardi et al., 2013).

Muito embora não exista uma definição universalmente reconhecida de gestão costeira integrada, esta é descrita como um processo "para a gestão e utilização sustentáveis das zonas costeiras, tendo em conta, ao mesmo tempo, a fragilidade dos ecossistemas e paisagens costeiras, a diversidade de atividades e utilizações, as suas interações, a proteção do marinho e o seu impacto nas partes marinha e terrestre", num quadro que **"exige a participação ativa e contínua do público interessado e dos numerosos grupos sectoriais na forma como os recursos são atribuídos, as opções de desenvolvimento são negociadas e os conflitos mediados"** (UNEP, 2008). Nesta lógica, a implementação da DOEM veio a promover uma gestão mais coerente da utilização dos nossos mares e oceanos e de garantia de que as atividades humanas se realizam de forma eficiente, segura e sustentável.

Portugal, país pioneiro nas questões do mar, há muito que trabalhava na questão do ordenamento, tendo aprovado o PSOEM em 2019. A metodologia adotada estabeleceu áreas existentes e áreas potenciais para o desenvolvimento dos usos e atividades privativas do espaço marítimo nacional, entre as quais se contempla a aquicultura marinha. Todavia, alguns usos e atividades não são objeto de espacialização no PSOEM, ou seja, não têm cartografia associada a áreas existentes ou potenciais para a sua instalação, nomeadamente as atividades marítimo-turísticas. Apesar de ter sido adotada uma metodologia de exclusão, contemplaram-se possíveis sinergias entre atividades e usos do mar que têm lugar no mesmo local (por exemplo, explorações piscícolas e atividades turísticas) e/ou atividades e usos do mar que têm lugar simultaneamente numa das três dimensões do espaço marinho (fundo marinho, coluna de água e superfície), por exemplo, património subaquático e turismo.

Como é evidente, conciliar todas as dimensões dos usos e atividades marinhas aumenta e intensifica a complexidade e o carácter multidimensional do processo de OEM. Todavia, o OEM reconhece a necessidade de consolidar a capacidade de intervenção e integração dos atores ligados ao mar, como condição necessária a montante, articulando, no caso particular da RAM, a administração regional, com gestores a nível empresarial, associativos, autarquias locais e outros agentes de proximidade, sem cuja participação nenhuma estratégia é efetivamente implementada.

Na perspetiva do desenvolvimento territorial, em particular da RAM, o mar constitui, indubitavelmente, um recurso que ainda tem muito por mobilizar. São já vários os exemplos, de documentos estratégicos nacionais e regionais que apontam para o aproveitamento dos recursos marítimos e, em particular, o desenvolvimento do TN, como imperativo estratégico. Objeto de procura tendencialmente crescente, o TN é hoje parte indissociável do turismo madeirense. Esta expansão do uso do mar e das infraestruturas costeiras para fins que conjugam interesses económicos, turísticos e de recreação, potenciado pela evolução tecnológica e redução de custos dos sistemas de informação, comunicação e georreferenciação, está longe de se esgotar numa única modalidade ou canal de oferta. Na perspetiva integrada do destino e do mercado, será tanto mais competitivo e sustentado quanto mais integrado se posicionar na fileira de prestação de bens e serviços turísticos.

Por outro lado, a aquicultura marinha, existente na RAM desde a década de 90, constitui uma atividade económica, cuja perceção do público é variada. Tal, poderá estar associado a diversos fatores, entre os quais políticos, sociais e ambientais. Todavia, o desenvolvimento equilibrado e sustentável desta atividade pode impulsionar o crescimento económico a longo prazo, ao mesmo tempo que preserva os recursos marinhos para as gerações futuras.

No âmbito deste documento, os resultados dos inquéritos forneceram uma visão detalhada das perceções e comportamentos em torno do consumo de produtos de origem aquícola e da opinião sobre a aquicultura na região. No que aos consumidores locais se percebe, os dados demográficos recolhidos permitem traçar características específicas do consumidor típico, destacando-se a participação de mulheres com cerca de 44 anos de idade, com formação superior e emprego por conta de outrem, em agregados familiares de dimensão média e com um estatuto económico médio. Este perfil detalhado não só enriquece a compreensão das preferências e decisões de compra dos consumidores locais, como também pode ser útil para a formulação de estratégias e políticas empresariais que se alinhem mais eficazmente com as necessidades e expectativas deste segmento demográfico específico da indústria do mar na região da Madeira.

Os resultados obtidos mostraram que, em termos de consumo de produtos aquícolas, a maioria dos inquiridos tem por critérios predominantes o preço e a espécie, adquiridos essencialmente nas grandes superfícies, havendo a preocupação de conhecer a origem dos produtos. No que diz respeito às perceções do sector da aquicultura, verificou-se uma tendência geral para acreditar que o peixe selvagem é mais benéfico para a saúde e mais atraente em termos de sabor e firmeza, embora mais dispendioso. No entanto, existem divergências nas perceções da contaminação e da qualidade entre o peixe selvagem e o de cultura. A maioria dos inquiridos reconheceu tanto os aspetos positivos como os negativos da indústria da aquicultura, tendo sido salientada a importância de considerar os aspetos ambientais, paisagísticos, económicos e sociais no debate público.

A análise do inquérito realizado às empresas marítimo-turísticas revelou que a maioria tem alguma familiaridade com o conceito de Economia Azul, ainda que persistam dificuldades em defini-la. Apesar de compreenderem a importância da aquicultura e do turismo na Economia Azul, existe uma tendência negativa quando se considera o desenvolvimento sinérgico a longo prazo de ambos os sectores. Na relação entre turismo e aquicultura, percebeu-se alguma resistência à adaptação do modelo de negócios para turistas interessados em aquicultura e alguma incerteza relativa ao interesse dos mesmo pela aquicultura. Foram

também identificados os maiores obstáculos ao desenvolvimento comum dos dois sectores, como a incompatibilidade com o bem-estar animal e a concorrência pelo espaço marítimo.

Em resumo, a análise do inquérito revelou alguma cautela em relação às sinergias entre o turismo marinho e a aquicultura na Madeira, o que cria abertura para o desenvolvimento de oportunidades para melhorar a compreensão, abordar as preocupações e promover a colaboração para o desenvolvimento sustentável e benefícios mútuos.

Em consequência da diversificação das motivações dos novos consumidores é possível contemplar a criação de novos produtos, ao nível das experiências turísticas relacionadas com o património cultural e natural, sendo estas atividades estruturadas principalmente por micro, pequenas e médias empresas (Duarte, 2023).

É necessária uma maior organização nas empresas e uma maior capacidade competitiva dos destinos turísticos, assente num trabalho de redes e parcerias, sendo também importante o investimento na formação e no desenvolvimento de recursos humanos capazes de dar resposta a estes desafios. Nesses casos específicos seriam, também, necessárias políticas de marketing direcionadas para esses potenciais consumidores, diferenciando o produto aquícola regional. A DRM tem nos últimos anos proporcionado algumas visitas às pisciculturas instaladas nas águas costeiras da RAM e existe um Centro de mergulho na Calheta que proporciona mergulhos dentro da área da piscicultura.

Por fim, salientamos o papel da investigação e inovação que se depreende ser fundamental no alavancar da sinergia entre sectores do TN e aquicultura. Incrementar a inovação e o conhecimento, mediante a adoção de instrumentos que melhorem a efetividade da sinergia e compreensão dos ecossistemas marinhos, constitui-se uma matéria imperativa.

Neste cenário, entendemos ser possível o desenvolvimento de uma plataforma digital comum aos dois sectores, com partilha de benefícios e custos. O desenvolvimento de uma plataforma desta natureza contribuirá para diversos objetivos, nomeadamente a gestão comum das atividades recreativas e profissionais; a monitorização ambiental, por via da instalação de sensores e câmara de controlo da produção que alimentam diretamente a plataforma, e ainda, para a educação e sensibilização ambiental do ecossistema marinho. A presença de câmaras subaquáticas contribuiria não só para o registo de elementos associados ao bem-estar animal, como permitiria sessões de esclarecimento, realizadas a partir das embarcações, ou em pequenos espaços em terra, contribuindo para o esclarecimento social.

Como vimos, pelos vários exemplos internacionais e nacionais, a relação turismo costeiro (e náutico) e os sistemas de produção é perfeitamente possível, desde que sejam respeitados os parâmetros sanitários necessários e a exploração turística feita de modo sustentável, ordenada e planeada.

A combinação de aquicultura marinha e turismo náutico é uma solução sustentável para os desafios ambientais globais. Não é apenas uma oportunidade de negócio. Ao trabalhar em colaboração estes dos sectores podem criar um modelo económico que ajude as comunidades costeiras e os turistas. O desenvolvimento de práticas sustentáveis e a incorporação de tecnologias emergentes são essenciais para construir um futuro em que o crescimento económico seja compatível com a preservação dos ecossistemas marinhos.

*“Só assim podem estes dois sectores navegar no azul em direção a um futuro mais sustentável e vibrante.”*

**ANEXOS**



**C** Colónia da Madeira Manual de Enquete e Inquérito

**Parte C | Caracterização objetiva e subjetiva**

C1) Das seguintes frases, indique se que consideram verdadeiras (V) ou falsas (F):

- Portugal importa mais peixe do que exporta.
- O peixe é uma fonte de fibra.
- A maioria é um peixe gordo.
- A maior parte do peixe que se consome em Portugal é de aquacultura.
- A maioria é um peixe gordo.
- O peixe é uma fonte de emprego.

C2) "Considere que tem uma pessoa informada sobre as diferentes opções dos produtos aquícolas que consome (peixe selvagem/aquícola):"

Escolha costumeira	Escolha ocasional	Escolha inf. peixe	Nunca	Consumo peixe	Consumo ocasional	Consumo ocasional	Indiferente/ Não sei
<input type="radio"/>							

**Parte D | Preferências entre peixe selvagem (PS) e peixe de aquacultura (PA)**

D1) Tem uma opinião formada relativamente a aderir ao produto de aquacultura?

Tendências muito	Favorece um pouco	Em juízo de equidade	Favorece a favor	Tendências muito	Indiferente/ Não sei
<input type="radio"/>					

D2) Considera que os produtos de aquacultura:

Sim  Não sei  Não

Se não, qual o motivo?

Qualidade  Sabor  
 Preço  Outros \_\_\_\_\_

D3) Seleccione 1 opção

Escolha costumeira	Escolha ocasional	Escolha inf. peixe	Nunca	Consumo peixe	Consumo ocasional	Consumo ocasional	Indiferente/ Não sei
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							

Ass. Inquérito 20/03/2022 Pg. 3/4

Página 03

**C** Colónia da Madeira Manual de Enquete e Inquérito

	Escolha costumeira	Escolha ocasional	Escolha inf. peixe	Nunca	Consumo peixe	Consumo ocasional	Consumo ocasional	Indiferente/ Não sei
O PS oferece um melhor nível de qualidade em comparação com a PA.	<input type="radio"/>							
O PS é mais conhecido e valorizado pelo consumidor do que a PA.	<input type="radio"/>							
O PS é mais apetitoso (sabor, textura) do que a PA.	<input type="radio"/>							
O PS é mais caro do que a PA.	<input type="radio"/>							

**Parte E | Opinião na criação e aquacultura**

E1) Nível de impacto da aquacultura por sector (selecione 1 opção)

	Nenhum impacto	Alguns impactos	Em juízo de equidade	Alguns impactos	Alguns impactos	Muito alto
Ambiente:	<input type="radio"/>					
Paisagem:	<input type="radio"/>					
Economia:	<input type="radio"/>					
Sociedade:	<input type="radio"/>					

E2) Para cada sector, indique os 2 impactos de impacto (positivos ou negativos) para a respectiva categoria:

Ambiente: \_\_\_\_\_

Paisagem: \_\_\_\_\_

Economia: \_\_\_\_\_

Sociedade: \_\_\_\_\_

**Parte F | Outras questões**

F1) Associação dos meios para a base de aquacultura

Onde tem alguma informação positiva ou negativa acerca de produtos de aquacultura?

Não

Sim (descreva brevemente): \_\_\_\_\_

F2) Valorização e utilização de um selo de certificação de origem local (independente de ser de aquacultura ou de peixe selvagem)?

Sim. De que tipo, quando estiver disposto a pagar?

Não.  Não

Até 7%

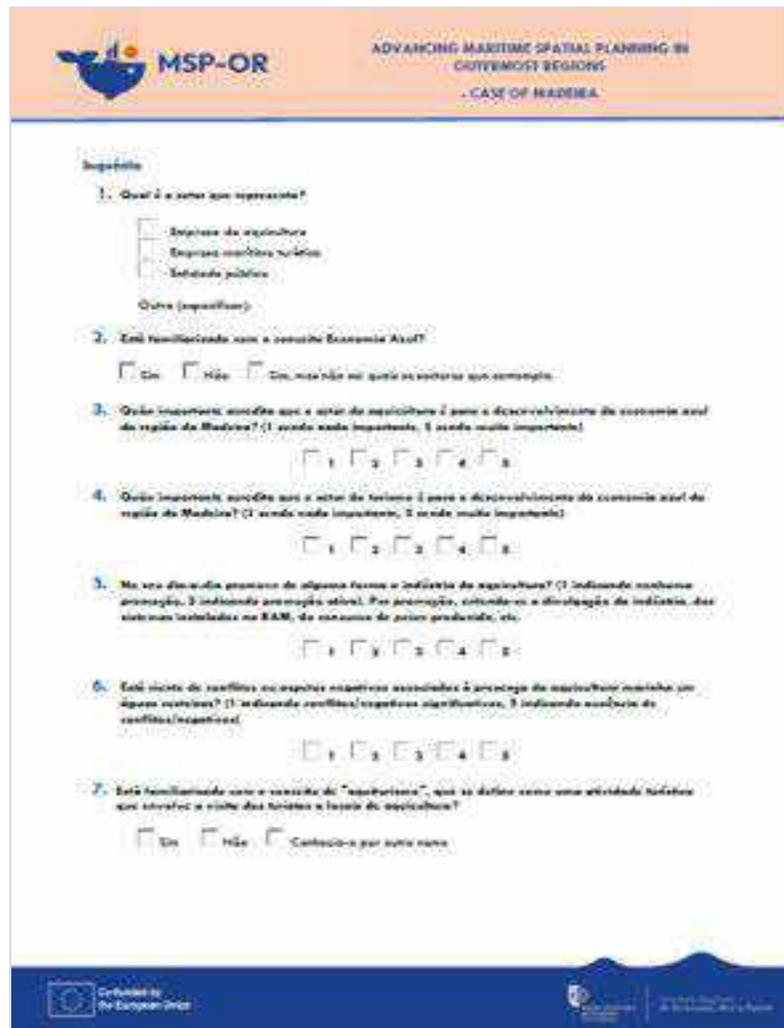
De 7 a 10%

De 10 a 15%

Ass. Inquérito 20/03/2022 Pg. 4/4

Página 04

## Anexo II. Inquérito sobre a Opinião Das Entidades Turísticas Sobre A Sinergia Do Setor Da Aquicultura E O Turismo



**MSP-OR** ADVANCING MARITIME SPATIAL PLANNING IN OUTERMOST REGIONS - CASE OF MADEIRA

**Inquérito**

1. Qual é a sua atividade?

- Empresa de aquicultura
- Empresas associadas turísticas
- Entidade pública
- Outra (especificar): \_\_\_\_\_

2. Está familiarizado com o conceito Economia Azul?

Sim  Não  Sim, mas não sei qual se refere ao conceito.

3. Quão importante considera que o setor de aquicultura é para o desenvolvimento da economia azul da região de Madeira? (1 sendo nada importante, 5 sendo muito importante)

1  2  3  4  5

4. Quão importante considera que o setor de turismo é para o desenvolvimento da economia azul da região de Madeira? (1 sendo nada importante, 5 sendo muito importante)

1  2  3  4  5

5. Na sua opinião, promove de alguma forma a indústria de aquicultura? (1 indicando nenhuma promoção, 5 indicando promoção ativa. Por promoção, entendemos a divulgação de iniciativas, das atividades realizadas no RAN, de concursos de peixe produzido, etc.)

1  2  3  4  5

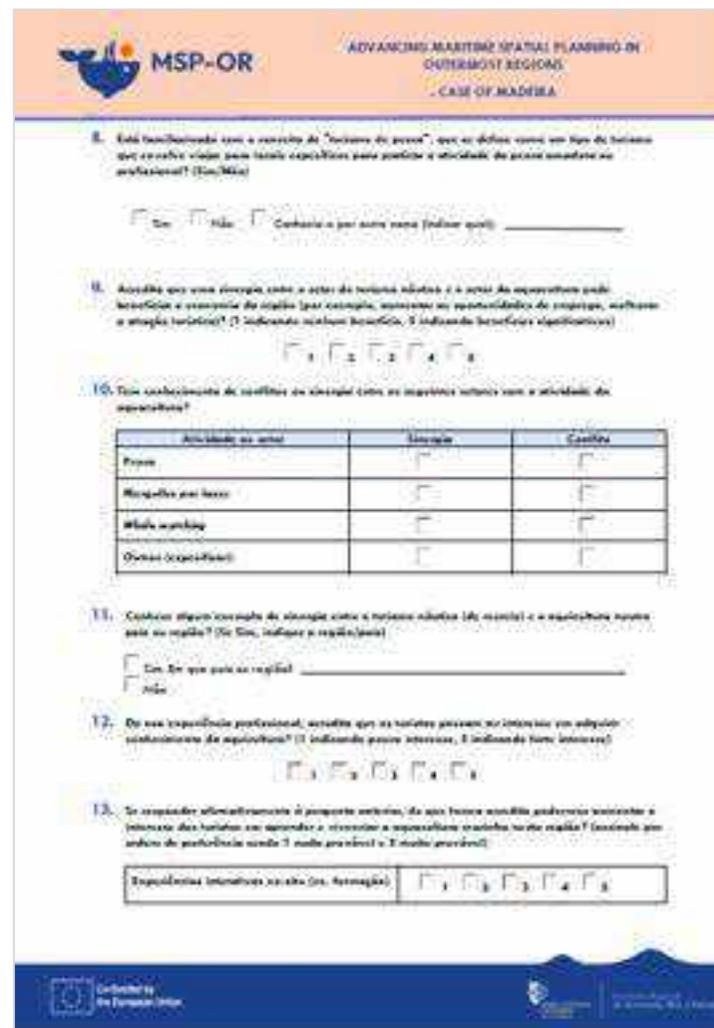
6. Está ciente de conflitos ou aspetos negativos associados à presença de aquicultura marinha em áreas costeiras? (1 indicando conflitos/aspetos negativos, 5 indicando ausência de conflitos/aspetos)

1  2  3  4  5

7. Está familiarizado com o conceito de "nautoturismo", que se define como uma atividade turística que envolve o rio/de dos turistas a bordo de aquicultura?

Sim  Não  Conhecido por outro nome \_\_\_\_\_

Página 01



**MSP-OR** ADVANCING MARITIME SPATIAL PLANNING IN OUTERMOST REGIONS - CASE OF MADEIRA

8. Está familiarizado com o conceito de "turismo de pesca", que se define como um tipo de turismo que envolve viajar para locais específicos para participar e atividades de pesca associadas ao profissional? (Sim/Não)

Sim  Não  Conhecido por outro nome (indicar qual): \_\_\_\_\_

9. Aceita que uma sinergia entre o setor de turismo náutico e o setor de aquicultura pode beneficiar a economia da região (por exemplo, aumento da sustentabilidade do emprego, melhoria de serviços turísticos)? (1 indicando nenhuma sinergia, 5 indicando sinergia significativa)

1  2  3  4  5

10. Tem conhecimento de conflitos de sinergia entre as seguintes atividades com a atividade de aquicultura?

Atividade ou setor	Sinergia	Conflito
Pescas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recreio por barco	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Windsurfing	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outras (especificar):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11. Considera algum tipo de sinergia entre o turismo náutico (de recreio) e a aquicultura marinha para as regiões? (Se Sim, indique a região/locais)

Sim. Em que parte da região? \_\_\_\_\_

Não

12. De sua experiência profissional, acredita que os turistas possam ter interesse em adquirir conhecimentos de aquicultura? (1 indicando pouco interesse, 5 indicando muito interesse)

1  2  3  4  5

13. Se considerasse oficialmente o propósito turístico de que forma poderia promover o turismo de turismo em aquicultura e recreio a aquicultura marinha na região? (Indicar o nível de profundidade sendo 1 sendo pouco e 5 sendo profundo)

Experiências interativas para o (os, formação):  1  2  3  4  5

Página 02

**MSP-OR**      ADVANCING MARITIME SPATIAL PLANNING IN  
OUTERMOST REGIONS  
- CASE OF MADEIRA

Realiza atividades familiares integradas em atividades marítimas recreativas e de lazer/leisure	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5
Criação em instalações e rede de produção	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5
Experiências educativas	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5
Passadas com espírito de viagem	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5
Outras (especificar)	

14. Este/a projeto/s contempla uma mudança no plano de negócios para ser adaptado/a e atender às necessidades dos turistas? (1 indica não nenhuma adaptação, 5 indicando total adaptabilidade)

1  2  3  4  5

15. Acredita que a estratégia atual é sua estratégia, e a implementação de um novo plano de negócios é necessária?

Simples  Durante todo o ano  Não Sei

16. Qual é o seu nível de longo prazo para o desenvolvimento do setor do turismo e de recreação no estado e como podem contribuir para o bem-estar da comunidade local? (1 indica uma alta dependência e nenhuma contribuição para o bem-estar, 5 indicando uma alta presença e contribuição significativas para o bem-estar da comunidade local)

1  2  3  4  5

17. Na sua opinião, indique por ordem decrescente quais os maiores contribuintes para desenvolvimento do turismo entre a oferta que representa e a estrutura marítima (ordenar contribuintes); E, qual não estratégica)

- Competição pelo espaço marítimo
- Acesso do interior
- Capacidade comercial
- Bem-estar ambiental
- Opções flutuantes
- Equipamento local

 Cofinanciado pela União Europeia

Página 03

**MSP-OR**      ADVANCING MARITIME SPATIAL PLANNING IN  
OUTERMOST REGIONS  
- CASE OF MADEIRA

18. Tem alguma recomendação adicional ou comentários que gostaria de partilhar em relação à proposta atual e futuros estudos e a estrutura no Madeira?

Obrigada!

 Cofinanciado pela União Europeia

Página 04



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Arregui, V. y García-Aranda, C. (2007). Proyecto Sagital. Proyecto guía para el centro de actividades turístico-pesqueras. Madrid: ESIC.

Bonfadelli, H. (2010). *Environmental sustainability as challenge for media and journalism* (pp. 257-278). Springer Netherlands.

Buschmann, A. (2001). Impacto ambiental de la acuicultura. El estado de la investigación en Chile y el mundo. Depto de Acuicultura, Universidad de Los Lagos. Chile.

Ceballos - Lascurraín, H. (1998). *Ecoturismo, Naturaleza y Desarrollo Sostenible*. Diana, México

Duarte, M.M. (2023). Empreendedorismo de estilo de vida como veículo para o turismo sustentável. Mestrado de Estratégia de Investimento e Internacionalização. Instituto Superior de gestão, Business & Economics School. Lisboa.

EWG (2003). PCBs in farmed salmon. Environmental Working Group. <https://www.ewg.org/research/pcbsharmed-salmon>

Fezzardi, D., Massa, F., Àvila-Zaragoza, P., Rad, F., Yücel-Gier, G., Deniz, H., Hadj Ali Salem, M., Auadh Hamza, H., Ben Salem, S. (2013). Indicators for sustainable Aquaculture in mediterranean and black sea countries. Guide for the use of indicators to monitor sustainable development of aquaculture. General Fisheries Commission for the Mediterranean. Studies and Reviews, n. 93. FAO, Roma.

Güelfo, A. (2022). Acuicultura y Turismo: dos industrias que deben encontrar sus sinergias. (<https://www.mispecies.com/noticias/Acuicultura-y-Turismo-dos-industrias-que-deben-encontrar-sus-sinergias/>)

Habert, G. P., & Espinoza, P. S. (2013). Sinergias y confitos entre desarrollo turístico y otros sectores económicos. el caso del turismo de intereses especiales en la región de los ríos. *Gestión Turística*, (20), 40-59.

HAPO, (2023). *Greek Aquaculture: Annual Report 2023*.

Hermida, M., & Costa, S. (2020). Between tradition and taste: fish consumption habits in a small Portuguese Archipelago. *Journal of Aquatic Food Product Technology*, 29(4), 335-349.

Hites, R. A., Foran, J. A., Carpenter, D. O., Hamilton, M. C., Knuth, B. A., & Schwager, S. J. (2004). Global assessment of organic contaminants in farmed salmon. *Science*, 303(5655), 226-229.

Idenyi, J.N., Eya, J.C., Nwankwegu, A.S., Nwoba, E.G. (2022). Aquaculture sustainability through alternative dietary ingredients: microalgal value-added products. *Engineering microbiology*, 2(4): 100049.

Kang, Y., Kim, H-J., Moon, C-H. (2021). Eutrophication Driven by Aquaculture Fish Farms Controls Phytoplankton and Dinoflagellate Cyst Abundance in the Southern Coastal Waters of Korea. *Journal of marine Science Engineering*, 9(4):362.

Kong, W., Xu, Q., Lyu, H., Kong, J., Wang, X., Shen, B., Bi, Y. (2023). Sediment and residual feed from aquaculture water bodies threaten aquatic environment ecosystem: interactions among algae, heavy metals, and nutrients. *Journal of Environmental Management*, 326 (B): 116735.

Lee, K. H., Noh, J., Lee, J., & Khim, J. S. (2021). Blue economy and the total environment: Mapping the interface. *Environment International*, 157, 106796.

Machado, P. C., Pinto, B., & Nogueira, N. (2023). Regional communication and media analysis of aquaculture in Atlantic islands. *Aquaculture International*, 1-18.

McCombs, M., & Valenzuela, S. (2020). *Setting the agenda: Mass media and public opinion*. John Wiley & Sons.

Miret-Pastor, L., Zamora, C. M., Herrera-Racionero, P., & Novo, R. M. (2015). Análisis regional del turismo pesquero en España. *Revista de análisis turístico*, (20), 23-28.

Molina García, A., González Pintado, J. F., & García Aranda, C. (2010). El turismo pesquero como instrumento de apoyo al desarrollo sostenible en zonas litorales: La experiencia del proyecto Sagital.

Oliveira, P., Menezes, D., Santos, C., Ribeiro, C. & M. Nogales (2023). *Expedição Selvagens 50: Relatório e PROGRAMA de Monitorização a Longo Prazo*. 68 pp. IFCN. Funchal.

Olofsson, E., & Andersson, J. (2014). *Spatial planning guidelines for baltic sea region aquaculture*. (AQUABEST report 3/2014). Helsinki: FI: Finnish Game and Fisheries Research Institute

Pacheco, 2013. *Synergies and conflicts between touristic development. And other economic sectors. The case of special interest Tourism in region de los ríos, Chile*.

Pardellas, X. X., Padín, C. y Aboy, S. (2011). Turismo pesquero: experiencias en Europa y España. *Papeles de Economía Española*, 128: 221-228.

Plan Bleu (2014). *Economic and social analysis of the uses of the coastal and marine waters in the Mediterranean, characterization and impacts of the Fisheries, Aquaculture, Tourism and recreational activities, Maritime transport and Offshore extraction of oil and gas sectors*, Technical Report, Plan Bleu, Valbonne.

Romarís, C. A. P. (2016). El turismo marineru: un producto diferenciador y emergente de la oferta turística del litoral gallego. In X CITURDES: Congreso Internacional de Turismo Rural y Desarrollo Sostenible (pp. 401-410).

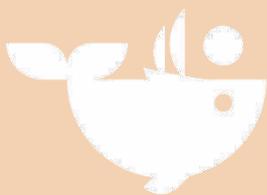
Torres, C., & Andrade, C. (2010). Processo de decisão de Análise Espacial na selecção de áreas óptimas para a Aquacultura Marinha: O exemplo da Ilha da Madeira. *Revista de Gestão Costeira Integrada-Journal of Integrated Coastal Zone Management*, 10(3), 321-330.

TURGALICIA (2012). "Turismo Mariñeiro". Santiago de Compostela: Turgalicia, Xunta de Galicia. [http://www.turgalicia.es/presentacion-de-turismo-marineiro?langId=es\\_ES](http://www.turgalicia.es/presentacion-de-turismo-marineiro?langId=es_ES)

UNEP/MAP/PAP. (2008). *Protocol on Integrated Coastal Zone Management in the Mediterranean; Split, Priority Actions Programme: Croatia*, p. 124.

Vergara, J. M., González Cabrera, I., Rodríguez González, M. D. P., Fernández, A., Jiménez Jaén, A., Bustillo, R., & Pérez, M. A. (2017). *Ecoturismo asociado a granjas marinas en España. Necesidad de herramientas técnicas y legales para apoyar su desarrollo competitivo y sostenible*. Okeanos.

Young, N., & Matthews, R. (2011). *The aquaculture Controversy in Canada. Activism, Policy, and Contested Science*. Vancouver: University of British Columbia Press.



**MSP-OR**  
Advancing Maritime  
Spatial Planning  
in Outermost Regions

MSP-OR Contact:  
[info@msp-or.eu](mailto:info@msp-or.eu)

MSP-OR Coordinator:  
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT)

Largo da Matriz, 45-52, 1º andar  
9500-095 Ponta Delgada  
Portugal